



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.883

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PÄS LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM **FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 0045 - DETERMINA A DISPENSA
DE PESSOAL TEMPORÁRIO, CONTRATADO
PELO GOVERNO DO ESTADO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação
Geral e Cultura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/94
Da Companhia de Saneamento do Pará

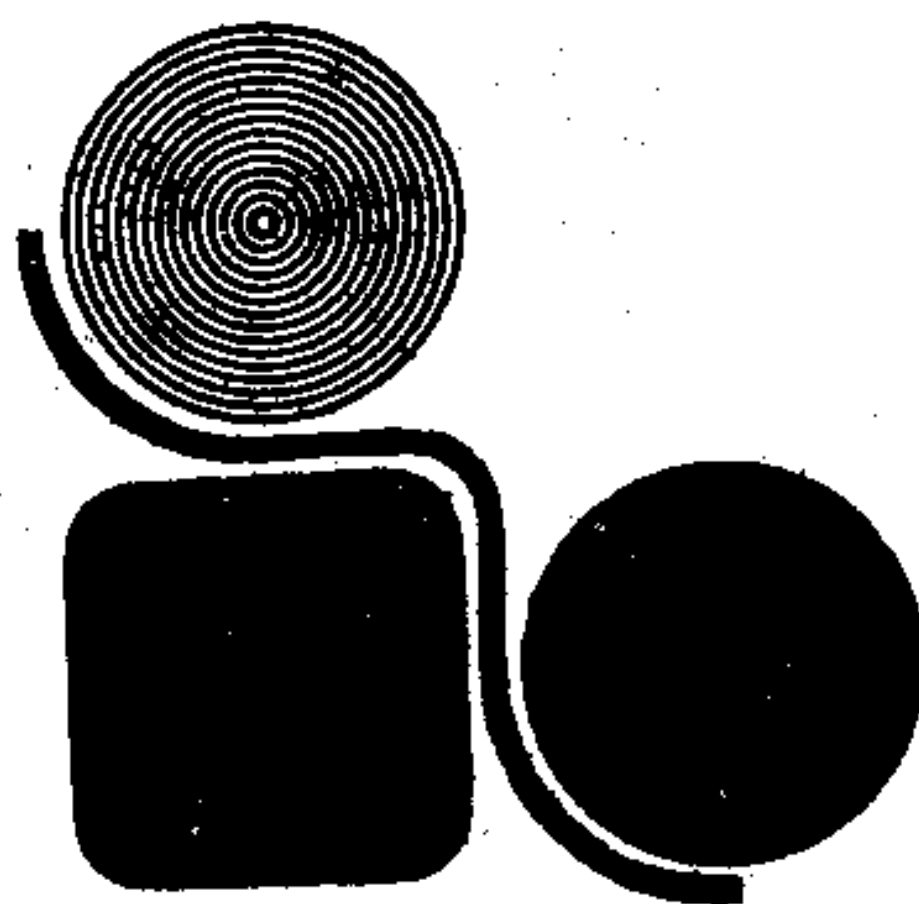
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E
CREDENCIAMENTO Nº 004/94
Da Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DE CONTRATO E PORTARIA
Do Ministério Público Estadual

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial
do Estado, que o horário de funcionamento para re-
cebimento de matérias, venda de exemplares e reno-
vação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

4 Cadernos
32 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 0045... DE 16... DE JANEIRO... DE 1995...

DETERMINA A DISPENSA DE PESSOAL
TEMPORÁRIO, CONTRATADO PELO GO-
VERNO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art.37, inciso IX, condicionou a contratação por tempo determinado à configuração de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os resultados obtidos das análises que continuam sendo efetuadas nos diversos órgãos da Administração, constatando-se, a desobediência aos critérios constitucionais anteriormente invocados, e que fundamentaram a edição do Decreto Estadual nº 0039, de 15 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 19, de 01 de fevereiro de 1994, em seus arts.4º e 5º, apenas facultou a prorrogação das contratações de servidores temporários então vigentes, até dezembro de 1995, condicionando, inclusive, tal prorrogação, no âmbito do Poder Executivo, à autorização expressa do Governador do Estado, pelo que, contrário sensu, é permitido o rompimento de tais contratações, a qualquer tempo, por conveniência da Administração;

CONSIDERANDO o elevado vulto de gastos com pessoal do Governo do Estado do Pará, os quais comprometem parcela considerável de recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imperiosa da redução das despesas do Estado, sob pena de virtual colapso da economia pública;

DECRETA:

Art.1º. Ficam dispensados os servidores temporários constantes do Anexo a este Decreto.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEREMIAS KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0022539-5

ANEXO AO DECRETO Nº 0045 DE 16 DE JANEIRO DE 1995 EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM

- ADRIANA SENA GEMAQUE
- ALEX DE MELO E SILVA MONTEIRO
- ARLEN REIS BRITO PINHEIRO
- CLAUDEMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO
- CLÁUDIA REGINA SILVA DA COSTA
- DHEFFSON GOMES MESQUITA
- ETTI BARBALHO SOARES
- GIL VICENTE LOPES AKEL
- JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NOGUEIRA
- JOSÉ JORGE C. COQUEIRO
- JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTA ROSA
- LUDOGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
- MANOEL DA SILVA BARROS
- MARCELO PIMENTEL BELEZA
- MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIRA
- MARIA IVONETE RIBEIRO BORGES
- MARIA NILZETE DE MATOS DA SILVA
- MÁRIO BASTOS DE BRITO
- MAURÍCIO ALVES DE AZEVEDO
- MILTON CARDOSO DA SILVA
- RAIMUNDO JOEL MEDEIROS DE AGUIAR
- SILVANA LÚCIA SANTOS DA SILVA
- TARCÍSIO SILVA FREITAS
- TATIANA DA SILVA MILHOMES

SANTARÉM

- ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
- PEDRO PAULO VIEIRA VASCONCELOS

BELTERRA

- CARLOS JORGE CAVALCANTI

MONTE ALEGRE

- GUILHERMINA MARIA VIEIRA CAYRE
- JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA
- MARIA EVALMINA BAIA MACEDO

E.R. CAPANEMA

- FRANCISCO CARLOS LOUREIRO DE OLIVEIRA
- MARIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA

E. LOCAL CAPANEMA

- EDISNEI PEREIRA DE ALENCAR
- ROBERTA GOMES MAGALHÃES

E. LOCAL CAMETÁ

- JACINTO PEDRO PINTO LEÃO

E. LOCAL BAIÃO

- JAIME LOPES BOADAMA
- JOÃO MEIRELES CAMPELO FILHO
- RAIMUNDO NONATO NERE CAMPELO

E. LOCAL MARABÁ
- EDSON ADJAIR DE SOUZA PEREIRA
- LILIAN DE NAZARÉ GUIMARÃES SANTIS

E. LOCAL SÃO JOÃO ARAGUAIA
- ARISTIDES DANA

E. LOCAL BOM JESUS DO TOCANTINS
- WALDIONOR OLIVEIRA SILVA

E. REGIONAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- LOILDE AUGUSTO DA SILVA

E. LOCAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- SÉRGIO LUIZ VILANOVA MONTEIRO

UNIDADE DIDÁTICA DE BRAGANÇA - U.D.B
- ANTONIO LÚCIO RODRIGUES
- JOSÉ RIBAMAR MARTINS DA ROSA
- OTÁVIO CORRÊA DO ROSÁRIO

ESC. LOCAL S. MIGUEL DO GUAMÁ
- MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE

E. LOCAL SANTANA DO ARAGUAIA
- EUENES RODRIGUES DA SILVA

E. LOCAL GARRAFÃO DO NORTE
- LUIZ FERREIRA DE SOUZA

E. LOCAL SALINÓPOLIS
- ANDRÉ LUIZ DE BARROS FIGUEIREDO
- PAULO ROBERTO COUTINHO VICENTE

E. LOCAL MAGALHÃES BARATA
- RAIMUNDA FLEXA SANTA BRÍGIDA

E. LOCAL IGARAPÉ-ACU
- ASTROGILDO FREIRE DE OLIVEIRA
- CARMEM GEOVANNI A. TEIXEIRA

E. LOCAL SANTA MARIA DO PARÁ
- CÁSSIA BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA
- MARIVALDA DA SILVA PAULA

E. REGIONAL CASTANHAL
- FRANCISCO RONALDO COSME LEAL
- MÁRCIA REGINA ANDRADE DE SOUZA

E. LOCAL DE CASTANHAL
- EVERALDO MARQUES CAVALCANTI
- HELENA MARIA SOUZA RAMOS
- PAULO COUTO DOS SANTOS

E. REGIONAL DE BREVES
- ROSANA FREITAS DE CASTRO

E. LOCAL PONTA DE PEDRA
- MARLENE VASQUES DOS SANTOS

E. LOCAL DE SALVATERRA
- ALOÍZIO NUNES DOS SANTOS
- JOSÉ MOACIR SARMAHO COELHO

E. LOCAL DE SOURE
- PAULO DA CHAGAS AMARAL
- THELIR NOGUEIRA RAMOS NAMIAS TOCANTINS

E. LOCAL PARAGOMINAS
- ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA
- JOSÉ MARIA TORRES DE OLIVEIRA
- MARIA DO ROSÁRIO DE MOURA LIMA
- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
- RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA FILHO
- VALDOMIRO FERNANDES ARAÚJO

E. LOCAL FARO
- ANTONIA LÚCIA COSTA DE AZEVEDO

SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL

UNITRA

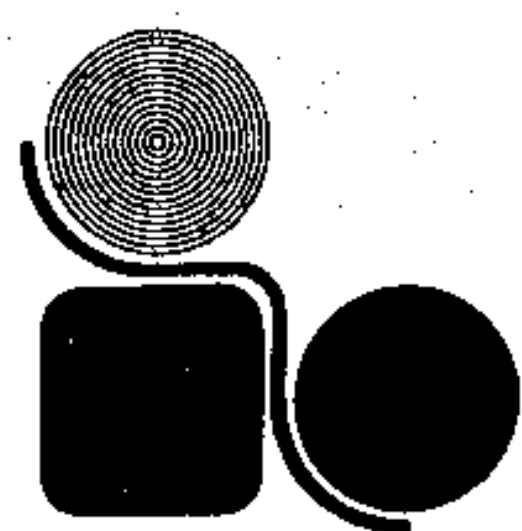
- AUGUSTO CÉSAR BATISTA DA SILVA
- EDNA RAMOS ABREU
- JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO BORGES

DAF

- DENISE ALVES SÁ PANTOJA
- EDILENE DOS ANJOS TAVARES
- IOLANDA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES
- JORGE ROGÉRIO PINHEIRO LOBO
- SAMUEL DE SOUZA SANTOS

SINE - PA

- ALCY ALBERTO FREIRE
- ALEXANDRE LOBATO BOULHOSA
- CARLOS EDUARDO DOS NASCIMENTO ARAÚJO
- FRANCISCO JOSÉ SOUZA DE LEMOS
- MARIA HELENA DE SOUZA JONES
- MAURO EDEM RAIOL AMORAS
- NAIDE ALCILENE RABELO FERREIRA
- PABLO RAFAEL R. DA SILVA FARAH
- ROSE MARY COSTA B. DA SILVA
- SILVANA DE FÁTIMA COELHO MERABET
- WALDINEI MORENO RIBEIRO



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DITRA

- ADEMAR LEÃO FEIO
- ALEKSEY LANTER CARDOSO
- ANDRÉ CORREA LEITE
- BERTINO DE MIRANDA C. FILHO
- CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
- FLÁVIA VERÔNICA S. MONTEIRO
- HAROLDO DA COSTA CAVALCANTE
- ILA MARTA PEREIRA MOREIRA
- JESUINO P. CUNHA NETO
- MARIA VERÔNICA C. PINHEIRO
- ROSÂNGELA C. MOURA REIS

SEDE / SETEPS

- EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
- JOSÉ HUMBERTO NERIS
- JOSEMAR BRANCO RIBEIRO
- MARIA ISABEL MARTINS PEREIRA DE OLIVEIRA
- MAURO SEBASTIÃO MAJOLINO DE SOUZA
- MIGUEL PEREIRA SAMPAIO

CRECHE MARILDA NUNES

- ANA SILVA DOS SANTOS LEAL
- ANTONIA DO SOCORRO LOPES PINTO
- CÁSSIA GORETH GOMES CALAZANS
- FÁTIMA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA
- JANAINA DE FÁTIMA SALOMÃO ARAÚJO
- MÁRCIA ANDREA SOUZA SILVA
- MARIA MADALENA SOUZA SILVA
- MARY REGINA CORRÊA PEREIRA
- NOEMIA DO SOCORRO EXPECTAÇÃO SANTANA
- ODILENE DE NAZARÉ MENEZES DA SILVA
- RAIMUNDA DA ASCENÇÃO B. M. BRITO
- REGINA CÉLIA FEITOSA VIANA
- REGINA NETA DOS SANTOS
- RUTELENE VIEIRA GONÇALVES
- TEREZINA DE JESUS PEREIRA BRAGA
- TEREZINHA DE JESUS MIRANDA GIRARD

CRECHE CREMAÇÃO

- ALDINO SILVA SANTOS FILHO
- ANA CARLA MENDES E MENDES
- AUXILIADORA DO SOCORRO BRABO DA SILVA
- EDIR HELENA DA SILVA LOPES
- ITALO IVALDO MAGALHÃES QUEIRÓS
- JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS AOOD
- JOSIANE DE ALMEIDA DIAS
- MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO BARROS
- ROSILENE SENA

CRECHE ELCIONE BARBALHO

- ROSÂNGELA COSTA SAMPAIO

C. S. DO JURUNAS

- JACKSON ROBERTO BRAGA VELOSO
- MARCILEIDE DO SOCORRO S. FONTES
- TEREZINHA SILVA DA SILVA

D. MACEDO COSTA

- HENRIQUETA AGUIAR FROTA
- MARCOS ANDRÉ PIMENTEL PEREIRA

ALBERGUE DOMINGOS ZALUTH

- IRANILDA MOREIRA DESTENE

IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS:

SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COORDENAÇÃO DE AÇÕES REGIONAIS E SOCIAIS

- ADEMIR SEABRA OLIVEIRA
- ANTÔNIA DE ALMEIDA LUZ
- ANTÔNIO PEREIRA VIEIRA
- ANTONIO SALVADOR VICENTE NASCIMENTO
- BRAZ DE OLIVEIRA COSTA
- CELIA MARIA TEIXEIRA MELO
- DEUZALIA VITALINA DE JESUS
- EDILENE BRITO RODRIGUES
- EDILEUZA FERREIRA
- EDNA CAVALHEIRO DIAS
- ELIANA DO SOCORRO MARTINS DE LIMA
- ELIETE DE SOUZA HAGE DO O
- EMÍLIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA
- ENICEA DO SOCORRO LOBATO DE MORAES
- FRANCISCO ANDRADE SIQUEIRA
- FRANCISCO MUNHOZ GOMES
- GERUSA FRANCOILLE DE MELO E GOUVEIA
- HELENIO PARREIRA ANDRADE JUNIOR
- IVANILCE FERREIRA GOMES
- JACOB SOARES NETO
- JANDIRA HELENA CONCEIÇÃO SILVA
- JOÃO DA SILVA CASTRO
- JOÃO FERNANDES MOREIRA
- JOCELI FERREIRA DA SILVA
- JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
- JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA
- JOSÉ DOMINGOS LIMA PEREIRA
- JOSÉ EDILSON DA SILVA BRITO
- JOSÉ EMANUEL MICHILES DE CASTRO
- JOSÉ NAZARENO RAMOS DA LUZ
- JOSÉ PAULO DE SOUZA RAPOSO

- JOSÉ RAIMUNDO SOARES
- JOSÉ VALTER FIGUEIRA DE BRITO
- KÁTIA DO SOCORRO BANICÓ GOMES
- LUIZA MARIA DO COUTO WAUGHAN

- LÍCIA MARIA DOS SANTOS FREIRE
- LUCILÂNDIA LIMA DA SILVA
- LUIS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
- LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
- MANOEL COSTA DA SILVA
- MARIA ANAILDE DOS SANTOS SIOUFI
- MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE ARAÚJO
- MARIA DA CONCEIÇÃO RAFAEL
- MARIA DE FÁTIMA RILKER DEMÉTRIO
- MARIA DIRCE JESUS DA COSTA
- MARIA HELENA ALVES DA SILVA
- MARIA INÁCIA DE SOUZA DANTAS
- MARIA ROSALIA PASTANA DA SILVA
- MARIA TEREZA ALVES DO NASCIMENTO
- MAY MAFRA GONÇALVES BASÍLIO
- NATASHA FERNANDES BRASIL
- NELMA RODRIGUES DOS SANTOS
- NILVANA DE JESUS OLIVEIRA QUARESMA
- PAULO ROBERTO LOBATO DA SILVA
- PAULO SÉRGIO CAMPOS ALMEIDA
- RAFAEL SILVA CRISTO
- RAIMUNDA DULCELINA ARAÚJO DE CARVALHO
- RAIMUNDO DE MATOS COSTA
- RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO
- ROSÂNGELA DO SOCORRO COSTA SOARES
- ROSÁRIA DOS SANTOS VIEIRA
- SANDRA NAZARÉ DE CARVALHO TEIXEIRA
- SÔNIA MARIA SILVA
- SUELY MARIA SCARDINE GONÇALVES
- TELDA LINDONESA MARTINS DE BRÍCIO
- VERA REGINA FERREIRA BASTOS
- WALDERY JOSÉ GUILHERME EVANGELISTA
- WALTER LUIS PANTOJA REGO
- WILSON GONÇALVES ARRUDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANTONIO CARLOS ROSADO TENREIRO ARANHA
- ANTONIO MARIA ROSA DA SILVA
- BALTAZAR ALVES DO ESPÍRITO SANTO
- CARLOS ALBERTO ALMEIDA PEREIRA
- CELESTE MARIA BENTES DA PAZ
- CLAUDIO LEÃO SANTOS
- CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
- CLEONICE MEIRELES DE MACEDO
- CLEUMA GOMES DE SOUZA
- CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA
- EFIGÊNIA MALVINA DA CONCEIÇÃO
- EMANOEL CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS
- FABER MACHADO SAMPAIO
- FRANCILENE MARIA PINTO LOBATO
- FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARBOSA
- GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
- HERMÍNIA SANTOS SOUZA
- ISMINA PEREIRA DA SILVA
- IVONETE MARIA SOUZA FILHO
- JANDIRA MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO
- JOÃO SALES PEREIRA DOS REIS
- JOSÉ AUGUSTO GOMES DE SOUZA ALVES

- JOSÉ FERNANDO JOUBERT
- KLEBERSON CHAGAS DE SOUZA
- LENAIDE ISIS GAMA PAMPOLHA
- LINDEMBERG CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
- LÚCIA MARIA ALVES TEIXEIRA COSTA
- LUCIVALDO DAS MERCÊS
- LUIS AUGUSTO CRUZ ALVES
- MARCILEIA ALVES PINHEIRO
- MARCO ANTÔNIO DUARTE DA FONSECA
- MARCUS VINÍCIUS CUNHA MAGALHÃES
- MARIA CRISTINA SOUZA ARANTES
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TRINDADE
- MARIA DO SOCORRO PAIVA RABELO
- MARIA DO SOCORRO RAMOS DE OLIVEIRA
- MARIA HELIONILDA MIRANDA DE ALMEIDA
- MARIA NAIR SOUZA MONTEIRO
- MARIA NAZARÉ NEVES DOS SANTOS
- MARIA REGINA GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO
- MARIA SOLANGE COSTA DA SILVA
- MARIANE FREITAS COLARES
- MARTINHA LIMA DE MORAES
- MILENE LEMOS PAMPLONA
- NADIA FRANCO ERNESTO
- NEUCINA SILVA
- RAIMUNDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
- RAIMUNDO DE JESUS LIMA SOBRAL
- RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR
- RAIMUNDO JOSÉ ROCHA PINHEIRO
- RITA DO SOCORRO PANTOJA MOIA
- ROBSON CHARLES PIMENTEL REIS
- ROGÉRIO ALCÂNTARA DE SÁ
- ROSILENE DE OLIVEIRA FREITAS
- SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO
- SUELI SANTOS DO NASCIMENTO
- VALDERINA DA SILVA SANTOS
- VENINA MARIA DE VASCONCELOS CARDOSO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

- ALESSANDRO CARLO VASCONCELOS CAVALCANTE
- ALEXANDRE HELENO FREITAS GUEDES
- ANA MARIA LIMA DO ESPÍRITO SANTO
- ÂNGELA MARIA MENDES PRIANTE
- ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA CARDOSO
- ANTÔNIO AUGUSTO PACHECO GUERRA
- ANTÔNIO JOSÉ MALCHER GILLET
- ANTÔNIO RAIMUNDO BARROS FILHO
- CARLA MARIA SOARES FERREIRA
- CARLOS AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS

**IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

- CELIA MARIA MARQUES DOS SANTOS
- CELSO DE ALMEIDA MOREIRA
- CHRISTIANE CARLA VASCONCELOS CAVALCANTE
- CÍCERO DE ALMEIDA DE ANDRADE
- CINTHYA CYLLENE DE ALMEIDA CHARONE
- CLAUDIA MARIA SALOMON CANELAS
- CLAUDIO RODRIGUES DE MENEZES
- DEBORA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
- EDMILSON MENDES DA ROCHA
- EDNA MARIA FONSECA LEDO
- ELIENE PEREIRA SILVEIRA
- ÉRIBIO FERREIRA PADUA
- EUDA BENTIVI BRAGA
- EULÁLIA NASCIMENTO FERREIRA
- FERNANDO MENDES PASCOAL
- FRANCIANE NAZARÉ GRACIANE DE AGUIAR
- GILBERTO NUNES ERICHSEN
- GONÇALO ANTÔNIO CAVALCANTE BRANDÃO
- HELENICE PINHEIRO SILVA
- ISMAEL BARBOSA RAMOS
- JACQUELINE DE ALMEIDA COSTA
- JANE LÚCIA CARDOSO MATOS
- JOÃO CARLOS LOBATO MORAES
- JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA
- JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO
- JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JUNIOR
- JOSÉ MARIA BAHIA MAIA
- LAURECI ATAÍDE MONTEIRO
- LENA MARIA MARIA DE SOUZA BARROS
- LUCILIA MARIA FONSECA SANTIAGO
- LUIS HENRIQUE BARROS COSTA
- MAISA PUREZA GOMES
- MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO VALE
- MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL FERREIRA
- MARIA DA CRUZ MOUTA ARAÚJO
- MARIA DE BELÉM HENRIQUE DE LIMA
- MARIA DE FÁTIMA GUIMARÊS COUCEIRO
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORREA VIEIRA
- MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOURA
- MARIA EMÍLIA RAMOS CUNHA
- MARIA EUNICE CASTRO SILVA DE SOUZA
- MARIA INÁCIA RODRIGUES DA SILVA
- MARIA IRACY CARDOSO ELIZEU
- MARIA JOSÉ OLIVEIRA VERA
- MARIO JOSÉ MENDES LEITE
- MARY ELIZA VELLOSO BASTOS
- MAURO CUNHA LIMA
- MIRACELIA ARAÚJO DA ROCHA
- MISAEAL DIAS RIBEIRO
- MÔNICA CRISTINA SOUZA ROSAS
- NELSO VASCONCELOS DE SOUZA
- OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR
- PAULO FERNANDO DA COSTA LINS
- PEDRO PAULO DE SOUZA PAES
- RAIMUNDA DAS GRACAS TAVARES PANTOJA
- RAIMUNDA SUELY SANTOS DA SILVA
- RAISSA SALES MAIA
- RAUDECY GENTIL SILVA
- REGINA CELIA BELTRÃO DUARTE
- ROBERTO DE SOUZA TOBIAS
- ROBERTO SOARES TRAVASSOS DA ROSA
- ROSANA SUELY DA SILVA
- ROSEMARY LEDO LOBATO
- ROSILENE PAIVA REIS
- SALOMÃO ZOGHBI NETO
- SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA
- SIMONE BASTOS COUTINHO
- SÔNIA MARIA LOUSAD MAIA AUAD
- SÔNIA MARIA RODRIGUES RONCON
- SÔNIA REGINA OLIVEIRA CUNHA
- WALDIRENE DO SOCORRO DO CARMO SILVEIRA
- WÂNIA DA COSTA NEPOMUCENO

FUNTELPA - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIRETORIA TÉCNICA

- ABRAÃO BELO DE SOUZA
- ALBERTINO MENEZES DE SOUZA
- ANTÔNIO BIANOR DE SOUZA
- ARLINDO MOREIRA DA GAMA
- BENEDITO MOURA PRADO
- DIONÍSIO GONÇALVES AZEVEDO
- EDMILSON SANTOS
- EDUARDO SOUZA
- LÚCIO FERREIRA FRANÇA
- MARCOS GODOY SPINDOLA
- PEDRO CAMPOS DA COSTA
- ROSIVAL CRUZ DE SOUZA

DIRETORIA DE RÁDIO

- ABÍLIO XAVIER DE FARIAS
- ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES
- BENEDITO FLÁVIO TAVERNARD NEVES
- ELZA FÁTIMA RODRIGUES SANTOS
- GILBERTO CHAVES DE SOUZA
- HELOISA HELENA AVELAR HUNH
- JOSÉ ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA
- JOSÉ CARLOS DA SILVA REIS
- JOSÉ MARIA LAMEIRA MININÉIA
- JURACY SERRÃO
- KÁTIA REGINA DA SILVA ASSUNÇÃO
- MANOEL FERREIRA ALVES
- MARCELO JOSÉ MENDES DA SILVA
- MÔNICA LUCIANA DA SILVA SOUZA
- PAULO SANTANA DE SOUZA RIBEIRO
- RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO
- SILVIANNE MARIA TEIXEIRA SILVA

DIRETORIA DE TV

- ADMILTON RAIMUNDO OLIVEIRA DA CUNHA
- ALDA SOARES PAULINA
- ANA KIEUFF CARVALHO BARBOSA
- ANA MARIA NUNES FIESCHI LAVAGNINO
- DIANEY DE OLIVEIRA RIBEIRO
- EMÍLIO FIUZA DE MELO
- ENIO CÉZAR COSTA SAMPAIO
- EVERALDO MARRUAZ COELHO
- GERALDO JOSÉ LIMA SOARES
- GLENDA MARIA BRAGA ABUD
- IRACELINO BENTES CARNEIRO
- JAIME DA SILVA TEIXEIRA
- JOÃO PAULO AMORIM
- JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO
- JOSÉ JÚLIO B. MATOS
- JOSÉ MARIA MENDONÇA BORGES
- LACÊNIO NONATO BARBOSA
- LEDIMAR SÉRGIO CARDOSO
- LUIZ CLÁUDIO MESQUITA DA SILVA
- LUIZ CLÁUDIO ROCHA LIMA
- MARA CARLO CARDOSO ARAÚJO
- MÁRCIA DE QUEIROZ BARBALHO
- MARIA DE NAZARÉ MACHADO DA SILVA
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA
- OCELIO DIAS DE SOUZA
- PAULO SÉRGIO FARIAS GOMES
- SOLANGE MARIA CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS
- SÔNIA REGINA FERREIRA DA SILVA
- THAIZA STOCKLER RAVASCHIERL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

- ACIDÁLIA SOARES DE OLIVEIRA
- ADRIANY FERRAZ PINHEIRO
- ÁLVARO DA CONCEIÇÃO TAVARES
- ANA PATRÍCIA TEIXEIRA COELHO
- BRUNO SOEIRO VIEIRA
- CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA
- CÍCERA DE SOUZA SILVA
- CLOTILDE ABRAHIM DOS SANTOS
- EDILSON VAZ PINTO
- EDNA DE NAZARÉ MAIA COELHO
- EDNEY MOTA MARQUES
- FERNANDO DA SILVA FAVACHO
- FLÁVIO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA
- GIANE DA SILVA SANTOS
- HÉLIO JORGE DE SOUZA TAVARES
- HELIOMAR RODRIGUES DE SOUZA
- IRANILDO DO NASCIMENTO CORRÊA
- IVAN CARLOS PUREZA DOS SANTOS
- JOSÉ AMARO LIMA DE SOUZA
- JOSÉ ROBERTO F. BECKMAN
- KÁTIA MARÍLIA DE BARROS VAZ
- KEILA AMORIM DA SILVA
- LEDA MARIA DE SOUZA ALVES
- LÍGIA MARIA RAMOS MARQUES DE SOUZA
- LÚCIA ALMEIRINDA CASTRO DA SILVA
- LÚCIA HELENA PINHEIRO SERRÃO MAGALHÃES
- LUIZ CARLOS OLIVEIRA BARBOSA
- LUIZ HELENO DA SILVA BARBOSA
- MANOEL DE JESUS BAIJA PEREIRA
- MANOEL DE JESUS CARVALHO DO AMARAL
- MANOEL MESSIAS PESSOA
- MARA LENE OLIVEIRA DA SILVA
- MARCELINO TADEU RODRIGUES RAMOS
- MARCELO CRUZ CALDEIRA DE ARRUDA
- MARCELO DO ROSÁRIO LISBOA
- MARIA DE NAZARÉ FALCÃO AMORIM
- MARIA DO SOCORRO SEVERINO MARQUES
- MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
- MÁRIO ANTÔNIO PINHO DE CARVALHO
- NARA NERI M. DA SILVA
- NÍGIA MARIA RAMOS MARQUES DE SOUZA
- PATRÍCIA MARIA AFONSO MILEO
- PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAES
- RAIMUNDO RODINALDO PIMENTEL COSTA
- REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
- REJANE CELY CUNHA DA CRUZ
- RÔMULO ARAÚJO BEZERRA
- ROSELY GODINHO MARANHÃO VASCONCELOS
- SANDRA SUELY MARTINS REIS
- SELMA NOGUEIRA BRITO
- SILVIO GUILHERME MESQUITA
- VALDECI DE ALMEIDA F. COSTA
- WALDECI AMARO DOS SANTOS
- WANDER LÁZARO OLIVEIRA DOS SANTOS

SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BELEM

- AARAO DE SOUZA RODRIGUES
- ADILIA MARIA SANTA ROSA FIEL
- ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS
- AFONSO SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUZA
- ANA CELIA NASCIMENTO SANTIAGO
- ANA LUCENA SANTOS
- ANA LUCIA MONTEIRO ALVES
- ANA MARIA DAS GRACAS SODRE CORREA
- ANA MARIA MOREIRA SALES
- ANACLAN PEREIRA LOPES DA SILVA
- ANTONIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
- ANTONIO CARLOS DA SILVA
- ANTONIO CARLOS SOARES LOPES
- ANTONIO DA SILVA FERREIRA
- ANTONIO GOMES MARTINS
- ANTONIO OLÍMPIO
- AUGUSTO DE NAZARÉ LOBATO TORRES
- AUGUSTO GUILHERME SANTOS REIS
- AURICELIA FREIRE DA COSTA
- BENEDITA BORGES BARROSO

- BENEDITO DAVID ABDON
- BERNADETE SANCHES CRESCENCIO
- CACIANA EUZEBIO SILVA SANTOS
- CELIA DE NAZARÉ DA CRUZ CAVALCANTE
- CÉZAR AUGUSTO SANTOS DE MAGALHÃES
- CLAUDIA CHRISTINA VIANA DE LIMA
- CLAUDIA MARIA MEDEIROS ALVES
- CLAUDIA SIMONE DE SOUZA MENEZES
- CLAUDIO CELIO LEITE DE MIRANDA
- CLAUDIO DO NASCIMENTO VALE
- CLEONICE CANDIDO SALDANHA
- CONCEIÇÃO DE MARIA DE MELO GOMES
- CONSTANCIA MARIA DAS CHAGAS
- CONSTANTINO ERICO WAN MEYL CALS
- CRISTIAN SARMENTO VILHENA
- CRISTINA MARCIA MARTINS DIAS
- DALMO MURTA LOURINHO JUNIOR
- DEUSALINDA ALMEIDA ALVES
- DIMAS STELIO MORAES DA LUZ
- DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS
- EDIANE CORREA PROGENIO
- EDINO PEREIRA RIBEIRO
- EDIVALDO RABELO SOARES
- EDMAR GALDEZ SANTA BRIGIDA
- EDNA LUCIA NEVES DA CUNHA

- EDNA MARIA DA SILVA SOARES
- EDSON GALDINO DE SOUZA
- EDSON VENÍCIOS DA SILVA MAMORE
- ELCIE ANA DE ASSUNÇÃO
- ELENILZA FERREIRA DOS SANTOS
- ELIANE MARIA SILVA DA SILVA
- ELIOENAI SILVA ALMEIDA
- ELIZA PINHEIRO VASCONCELOS
- ELMA DIAS FONTES
- EMMANOEL TEIXEIRA PEREIRA
- ENY ESSUCY PRICKEN
- ERONILDE ALVES MAGALHÃES
- EVALDO DOS SANTOS ROSAS
- FABRICIO DOS SANTOS COELHO
- FRANCISCA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS
- FRANCISCA MARIA DA CRUZ PINHEIRO
- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NASCIMENTO
- GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS
- GILVAN DO NASCIMENTO ESTEVES
- GRACA DE MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO
- HERONDINA CORREA DA SILVA
- HILDA LUZIA LOPES DA CONCEIÇÃO
- IDANILDA DE AMORIM GOES
- ILDELI MIRANDA SOEIRO
- IRENE DO SOCORRO ALBUQUERQUE REALE
- ISRAEL PIRES MARTINS FARIAS
- ISVANETE COSTA FERREIRA
- JACIRA DO CARMO PEREIRA ARAUJO
- JAIME DE CARVALHO CARDOSO
- JOANA ARAUJO RAMOS
- JOANA DA CONCEIÇÃO BARROS DOS SANTOS
- JOAQUIM DUARTE PEREIRA DE QUEIROZ FILHO
- JONAS NONATO MIRANDA CHAVES
- JORGE JOAO LEAL
- JORGE LUCIO VIDUEIRA CALAZANS
- JOSE BERNARDO FRANCISCO DA COSTA
- JOSE MARIA PANTOJA BAIA
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
- JOSUE RODRIGUES DE ALMEIDA
- JUDINA ANTONIETA DOS SANTOS SILVA
- JURACY BRITO DAMASCENO
- KÁTIA CILENE SILVA VANZELER
- LAURINDO ALBERNAZ DA CRUZ
- LEILA FRANCIMAR COSTA DA SILVA
- LEONARDO BRAZ FILHO

- LEONILDA NEGRÃO DE MATOS
- LIBERALINA DOS SANTOS
- LILIANE LINDA DA SILVA TAVARES
- LUIS ANTONIO CONCEIÇÃO RIBEIRO
- LUIZ AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA
- LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA
- LUIZ DA PAIXÃO ROSO DANIN
- LUIZ FERNANDO SOUSA COSTA
- LUIZ ROMANO DA MOTTA ARAUJO NETO
- LUIZA HELENA FERNANDES DE SOUZA
- MAHELY DE NAZARÉ CORREA DA SILVA
- MAIRRAULE PEREIRA DE SOUZA
- MARA CILENE CHAVES DE OLIVEIRA
- MARCEL MOREIRA MONTEIRO
- MARCELINO SANTOS DA SILVA
- MARCIA CRISTINA DA SILVA CORREA
- MARCIA CRISTINA MESQUITA DA PAIXÃO
- MARCIA DO SOCORRO CORREIA CORREIA
- MARCIA ELIANE ALCANTARA FRANCO
- MARCO ANTONIO DA SILVA FRANCO
- MARCOS ELIAS SILVA DOS ANJOS
- MARIA ALTAMIRA DOS SANTOS
- MARIA ANTONIA DE JESUS MONTELO
- MARIA ANTONIA ROSA NONATO
- MARIA BENEDITA SILVA SEABRA
- MARIA BERNADETE BARBOSA DE SOUSA
- MARIA CRISTINA SILVA LAGOS
- MARIA DA GRACA DA SILVA SANTOS
- MARIA DAS GRACAS BARRETO DA COSTA
- MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA ARAUJO
- MARIA DE NAZARÉ NERY FILGUEIRA
- MARIA DELMA MOREIRA ANDRADE
- MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO
- MARIA DO CARMO DOS SANTOS RODRIGUES
- MARIA DO CARMO RIBEIRO NUNES
- MARIA DO SOCORRO LOURINHO LOPES
- MARIA DO SOCORRO PESSOA PARENTE
- MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA
- MARIA DULCIRENE RODRIGUES DOS SANTOS
- MARIA ELENILDA DOS SANTOS
- MARIA EROTILDES DE OLIVEIRA MEDEIROS
- MARIA FRANCISCA DUTRA LEITE
- MARIA HELENA DA SILVA VENTURA
- MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- MARIA HELENA SIQUEIRA DE QUEIROZ

- MARIA LUIZA DOS REIS
- MARIA LUIZA MACIEL DE PINA
- MARIA LUIZA MARIGLIANI MELO
- MARIA OLLETE GOMES DOS SANTOS
- MARIA REGINA DA TRINDADE
- MARIA REGINA SILVA BRITO
- MARIANO FARIAS DE MIRANDA
- MARILIA DE NAZARÉ NOGUEIRA GARCIA
- MARILUCIA DE JESUS PARAENSE
- MARIO LOURIVAL DOS SANTOS

**IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

- CELIA MARIA MARQUES DOS SANTOS
- CELSO DE ALMEIDA MOREIRA
- CHRISTIANE CARLA VASCONCELOS CAVALCANTE
- CÍCERO DE ALMEIDA DE ANDRADE
- CINTHYA CYLLENE DE ALMEIDA CHARONE
- CLAUDIA MARIA SALOMON CANELAS
- CLAUDIO RODRIGUES DE MENEZES
- DEBORA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
- EDMILSON MENDES DA ROCHA
- EDNA MARIA FONSECA LEDO
- ELIENE PEREIRA SILVEIRA
- ÉRIBIO FERREIRA PADUA
- EUDA BENTIVI BRAGA
- EULÁLIA NASCIMENTO FERREIRA
- FERNANDO MENDES PASCOAL
- FRANCINE NAZARÉ GRACIANE DE AGUIAR
- GILBERTO NUNES ERICHSEN
- GONÇALO ANTÔNIO CAVALCANTE BRANDÃO
- HELENICE PINHEIRO SILVA
- ISMAEL BARBOSA RAMOS
- JACQUELINE DE ALMEIDA COSTA
- JANE LÚCIA CARDOSO MATOS
- JOÃO CARLOS LOBATO MORAES
- JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA
- JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO
- JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JUNIOR
- JOSÉ MARIA BAHIA MAIA
- LAURECI ATAÍDE MONTEIRO
- LENA MARIA MARIA DE SOUZA BARROS
- LUCILIA MARIA FONSECA SANTIAGO
- LUIS HENRIQUE BARROS COSTA
- MAISA PUREZA GOMES
- MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO VALE
- MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL FERREIRA
- MARIA DA CRUZ MOUTA ARAÚJO
- MARIA DE BELÉM HENRIQUE DE LIMA
- MARIA DE FÁTIMA GUIMARÊS COUCEIRO
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CORREA VIEIRA
- MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MOURA
- MARIA EMÍLIA RAMOS CUNHA
- MARIA EUNICE CASTRO SILVA DE SOUZA
- MARIA INÁCIA RODRIGUES DA SILVA
- MARIA IRACY CARDOSO ELIZEU
- MARIA JOSÉ OLIVEIRA VERA
- MARIO JOSÉ MENDES LEITE
- MARY ELIZA VELLOSO BASTOS
- MAURO CUNHA LIMA
- MIRACELIA ARAÚJO DA ROCHA
- MISAEAL DIAS RIBEIRO
- MÔNICA CRISTINA SOUZA ROSAS
- NELSO VASCONCELOS DE SOUZA
- OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR
- PAULO FERNANDO DA COSTA LINS
- PEDRO PAULO DE SOUZA PAES
- RAIMUNDA DAS GRAÇAS TAVARES PANTOJA
- RAIMUNDA SUELY SANTOS DA SILVA
- RAISSA SALES MAIA
- RAUDECY GENTIL SILVA
- REGINA CELIA BELTRÃO DUARTE
- ROBERTO DE SOUZA TOBIAS
- ROBERTO SOARES TRAYASSOS DA ROSA
- ROSANA SUELY DA SILVA
- ROSEMARY LEDO LOBATO
- ROSILENE PAIVA REIS
- SALOMÃO ZOGHBI NETO
- SANDRA VIRGINIA SARMENTO DE SOUZA
- SIMONE BASTOS COUTINHO
- SÔNIA MARIA LOUSAD MAIA AUAD
- SÔNIA MARIA RODRIGUES RONCON
- SÔNIA REGINA OLIVEIRA CUNHA
- WALDIRENE DO SOCORRO DO CARMO SILVEIRA
- WÂNIA DA COSTA NEPOMUCENO

FUNTELPA - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIRETORIA TÉCNICA

- ABRAÃO BELO DE SOUZA
- ALBERTINO MENEZES DE SOUZA
- ANTÔNIO BIANOR DE SOUZA
- ARLINDO MOREIRA DA GAMA
- BENEDITO MOURA PRADO
- DIONÍSIO GONÇALVES AZEVEDO
- EDMILSON SANTOS
- EDUARDO SOUZA
- LÚCIO FERREIRA FRANÇA
- MARCOS GODOY SPINDOLA
- PEDRO CAMPOS DA COSTA
- ROSIVAL CRUZ DE SOUZA

DIRETORIA DE RÁDIO

- ABÍLIO XAVIER DE FARIAS
- ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES
- BENEDITO FLÁVIO TAVERNARD NEVES
- ELZA FÁTIMA RODRIGUES SANTOS
- GILBERTO CHAVES DE SOUZA
- HELOÍSA HELENA AVELAR HUHNI
- JOSÉ ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA
- JOSÉ CARLOS DA SILVA REIS
- JOSÉ MARIA LAMEIRA MININÉIA
- JURACY SERRÃO
- KÁTIA REGINA DA SILVA ASSUNÇÃO
- MANOEL FERREIRA ALVES
- MARCELO JOSÉ MENDES DA SILVA
- MÔNICA LUCIANA DA SILVA SOUZA
- PAULO SANTANA DE SOUZA RIBEIRO
- RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO
- SILVIANNE MARIA TEIXEIRA SILVA

DIRETORIA DE TV

- ADMILTON RAIMUNDO OLIVEIRA DA CUNHA
- ALDA SOARES PAULINA
- ANA KIEUFF CARVALHO BARBOSA
- ANA MARIA NUNES FIESCHI LAVAGNINO
- DIJANEY DE OLIVEIRA RIBEIRO
- EMÍLIO FIUZA DE MELO
- ÊNIO CÉZAR COSTA SAMPAIO
- EVERALDO MARRUAZ COELHO
- GERALDO JOSÉ LIMA SOARES
- GLENDA MARIA BRAGA ABUD
- IRACELINO BENTES CARNEIRO
- JAIME DA SILVA TEIXEIRA
- JOÃO PAULO AMORIM
- JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO
- JOSÉ JÚLIO B. MATOS
- JOSÉ MARIA MENDONÇA BORGES
- LACÊNIO NONATO BARBOSA
- LEDIMAR SÉRGIO CARDOSO
- LUIZ CLÁUDIO MESQUITA DA SILVA
- LUIZ CLÁUDIO ROCHA LIMA
- MARA CARLO CARDOSO ARAÚJO
- MÁRCIA DE QUEIROZ BARBALHO
- MARIA DE NAZARÉ MACHADO DA SILVA
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA
- OCELIO DIAS DE SOUZA
- PAULO SÉRGIO FARIAS GOMES
- SOLANGE MARIA CARMELITA RODRIGUES DOS SANTOS
- SÔNIA REGINA FERREIRA DA SILVA
- THAIZA STOCKLER RAVASCHIERI

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

- ACIDÁLIA SOARES DE OLIVEIRA
- ADRIANY FERRAZ PINHEIRO
- ÁLVARO DA CONCEIÇÃO TAVARES
- ANA PATRÍCIA TEIXEIRA COELHO
- BRUNO SOEIRO VIEIRA
- CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DA SILVA
- CÍCERA DE SOUZA SILVA
- CLOTILDE ABRAHIM DOS SANTOS
- EDILSON VAZ PINTO
- EDNA DE NAZARÉ MAIA COELHO
- EDNEY MOTA MARQUES
- FERNANDO DA SILVA FAVACHO
- FLÁVIO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA
- GIANE DA SILVA SANTOS
- HÉLIO JORGE DE SOUZA TAVARES
- HELIOMAR RODRIGUES DE SOUZA
- IRANILDO DO NASCIMENTO CORRÊA
- IVAN CARLOS PUREZA DOS SANTOS
- JOSÉ AMARO LIMA DE SOUZA
- JOSÉ ROBERTO F. BECKMAN
- KÁTIA MARÍLIA DE BARROS VAZ
- KEILA AMORIM DA SILVA
- LEDA MARIA DE SOUZA ALVES
- LÍGIA MARIA RAMOS MARQUES DE SOUZA
- LÚCIA ALMEIRINDA CASTRO DA SILVA
- LÚCIA HELENA PINHEIRO SERRÃO MAGALHÃES
- LUIZ CARLOS OLIVEIRA BARBOSA
- LUIZ HELENA DA SILVA BARBOSA
- MANOEL DE JESUS BAIA PEREIRA
- MANOEL DE JESUS CARVALHO DO AMARAL
- MANOEL MESSIAS PESSOA
- MARA LENE OLIVEIRA DA SILVA
- MARCELINO TADEU RODRIGUES RAMOS
- MARCELO CRUZ CALDEIRA DE ARRUDA
- MARCELO DO ROSÁRIO LISBOA
- MARIA DE NAZARÉ FALCÃO AMORIM
- MARIA DO SOCORRO SEVERINO MARQUES
- MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
- MARIO ANTÔNIO PINHO DE CARVALHO
- NARA NERI M. DA SILVA
- NÍGIA MARIA RAMOS MARQUES DE SOUZA
- PATRÍCIA MARIA AFONSO MILEO
- PAULO ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAES
- RAIMUNDO RODINALDO PIMENTEL COSTA
- REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
- REJANE CELY CUNHA DA CRUZ
- RÔMULO ARAÚJO BEZERRA
- ROSELY GODINHO MARANHÃO VASCONCELOS
- SANDRA SUELY MARTINS REIS
- SELMA NOGUEIRA BRITO
- SILVIO GUILHERME MESQUITA
- VALDECI DE ALMEIDA F. COSTA
- WALDECI AMARO DOS SANTOS
- WANDER LAZARO OLIVEIRA DOS SANTOS

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BELEM

- AARAO DE SOUZA RODRIGUES
- ADILIA MARIA SANTA ROSA FIEL
- ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS
- AFONSO SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUZA
- ANA CELIA NASCIMENTO SANTIAGO
- ANA LUCENA SANTOS
- ANA LÚCIA MONTEIRO ALVES
- ANA MARIA DAS GRAÇAS SOORE CORREA
- ANA MARIA MOREIRA SALES
- ANACLAN PEREIRA LOPES DA SILVA
- ANTONIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
- ANTONIO CARLOS DA SILVA
- ANTONIO CARLOS SOARES LOPES
- ANTONIO DA SILVA FERREIRA
- ANTONIO GOMES MARTINS
- ANTONIO OLÍMPIO
- AUGUSTO DE NAZARÉ LOBATO TORRES
- AUGUSTO GUILHERME SANTOS REIS
- AURICELIA FREIRE DA COSTA
- BENEDITA BORGES BARROSO

- BENEDITO DAVID ABOON
- BERNADETE SANCHES CRESCENCIO
- CACIANA EUZÉBIO SILVA SANTOS
- CELIA DE NAZARÉ DA CRUZ CAVALCANTE
- CÉZAR AUGUSTO SANTOS DE MAGALHÃES
- CLAUDIA CHRISTINA VIANA DE LIMA
- CLAUDIA MARIA MEDEIROS ALVES
- CLAUDIA SIMONE DE SOUZA MENDES
- CLAUDIO CELIO LEITE DE MIRANDA
- CLAUDIO DO NASCIMENTO VALE
- CLEONICE CANDIDO SALDANHA
- CONCEIÇÃO DE MARIA DE MELO GOMES
- CONSTANCIA MARIA DAS CHAGAS
- CONSTANTINO ERICO WAN MEYL CALS
- CRISTIAN SARMENTO VILHENA
- CRISTINA MARCIA MARTINS DIAS
- DALMO MURTA LOURINHO JUNIOR
- DEUSALINDA ALMEIDA ALVES
- DIMAS STÉLIO MORAES DA LUZ
- DORALICE GONÇALVES DOS SANTOS
- EDIANE CORREA PROGENIO
- EDINO PEREIRA RIBEIRO
- EDIVALDO RABELO SOARES
- EDMAR GALDEZ SANTA BRIGIDA
- EDNA LUCIA NEVES DA CUNHA
- EDNA MARIA DA SILVA SOARES
- EDSON GALDINO DE SOUZA
- EDSON VENÍCIOS DA SILVA MAMORE
- ELCIE ANA DE ASSUNÇÃO
- ELENILZA FERREIRA DOS SANTOS
- ELIANE MARIA SILVA DA SILVA
- ELIOENAI SILVA ALMEIDA
- ELIZA PINHEIRO VASCONCELOS
- ELMA DIAS FONTES
- EMMANOEL TEIXEIRA PEREIRA
- ENY ESSUCY PRICKEN
- ERONILDE ALVES MAGALHÃES
- EVALDO DOS SANTOS ROSAS
- FABRICIO DOS SANTOS COELHO
- FRANCISCA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS
- FRANCISCA MARIA DA CRUZ PINHEIRO
- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NASCIMENTO
- GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS
- GILVAN DO NASCIMENTO ESTEVES
- GRACA DE MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO
- HERONIDINA CORREA DA SILVA
- HILDA LÚZIA LOPES DA CONCEIÇÃO
- IDANILDA DE AMORIM GOES
- ILDELI MIRANDA SOEIRO
- IRENE DO SOCORRO ALBUQUERQUE REALE
- ISRAEL PIRES MARTINS FARIAS
- ISVANETE COSTA FERREIRA
- JACIRA DO CARMO PEREIRA ARAÚJO
- JAIME DE CARVALHO CARDOSO
- JOANA ARAÚJO RAMOS
- JOANA DA CONCEIÇÃO BARROS DOS SANTOS
- JOAQUIM DUARTE PEREIRA DE QUEIROZ FILHO
- JONAS NONATO MIRANDA CHAVES
- JORGE JOAO LEAL
- JORGE LUCIO VIDUEIRA CALAZANS
- JOSE BERNARDO FRANCISCO DA COSTA
- JOSE MARIA PANTOJA BAIA
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
- JOSUE RODRIGUES DE ALMEIDA
- JUDINA ANTONIETA DOS SANTOS SILVA
- JURACY BRITO DAMASCENO
- KÁTIA CILENE SILVA VANZELER
- LAURINDO ALBERNAZ DA CRUZ
- LEILA FRANCIMAR COSTA DA SILVA
- LEONARDO BRAZ FILHO
- LEONILDA NEGRAO DE MATOS
- LIBERALINA DOS SANTOS
- LILIANE LINDA DA SILVA TAVARES
- LUIS ANTONIO CONCEIÇÃO RIBEIRO
- LUIZ AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA
- LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA
- LUIZ DA PAIXAO ROSO DANIN
- LUIZ FERNANDO SOUSA COSTA
- LUIZ ROMANO DA MOTTA ARAÚJO NETO
- LUIZA HELENA FERNANDES DE SOUZA
- MAHELY DE NAZARÉ CORREA DA SILVA
- MAIRRAULE PEREIRA DE SOUZA
- MARA CILENE CHAVES DE OLIVEIRA
- MARCEL MOREIRA MONTEIRO
- MARCELINO SANTOS DA SILVA
- MARCIA CRISTINA DA SILVA CORREA
- MARCIA CRISTINA MESQUITA DA PAIXAO
- MARCIA DO SOCORRO CORREIA CORREIA
- MARCIA ELIANE ALCANTARA FRANCO
- MARCO ANTONIO DA SILVA FRANCO
- MARCOS ELIAS SILVA DOS ANJOS
- MARIA ALTAMIRA DOS SANTOS
- MARIA ANTONIA DE JESUS MONTELO
- MARIA ANTONIA ROSA NONATO
- MARIA BENEDITA SILVA SEABRA
- MARIA BERNADETE BARBOSA DE SOUSA
- MARIA CRISTINA SILVA LAGOS
- MARIA DA GRACA DA SILVA SANTOS
- MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DA COSTA
- MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA ARAÚJO
- MARIA DE NAZARÉ NERY FILGUEIRA
- MARIA DELMA MOREIRA ANDRADE
- MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO
- MARIA DO CARMO DOS SANTOS RODRIGUES
- MARIA DO CARMO RIBEIRO NUNES
- MARIA DO SOCORRO LOURINHO LOPES
- MARIA DO SOCORRO PESSOA PARENTE
- MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA
- MARIA DULCIRENE RODRIGUES DOS SANTOS
- MARIA ELENILDA DOS SANTOS
- MARIA EROTILDES DE OLIVEIRA MEDEIROS
- MARIA FRANCISCA DUTRA LEITE
- MARIA HELENA DA SILVA VENTURA
- MARIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- MARIA HELENA SIQUEIRA DE QUEIROZ
- MARIA LUIZA DOS REIS
- MARIA LUIZA MACIEL DE PINA
- MARIA LUIZA MARIGLIANI MELO
- MARIA OLIVETE GOMES DOS SANTOS
- MARIA REGINA DA TRINDADE
- MARIA REGINA SILVA BRITO
- MARIANO FARIAS DE MIRANDA
- MARILIA DE NAZARÉ NOGUEIRA GARCIA
- MARILUCIA DE JESUS PARAENSE
- MARIO LOURIVAL DOS SANTOS

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

BELEM

- MARIO NELSON DE NAZARETH NOBRE
- MARLENE MARINHO COSTA
- MARLUCE CASSUNDE DE SOUZA
- MARLUCIA OLIVEIRA DA CRUZ
- MAURA RODRIGUES DA SILVA
- MAURO TORRES PINTO
- MONICA ALMEIDA GOMES
- NAZARE DE FATIMA DA SILVA HUNGRIA
- NEUZA MARIA SANTANA LEAL
- ODAIR JOSE AVELAR
- OLIVALDO CAMPOS VASCONCELOS JUNIOR
- ONEIDE MARIA ANDRADE AZEVEDO
- ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
- PATRICIA MARIA DE SENA NEVES
- PAULA REGINA PINTO DOS SANTOS
- PAULO ADAILSON LIMA MAIA
- PAULO MAURICIO ALMEIDA DA SILVA
- PAULO SERGIO MODESTO FIGUEIREDO
- RAIMUNDA RITA DE CASSIA SILVA DA LUZ
- RAIMUNDO PAULO BATISTA
- RAIMUNDO SARMENTO
- REGINA CELIA RODRIGUES MONTEIRO
- REGINA SOCORRO DA SILVA CUNHA
- REGINALDO BORGES FERREIRA
- RICARDO DOS SANTOS
- ROSA PERPETUA DOS SANTOS
- ROSANA COELHO DE MIRANDA
- ROSANGELA FERNANDES
- ROSENIR PEREIRA SOUZA
- ROSIVALDO DA SILVA MEIRELES
- SALOMITA CORREA LOBATO
- SANDRA CONCEICAO MIRANDA DE VASCONCELOS
- SANDRA MARIA DA SILVA
- SANDRA SUELY CHAVES DE AZEVEDO
- SELMA MARIA SILVA DA CONCEICAO
- SILVANE DE SOUZA VIANA
- SIMONE DO SOCORRO DA SILVA JUCA
- SONIA SUELY CAMPOS DE LEMOS
- TELMA LUCIA COELHO SEPEDA
- TEREZINHA SANTOS CARVALHO
- VALDIR PEREIRA DO AMARAL
- WALBER VAZ SOARES
- WALMILTON SOUZA DE ALMEIDA
- WENDSON CARLEO SANTOS E SILVA
- WILSON DE JESUS MAIA

DISTRITO DE ICOARACI

- CANDIDA PATRICIA GONCALVES DE SOUZA
- CHARLES DOS SANTOS CARDOSO
- DENIO OLIVEIRA DOS SANTOS
- DENISE PATRICIA SALES DA COSTA
- DURVALINA RODRIGUES DA SILVA
- ELIANA DAMASCENO DA COSTA
- ELIZABETH DE SOUZA FONSECA
- HELOISA DO SOCORRO DOS SANTOS GENNIGES
- IVONETE ALVES PEREIRA
- KATIA REGINA AMORIM BEZERRA
- LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
- MALAQUIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
- MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA
- MARIA DAS NEVES CARDOSO DA SILVA
- MARIA DE BELEM VIANA DE SOUZA
- MARIA DO SOCORROVIDUEIRA CALAZANS
- MARIA JANETH PAZ GARCIA
- MARIA JOSE SILVA DA SILVA
- MIRIAN PROTAZIO COELHO
- NELLI DA CONCEICAO COSTA
- NONATA ARAUJO DE SOUZA PAES
- RAIMUNDO NONATO SILVA PINTO
- SILVIA HELENA OLIVEIRA CHAVES
- SOCORRO DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
- VANIA LUNA DA SILVA

ANANINDEUA

- ADMILTO BARBOSA NUNES
- AGNELO DA SILVA SANTOS
- ALBERTO CEZAR DE MOURA SANTA ROSA
- ALEXANDRE CARLOS CARVALHO DO VALE
- ALEXANDRE NUNES PEREIRA
- ANA MARIA SANTOS CARVALHO
- ANA MARIA SOUSA DA SILVA
- ANGELA DO SOCORRO SOUZA DA TRINDADE
- ANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
- ANNA RODRIGUES MAGALHAES
- ANSELMO JOSE CORREA FERREIRA
- ANTONIA DE ARAUJO LIMA
- ANTONIA JENY DOS SANTOS
- ANTONIA LINDOMAR LOPES DOS SANTOS
- ANTONIA MARIA DA SILVA PANTOJA
- ANTONIA ROSIMAR SOBRINHO DA SILVA
- ANTONIETE FERNANDES DA SILVA
- ANTONIO JOSE BRITO RODRIGUES
- ANTONIO MARIA DE JESUS ARAGAO
- ANTONIO PINTO DE SOUZA
- ARIEL FERREIRA MONTEIRO
- ARLETE CORREA MASSOUD
- ARMANDO NONATO SANTOS PINHEIRO
- AUREA TRINDADE DA CONCEICAO
- BENEDITO FARIAS DOS SANTOS
- CARLOS AUGUSTO RAMOS PEREIRA
- CARMEM LUCIA LOBATO FERNANDES
- CARMEM LUCIA OLIVEIRA ARCANJO
- CELIMAR SOCORRO DE ALMEIDA ARGOLLO
- CIRINEU DOS SANTOS ARAUJO
- DALVINA FREITAS MARCOS
- DELMA LUCIA CHAVES DA COSTA
- DULCIRENE MARIA REIS DE SOUZA
- EDNA MARIA TRINDADE DOS SANTOS
- EDO LIMA DA ROCHA
- ELISA FARIAS EVANGELISTA
- ELIZABETE DA SILVA
- ELIZABETE SILVA DE ABREU
- ELMA DE ARAUJO MACHADO
- ELMA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
- ELOVAR DA COSTA ARAUJO
- EREMITA CORDEIRO BARATA
- ERNESTO PIRES FILHO
- ESMERALDO FERREIRA DE SOUSA
- EUNILDE DE FATIMA DE OLIVEIRA SERRA

- EVERALDO SANTOS PORTO
- FLORACI SANTOS
- FRANCISCA CATARINA DA CONCEICAO NETA
- FRANCISCA LOIDLA DE OLIVEIRA

- FRANCISCA PAES DA SILVA
- HELENA MARIA TEIXEIRA NEGRAO
- HELENA SOUZA DA SILVA
- INACIO DE JESUS ALVES
- IRACI DOS SANTOS DE JESUS
- IRENE TENORIO SILVA
- IVALDO ESPINDOLA LIMA DOS SANTOS
- IVONETE ROSA DA GAMA
- IZANA MARIA PINHEIRO GONCALVES
- JANER REBELO DA COSTA
- JATENICE DE OLIVEIRA MONTEIRO
- JOANA DARO CUIMAR QUARESMA
- JOAO BOSCO DE SOUSA EFRASIO
- JOAO MANOEL PEREIRA DA SILVA
- JOAO VICENTE OLIVEIRA
- JOB PRIMO FERNANDES
- JORSINETE DA CONCEICAO SOUZA
- JOSE AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS
- JOSE CARDOSO COSTA
- JOSE CARLOS ALMEIDA LIMA
- JOSE ORLANDO FERREIRA
- JOSE ORLANDO GAMA LOUSEIRO
- JUCENIL PINHEIRO PIQUIA
- JUCIRENE RODRIGUES FERRO
- JULIA MARIA PINHEIRO DA SILVA
- LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
- LINDALVA FERREIRA POCA
- LUCIENE DOS PRAZERES DEMETRIO
- LUIS PAULO DOS SANTOS RAIOL
- LUZIA CRUZ DE SOUZA
- MAGNOLIA CUNHA DE OLIVEIRA
- MANOEL FERNANDO COELHO DE ABREU
- MARCIA CRISTINA SILVA DA COSTA
- MARIA BERNARDETE GONCALVES
- MARIA CELIA SERRA DA SILVA
- MARIA DA CONCEICAO MARINHO SOUZA
- MARIA DA CONSOLACAO NUNES PEREIRA
- MARIA DAS GRACAS COSTA COLARES
- MARIA DAS GRACAS DUARTE FERREIRA
- MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA
- MARIA DE JESUS SOUSA DO ROSARIO
- MARIA DE LOURDES GOMES SOARES
- MARIA DE LOURDES MAIA PINHEIRO
- MARIA DO CARMO PEREIRA RIBEIRO
- MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA

- MARIA DO CARMO SILVA VAZ
- MARIA DO ESPIRITO SANTO GARCIA BATISTA
- MARIA DOMINGAS BARROS BRAGA
- MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO ALVES
- MARIA HELENA DA SILVA SILVEIRA
- MARIA HELENA DOS SANTOS
- MARIA HELENA NOGUEIRA DE SOUSA
- MARIA IRENE MADEIRA PANTOJA
- MARIA JOSE DOS SANTOS
- MARIA LELITA MENDES LOPES
- MARIA LUCIA MAIA DE AVIZ
- MARIA LUIZA HOLANDA DOS SANTOS
- MARIA LUIZA CARDOSO FONSECA
- MARIA MADALENA TAVARES DE ASSUNCAO COELHO
- MARIA ROSA BEZERRA
- MARIA ROSANA FERREIRA SILVA
- MARIA SIMONI BRABO RIOS
- MARIA SONIA DA COSTA LOUREIRO
- MARIALBA DA CONCEICAO ARAUJO
- MARIDALVA ANDRADE FERREIRA
- MARIETE SILVA DOS SANTOS
- MARILENA SANTOS DOS SANTOS
- MARILENE DE GOES COELHO
- MARINA JOSE RIVERA
- MARIO FERNANDO DE QUEIROS
- MARIVALDA AGUIAR DA SILVA
- MARIZETE SILVA DA CRUZ
- MERCEDES MOTA AMORIM
- MIGUEL VIANA DE SOUZA
- ODACIR CORREA NOGUEIRA
- OSVALDO MIRANDA MAIA
- PASCOAL DIAS RODRIGUES
- PEDRO ALVES CARNEIRO FILHO
- PEDRO ELIZIEL DA SILVA ANDRADE
- RAIMUNDA DA SILVA BRAGA
- RAIMUNDA TAVARES
- RAIMUNDO COSTA DE MENDONCA
- RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIMA
- REGINA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
- REGINALDO CARNEIRO GAIA
- REGIO CELESTE RODRIGUES MONTEIRO
- RENIL COSTA DE SOUSA
- RICARDO JORGE DA SILVA DIAS
- ROBSON SOUZA DA ROCHA
- ROQUE DOS SANTOS FREITAS

- ROSA MARIA LEAL DA SILVA COSTA
- ROSANGELA MARIA SILVA DE SOUZA
- ROSE CLEIDE BENTO DA SILVA
- ROSENILDA NEGRAO DAS NEVES
- ROSIANA RODRIGUES MAGALHAES
- ROSILEIA FURTADO DOS SANTOS
- ROSILENE DO SOCORRO CUNHA DA SILVA
- ROSIVALDO MARTINS FRANCO
- ROZILENE DE SOUZA DO NASCIMENTO
- SAMARA MARIA SOUZA DA SILVA
- SANDOVAL ALVES DOS REIS
- SANDRA SUELY RODRIGUES DA COSTA
- SARA CONCEICAO LOUREIRO DE OLIVEIRA
- SELENE DOS SANTOS E SILVA
- SERGIO LUIS FERREIRA BATISTA
- SIGLIA SIMONE BENTES PADILHA
- SILVANA SUELY DOS SANTOS MONTEIRO
- SILVIA MARIA ALVES DA SILVA
- SIMONE DO SOCORRO ALVES SILVA
- SONIA MARIA DE SOUZA DUARTE
- SUSANY CRISTINA SILVA SANTOS
- TANIA LUCIA SANTOS ALVES
- TELMA LUCIA DA SILVA
- TEREZINHA MACHADO DE BELEM
- VANDA MARIA DOS SANTOS BENTO
- VIRGINIA LOURDES DA SILVA ANDRADE
- WILLIAN FELIX RIBEIRO DOS SANTOS
- ZELIA GOMES DE LIMA
- ZEQUIAS BERNARDO DA SILVA

SANTAREM

- ALADILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- ALAIDE SANTOS DA ASSUNCAO
- ALESSANDRA LOPES PEREIRA
- ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS
- ALVARO CECIL FERNANDES DE MIRANDA
- ANA FRANCISCA PENA FERREIRA
- ANTONIO FERNANDO EZAQUIEL DA SILVA
- CLEUZA PRATES OLIVEIRA
- ELENILCE MARIA SILVA MELO
- ELISIANE AMARAL FERREIRA
- ELTON SEADE BRASIL
- ERIVANY BETH MATIAS DOS SANTOS
- EXPEDITO PEREIRA MARREIRO

- ILMA DA SILVA MANO
- ILZA REIS DE SOUSA
- IVANIA CLAUDIA BATISTA FERREIRA
- JESSIVANIA DOS REIS MAIA
- JOSE ALBERTO FERREIRA
- JOSE DE MOURA SOUSA
- JOSE DE SOUSA
- JOSE JUSTINO DE SOUSA
- LOURIVAL SIDNEY ALVOREDO DA CRUZ
- MANOEL BERNARDO DE SOUZA
- MARIA CARICIA FERNANDES BRAGA
- MARIA DAS GRACAS DAVID DOS SANTOS
- MARIA DILMA ALMEIDA PEREIRA
- MARIA ELIANE SOUSA DA SILVA
- MARIA IEDA DE ALMEIDA BATISTA
- MARIA INES DIAS CASTRO
- MARIA LINDALVA DE ARAUJO SANTOS
- MARIA MARGARETH DA CUNHA PEREIRA
- MARIA ROSENIRA RIBEIRO
- MARIA ROSENITA PEREIRA PINTO
- MARIA SOCORRO XAVIER
- NELMA VIANA DE SOUSA
- PEDRO CARLOS DA SILVA
- PEDSON MOTA DOS SANTOS
- ROSIANE LIMA DA SILVA
- ROSILENE SIMAO SILVA
- ROSIVETE MENDES PINHEIRO
- SEBASTIAO DOS ANJOS PEREIRA FILHO
- SIMONE CRISTINA SANTOS DA SILVA
- SIRLEI GOMES VIDAL
- TEREZINHA MARTINHA FERREIRA
- VERA LUCIA NOGUEIRA COSTA

PRAINHA

- ANTONIA ROBERTA DE SOUZA
- CLEONICE XAVIER DA SILVA
- FRANCISCA NOGUEIRA DOS SANTOS
- FRANCISCA SANTOS DE ABREU
- MARIA DA GRACA SANTOS
- MARIA DO CARMO SILVA PIRES
- MARIA ONEIDE PINHO DA SILVA
- MARLUCIA NEVES BATISTA
- MAURO MARCELINO MELO
- NILZETE NASCIMENTO DE CARVALHO
- ROSENILDE FREITAS DOS SANTOS

MEDICILANDIA

- ESTELITA DE OLIVEIRA TORRES
- FRANCISCA MERCER SILVA

AVEIRO

- ALVINO DOS SANTOS FILHO
- CARLOS ANTONIO CARDOSO ALVES
- NESTOR PINTO DE OLIVEIRA

JURUTI

- EMILIANO CARVALHO RAMOS
- SAMUEL AUGUSTO DE SOUSA

ITAITUBA

- ABEL DE SOUSA DIAS
- ALCILENE FIGUEIRA DA SILVA
- ALESSANDRA DOS SANTOS FEITOZA
- ALTAMIRO LOPES VIEIRA
- CLAUDETE LIMA OLIVEIRA
- DAMIAO MENDONCA RAMOS
- DELFINA DE SANTANA
- FRANCINE FRAZAO ABREU
- FRANCISCA DA SILVA E SILVA
- FRANCISCA DOS SANTOS BRASIL
- FRANCISCO BATISTA DA SILVA
- FRANCISCO DE ASSIS COSTA DO NASCIMENTO
- GENIVALDO DO LIVRAMENTO SILVA
- GILVAN FERREIRA DE LIMA
- GLAUBERTO FERREIRA DA CRUZ
- JOANA LIMA SALES
- JOAO DA SILVA LIMA SEGUNDO
- JOSE GOMES DA SILVA
- JOSE MEDEIROS DE ARAUJO
- JUAREZ MARINHO DE SANTANA
- JUDI ALMEIDA DA SILVA
- LILIA MARA DOS ANJOS LEITAO
- LILIAN CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
- LOURDES DE LIMA
- LUCIA DE FATIMA DA SILVA BARATA
- MANOEL EUDINALDO BARBOSA
- MARCOS ANTONIO AZEVEDO DOS REIS
- MARIA DA CONCEICAO PINTO
- MARIA DA GLORIA FERREIRA
- MARIA DAS GRACAS COSTA CARDOSO
- MARIA DE FATIMA DA SILVA SOARES
- MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA
- MARIA DE FATIMA SIQUEIRA
- MARIA DOS ANJOS DA CONCEICAO
- MARIA HILDA SOUSA DOS SANTOS
- MARIA JOSE DE SOUSA RAMOS
- MARIA NILDE OLIVEIRA
- MARIA PALMIRA GOMES COSTA
- MARTINHA FAUSTINA DA SILVA
- MIGUEL QUINTINO PRATA
- MOACIR JOSE DE OLIVEIRA
- NEUTON FERREIRA DA SILVA
- OLGAIDE MARIA DAS DORES SANTOS
- RAIMUNDA AMELIA GOMES COSTA

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ITAITUBA

- RAIMUNDO NOBRE GOMES
- RUI JORGE LIMA DE BRITO
- RUTE DA SILVA
- TAFIRA SAUMA CELSO
- VALDIRENE DIAS ALVES

JACAREACANGA

- VALTER TEIXEIRA LOPES SOUSA

TRAIRAO

- ESTELITA JUSTINA DE SOUSA
- IONE NOGUEIRA TERTULIANO
- LUIZETE DA SILVA SOUZA
- ROSILDA MENDES DE SOUSA

MONTE ALEGRE

- DI STEFANO MARLIO DA COSTA PERES
- JOELZA SANTOS CATETE
- MANOEL SANTOS DA COSTA
- MARIA ELSA VIANA DA COSTA
- MARIA VANIR DIAS DA SILVA
- NALVA KIRA LEONEL DA SILVA

ALMEIRIM

- ELEONORA DO SOCORRO RAMOS DO AMARAL
- IRANILDO COUTINHO EVANGELISTA
- ISAUARA CALDEIRA PEREIRA
- LUCIDEIA FERREIRA DE FREITAS
- MARIA DA CONCEICAO ALVES PEREIRA
- SELMO LUCIO ALMEIDA MOURA
- VIVIAN HENDERSON DE SOUSA

DISTRITO MONTE DOURADO

- MARIA CLARICE BARBOSA DA COSTA
- MARIA ELIETE LEAO MIRANDA
- RONILSON DE SOUSA CAMELO
- VANIA REGIINA CORDEIRO ROCHA

OBIDOS

- ELY DUARTE ABREU
- GRACILIANO NUNES GOMES
- MANOEL JOSE SEIXAS ASSUNCAO

TERRA SANTA

- EDILZA SOCORRO MAGALHAES CONSENTINI
- GESSYLENE DE SOUZA MAGALHAES
- MARIA DE NAZARE GATO PIMENTEL
- MARIA ORDOENE NOGUEIRA PICANCO
- RAIMUNDA PEREIRA SERRAO

PORTO DE MOZ

- ANTONIO FUZIEL DA SILVA
- BENEDITO IRATAN GIL GAMA
- JOSE CARLOS VIEIRA DE MATOS
- JOSE LUIZ DE JESUS ROCHA
- LUIZ BARBOSA DE LIMA FILHO
- MAXIMINO BARRETO DA FONSECA
- WALDECIRA DA SILVA TORRES

SENADOR JOSE PORFIRIO

- DIONISIO MARTINS GOMES

ALTAMIRA

- JAKUES DOUGLAS SOUZA MOREIRA

S FELIX DO XINGU

- GENY SANTANA NEVES

OURILANDIA

- MARIA ILSA DIAS DE LIMA
- VERONICA DA SILVA OLIVEIRA

TUCUMA

- ANTONIO CIRILO DOS PASSOS
- BENTA DA SILVA SANTANA
- LOURIVAL MARTINS CHAVES
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA
- MARIA IRIS VERA DA SILVA OLIVEIRA
- SOLANGE MARTINS DA SILVA

CURUMARU DO NORTE

- DORIVAM FERREIRA SOUSA
- MARIA LUCIA NEVES DE LIMA
- RAIMUNDA BENICIO ARAUJO

CAMETA

- ADMILDES PEREIRA DELGADO
- ANA LINA DE JESUS CARNEIRO
- ANA LUCIA COSTA VALENTE
- ANA MARIA VALENTE PINTO
- ANTONILSON PEREIRA LEAO
- ANTONIO WENZELER RODRIGUES
- ARNOLDO LEAO
- BENEDITA DA COSTA SANTOS
- BENEDITO CARLOS VALENTE CUNHA
- CELSO FERREIRA MOREIRA
- CLAUDIONOR PEREIRA DEMETRIO
- CLESTO GONCALVES ALFAIA
- IONE DO CARMO SEPEDA DE BARROS
- RONALDO POMPEU RODRIGUES
- RUINEIA FARIAS LOBATO
- RUISSON VALENTE MEDEIROS
- RUINA CARDOSO MACHADO
- RUISSON GATA LEAO
- FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DOS SANTOS
- NELY RODRIGUES DE ALMEIDA
- RUISSON LUIZ TRINDADE LEAO

- JOSE ELIAS RODRIGUES COSTA
- JOSE MARIA DE FARIAS MAIA
- JOVINA COELHO DOS SANTOS
- KATIA CILENE NOGUEIRA RANIERI
- LELIA TRINDADE PEREIRA
- LEOCINA LOPES TRINDADE
- MARIA BERNADETE PINTO SILVA
- MARIA DAS GRACAS BATISTA DE SOUSA
- MARIA DE FATIMA COSTA PANTOJA
- MARIA DE JESUS DA GAMA MACHADO
- MARIA DINAIR DE SOUSA GUIMARAES
- MARIA DINELMA POMPEU GONCALVES
- MARIA DO CARMO COSTA DE SA
- MARIA DO CARMO DE SOUZA CORREA
- MARIA DO SOCORRO AMARAL DE NAZARE
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA
- MARIA JANICE BARRA AZEVEDO
- MARIA MADALENA CONCALVES COSTA
- MARIA NEUSA VIANA MOIA
- MARIA OLIVIA DE CARVALHO GOMES
- MARIA RITA MARQUES
- MARIA ROSANGELA MELO DOS ANJOS
- MILTON DAVID LOPES DOS SANTOS
- OLAVO FARIAS CRUZ
- PAULO CESAR GARCIA BATISTA
- RAIMUNDA BARROSO ALVES
- RAIMUNDA DELGADO MACHADO
- RINALVA MARIA NASCIMENTO DIAS
- RONIVALDO FERNANDES DO CARMO
- ROSANGELA GONCALVES BENAS SULLY
- VALDA COSTA ARNOUD
- VALDIRENE PEREIRA DOS PRAZERES
- ZENAIDE DOS SANTOS RANIERI
- ZILDA DAMASCENO ALVES

LIMOEIRO DO AJURU

- ADAILSON MORAES PINHEIRO
- ALZIRA LIRA PANTOJA
- AMELIA DA SILVA ALVES
- ANA MARIA DE MELO
- ANA MARIA MOUGO DE FIGUEIREDO
- CLEDISON DINIZ LEAO
- DIARCY PINHEIRO FARIAS
- DOMINGAS LEAL DA COSTA
- EDUARDA DE JESUS GOMES ALVES
- ELENILDA FARIAS DE FARIAS
- ELIANA BARBOSA DE NOVAES
- EMANUEL FARIAS CASTRO
- FLORALICE PIMENTEL FAYAL
- FRANCISCO PAULO WENZELER DE FIGUEIREDO
- GENTIL DO SOCORRO DE SOUSA LEAL
- GERCIODEIA MACHADO FERNANDES
- GERSON MONTEIRO CARNEIRO
- HERUNDINA GONCALVES PINHEIRO
- IDA DE DEUS COUTO PANTOJA
- IDALINA GONCALVES VASCONCELOS
- IVONE CORREA VALENTE
- IZABEL PINHEIRO RODRIGUES
- JOANA CELIA CORREA PINHEIRO
- JOANA GONCALVES TENORIO
- JOAO BATISTA LOPES DE ANDRADE
- JOAO SOARES FREITAS
- JOAQUIM MARZO MACHADO CORREA
- JORGE IVAIR OLIVEIRA MENDES
- JOSE DO SOCORRO BALIEIRO DE ANDRADE
- JOSE MARIA LEAO CORREA
- JOSSIVALDO TRINDADE DE SOUZA
- LAERCIO PINHEIRO CARNEIRO
- LEILA DO SOCORRO GONCALVES FURTADO
- LIDUINA MARIA COSTA PROGENIO
- MANOEL AMANCIO SOUZA DOS SANTOS
- MARIA ARLINDA BALIEIRO CASTRO
- MARIA CANTAO MELO
- MARIA DA CONCEICAO PIRES PINHEIRO
- MARIA DO SOCORRO MATOS FIGUEIREDO
- MARIA JOSE BARREIROS BALIEIRO
- MARIA LEIDE TAVARES DE ALFAIA
- MARIA NETE PROGENIO PINHEIRO
- MARIA NILCEIA ARAUJO DA COSTA
- MARIA TEREZINHA TAVARES AMARAL
- NEUSA CORREA LEAL
- NILSINETE CAMPOS MONTEIRO
- RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO
- RAIMUNDA DE JESUS RODRIGUES MACHADO
- RITA SANTOS FAIAL
- RONALDO FARIAS MORAES
- RONALDO MONTEIRO GOMES
- ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA

MOCAJUBA

- ANA JULIA GONCALVES MEDINA
- CLEOCO JOAO CUNHA DE SOUSA
- ELIANA MARIA MOREIRA BRAGA
- ELZA DO SOCORRO CUNHA ALVES
- FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DIAS
- GILBERTO CARVALHO SANCHES
- INAILDE OLIVEIRA BARBOSA
- JOSE ATAIDE BARRADAS DOS SANTOS
- JOSE RANOLFO BRAGA CUNHA
- MARIA DAS GRACAS DA ROCHA DE SOUSA
- MARIA DE NAZARE ALVES
- MARIA GENY DA SILVA CUNHA
- MARIA GORETE IGREJA PAES
- MARIA ISABEL RODRIGUES MARTINS
- MARIA LUCIA DA CONCEICAO GONCALVES
- MARIA MARGARIDA LOPES VALENTE
- MARIA RAIMUNDA MARTINS MEIRELES
- NILVA FREITAS DE SOUZA
- PAULO JORGE LOPES FERREIRA
- RAIMUNDA BALIEIRO DE MIRANDA
- RAIMUNDA NONATA BENARROZ MIRANDA
- RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS
- RAIMUNDO NONATO VIANA PANTOJA
- RUY CARVALHO BARROS
- SONIA MARLY BRITO GONCALVES
- VERINHA PAES PINTO
- VILMA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

TGARAPE MIRI

- OLARA EUNICE DE MORAES FIGUEIREDO
- CRISTOVAO VIEIRA FERREIRA
- MARIA DAS GRACAS PANTOJA CORREA
- MARIA NEUSA FERREIRA MONTEIRO

- RAIMUNDO PANTOJA RIBEIRO
- RUBENS MIRANDA FORTES
- VILMA CASTRO DOS SANTOS
- ZENAIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO

ABAETETUBA

- ALDENORA CARDOSO GOMES
- ANA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE
- ANTONIO BAILAO PINHEIRO
- BENEDITO DA SILVA COSTA
- FRANCISCO XAVIER PANTOJA
- LOURDES DE ARAUJO ANTUNES
- LUCICLEIDE RIBEIRO PEREIRA
- MARIA DA CONCEICAO ROCHA DOS SANTOS
- MARIA DA SOLEDADE DE MORAES CASTRO
- MARIA DE LOURDES FARIAS OLIVEIRA
- MARIA DE NAZARE SILVA DA CRUZ
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS ARAUJO
- MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA
- MARIA HELENA PINHEIRO DE AZEVEDO
- MARIA JOSE PINHEIRO FARIAS
- MARIA RAIMUNDO FARIAS DA CUNHA
- MARIA VITORIA BARBOSA RIBEIRO
- ODILCLEY DE JESUS LEAO VILHENA
- ODISSEIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
- RAIMUNDA LUIZA RODRIGUES DA SILVA
- RIVELINO LIMA SILVA
- ROOSE DANTAS E SILVA
- SILVIA REGINA PINHEIRO MAUES
- VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS

BARCARENA

- CRISTINA CELIA CUNHA PIMENTEL
- EDSON JUNIOR DIAS AMORIM
- FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA
- JOSE BARBOSA DA SILVA
- LEONARDO SILVESTRE PEREIRA
- MARIA HELENA MACIEL BATISTA
- NADIA DO SOCORRO FERREIRA BRANDAO
- PEDRO DE JESUS GOMES CORDEIRO
- SELMA RODRIGUES VIEIRA

BREU BRANCO

- BENEDITO DO CARMO SANTANA
- BENVIDA COELHO PORTILHO
- CARLA TATIANA FERREIRA LOPES
- CINCINATO ALVES DE SOUZA
- CONCEICAO DA CONCEICAO TORRE
- DORIVAL DOS SANTOS PEREIRA
- FRANCIACO DANTAS BIGNOR
- FRANCISCA SANTIAGO DA SILVA
- FRANCISCO BANDEIRA SILVA
- JOSE ABDALO NEVES
- JULIA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO
- LAUDELINA MARIA FRANCO SOARES
- LINDACI ALVES SACRAMENTO
- LUCIMAR SILVA DOS SANTOS
- MANOEL RAIMUNDO NETO
- MARGARETE PINHO BARBOSA
- MARIA DA LUZ PEREIRA DE LUCENA
- MARIA DE JESUS RODRIGUES LIMA
- MARIA FRANCISCA NASCIMENTO RODRIGUES
- MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA
- OSMARINO SA GUIMARES
- RAIMUNDA DORVIRGENS DE VASCONCELOS
- RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA
- RAIMUNDO SOARES DA SILVA
- ROSENILDE PEREIRA
- RUBERLANDE GOMES PINTO
- VILMALEI ROBERTO DA SILVA
- WALDIR DA SILVA MOREIRA

MOJU

- JOSE RIBAMAR GORDO DE SOUZA
- MANOEL DE JESUS PINA SANTOS

TUCURUI

- ADRIANA GOMES DE FREITAS
- ANTONIA ARAUJO
- ANTONIA DA PENHA COSTA
- ANTONIO ALVES DA SILVA
- ANTONIO DE OLIVEIRA
- AUGUSTA FERREIRA DA SILVA
- AURILENE REIS FARIAS
- CLEONICE DE SOUZA VIEIRA
- DELZIRENE PEREIRA MATOS
- DEUSIMAR LIMA BARATA
- EDILSON DIAS FARIAS
- EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
- EDMILSON DIAS FARIAS
- EDNA VIEIRA ARAUJO
- ELIETH BATISTA DA FONSECA
- ELIZABETE VALENTE
- ELIZABETH LIMA MIZUTANI
- ELZINHA DA SILVA LEITE
- ERISMAR FRANKLIN MARTINS
- ESMARINA RIBEIRO SILVA
- EUNICE FERREIRA MONTEIRO
- EVARALDO DE SOUZA BRILHANTE
- FRANCISCA CARLINDA DA SILVA SOUSA
- FRANCISCO CARLOS FILHO
- GENIVALDO RIBEIRO ARAUJO
- HAMILTON BATISTA DA FONSECA
- HILDETH DA ANUNCIACAO HUNGRIA
- IRENE RODRIGUES DE SOUZA
- JAQUE MARANHO E SILVA
- JOAO ADILZIO MORAES DOS SANTOS
- JOCENILDE CONCEICAO GOMES
- JOSE CARIVALDO ALVES BRAGA
- JOSE FERNANDO SILVA RIBEIRO
- JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
- JOSE NILSON MARTINS VIANA
- JOSTANE BARROS RODRIGUES DA SILVA
- JUREMA BARROS DOS SANTOS
- LOURDES DO CARMO CUNHA
- LUSIMEIRY FERREIRA DA LUZ
- LUZEILDA FERRAZ LEAO
- MANOEL CIRILO RODRIGUES DE SOUZA FALHE
- MARIA APARECIDA DE BRITO
- MARIA APARECIDA DE NAZARE DE SOUZA MIRANDA
- MARIA BEZERRA PIROUZA

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
TUCURUI

- MARIA DAS GRACAS
- MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GONCALVES
- MARIA DE JESUS COSTA AZEVEDO
- MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA ARRAIS
- MARIA DE LOURDES CAVALCANTE FERREIRA
- MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA VILHENA
- MARIA DO PILAR SANCHES DO CARMO
- MARIA DOS SANTOS MACEDO MOTA
- MARIA IRAILDE DE BARROS COSTA
- MARIA MEIRE RIBEIRO DE LIMA
- MARIA RAIMUNDA DA PAIXAO ABREU
- MARIA VENINA MOTA DE SOUZA
- MARILEIDE PINTO PIMENTEL
- MARINALVA FERREIRA
- MARTINIANO PEREIRA DE SOUSA
- MOZANY LOPES MESQUITA
- NIVALDO RAIMUNDO CANTUÁRIO CAVALCANTE
- ORIVALDO RIBEIRO FARIAS
- ORLANDO SANTOS DA SILVA
- PATRICIA DE OLIVEIRA NORONHA
- RAIMUNDA BAIA CRUZ
- RAIMUNDA ROSA DA SILVA ALVES
- RENI VALENTE MEIRELES
- RILDO OLIVEIRA PINTO
- SILVESTRE RODRIGUES
- SOLIMAR ESTUMANO DOS SANTOS
- TEDI SMAR DA SILVA SOARES
- TELMA DO SOCORRO COSTA DE BRITO
- TEREZINHA DE JESUS SANTOS ARAUJO
- VALDEMIRO CARDOSO BEZERRA

NOVO REPARTIMENTO

- ANTONIO DOS SANTOS SOUZA
- MIGUEL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
- WILTON PAIXAO DIAS

BAIAO

- DORIVANIA DO SOCORRO FARIAS CUNHA
- EDILEUZA MARIA DA PAIXAO
- ILNA ELIESE MARTINS CORREA
- IZABEL GONCALVES DE ALMEIDA VIANA
- MARIA BAIA DA CRUZ
- MARIA DE LOURDES DA COSTA RAMOS MONTEIRO
- MIGUEL BAIA DA CRUZ
- PAULA GAIA ARAGAO
- RAIMUNDA DO SOCORRO VIEIRA GOMES
- RITA FERNANDES PANTOJA DIAS
- WALMIR FERNANDES PANTOJA BARBOSA

OEIRAS DO PARA

- CARMEM LUCIA RIBEIRO DA COSTA
- DENIZALDO PINHEIRO DA COSTA
- EDIGAR DA COSTA COELHO
- MARIA DE LOURDES TRINDADE

PACAJAS

- ADAILTON SANTOS DA SILVA
- MARIA RITA ALCANTARA DA SILVA

MARABA

- ABRAO CONCEICAO SANTOS
- ANTONIA ALVES ARAUJO
- ANTONIA ALVES JARDIM
- ANTONIA EVA MATIAS IBIAPINA
- ANTONIETA CARVALHO COSTA
- ANTONIO GUIMARAES DOS SANTOS
- ANTONIO JOSE DOS SANTOS
- ANTONIO ROSA DE LIMA
- ANTONIO VIEIRA DA ROCHA
- ATAIDES MARQUES DA SILVA
- AURIZETE DA SILVA RIBEIRO
- BERNARDO MARQUES DOS SANTOS
- CELIA MARIA DA SILVA LEITE
- DEUZIMAR LOPES
- DINALVA PACHECO DIAS
- EDIR DOS SANTOS VIANA
- EDIVALDO PRATES DOS SANTOS
- EDNA SOUSA MARQUES
- ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA
- ELZA ARAUJO MOURA
- ELZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
- EVA OLIVEIRA LIMA
- FRANCISCA GEUZA CHAVES
- FRANCISCA LEAL CUNHA COSTA
- FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
- FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
- FRANCISCO ALVES DA SILVA
- GESSIMAR SOUZA OLIVEIRA
- IRENE MARIA SOUZA DA SILVA
- JEOVA GOMES DE CIRQUEIRA
- JOAO BATISTA MATOS CORREA
- JOAO BATISTA SOBRINHO
- JOSE PAULO BARBOSA
- JUVANI DE AQUINO MOREIRA
- KATIA CILENE DE ALMEIDA DOS SANTOS
- LOURIVAL ACACIO FIGUEIREDO
- LUSAMOR BANDEIRA GOMES
- LUZIA DA SILVA LIMA
- MANOEL ALVES PEREIRA
- MARCIA APARECIDA LEITE
- MARIA APARECIDA DE FREITAS
- MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
- MARIA ARLETE DE MELO XAVIER
- MARIA BERNADETH SOUSA DA SILVA SANTOS
- MARIA CELI CARDOSO BORGES
- MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUSA
- MARIA DALVA ROCHA DA SILVA
- MARIA DALVA SANTOS FONTENELE
- MARIA DO CARMO DE JESUS RAMOS
- MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO
- MARIA FRANCISCA SANTOS
- MARIA GESSILENE LIMA CASTRO
- MARIA GORETE ALVES DE SOUZA
- MARIA IRACI CARDOSO DOS SANTOS
- MARIA JURANDINA BARBOSA DE SOUZA
- MARIA LUCINEIDE COSTA ARAUJO

- MARIA SEILA SOARES PENA
- MARIA VALDISIA XAVIER DE SOUSA
- MARIA VIRGINIA BASTOS DE MATTOS
- MARILENE GOMES DE OLIVEIRA
- MARLENE ARANHA DA PIEDADE
- NAZIDIR BARROS DO NASCIMENTO
- NEUZA RODRIGUES CUNHA
- NOEME OLIVEIRA DE SOUZA
- NUBIA SILVA MATOS
- PEDRO DO NASCIMENTO MELO
- RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO
- RAIMUNDO SOUZA DA CRUZ
- RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
- REINALDO MONTEIRO CABRAL
- REJANE SOARES SAMPAIO
- ROSA PEREIRA DOS SANTOS
- ROSENIRA NASCIMENTO DE SOUZA
- ROSICLEIA SANTOS
- RUTE DA SILVA LEAO
- SILVIA PATRICIA DE SOUSA SILVA
- VAINÉ MARILEI ADAMY HENRIQUES
- VALDEMAR BALDUINO SILVA
- VALDIR DE JESUS SOUSA
- VALNETE DA CRUZ LOBATO
- VEREDIANA LIMA DA SILVA
- WALDEK RODRIGUES DO NASCIMENTO
- ZILA DE OLIVEIRA GALINA

CURIONOPOLIS

- ADEUZELINA PEREIRA DA COSTA
- ANTONIA SOARES DE ASSUNCAO
- AUREA ALMEIDA LIMA
- GERCINA ALVES XAVIER
- JANAINA PEREIRA DA SILVA
- JOSE COSMO GOMES DA SILVA
- LINDALVA RAMOS DA SILVA
- LOURINETE APARECIDA MOURAO LIMA
- LOURIVAL LOPES DA CUNHA
- MARIA DA PAZ SOARES
- MARIA HELENA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
- MARIA JOSE SILVA
- MARIA ONESIA DE FARIA
- SEBASTIANA GOMES DA SILVA
- VALERIO PEREIRA DA SILVA

PARAUPEBAS

- AILTON EVANGELISTA DE ARAUJO
- ANTONIO GOMES DA SILVA
- CLAUDEMIRA LOURDES RODRIGUES
- DIVINA FERREIRA DE SOUZA
- DJANIRA RODRIGUES PEREIRA
- EDMAR FREITAS NEVES
- EUNICE INACIA NEVES
- EUNICE SOARES DA SILVA
- JANICE RODRIGUES DE SOUSA
- JAREDI BRITO DA SILVA
- JOAO BATISTA VIANA EVERTON
- JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
- JULIO SILVA DE OLIVEIRA
- LIDUINA MADUREIRA DE SOUSA
- LUCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA
- LUIZ BATISTA DE MORAES
- MARIA APARECIDA CANDIDA CARRIJO XAVIER
- MARIA IVONETE PEREIRA DA COSTA
- MARISA INACIO BRITO
- PEDRO RODRIGUES DE BRITO
- ROSINETE ALVES FERREIRA
- SEBASTIAO MARTINS FERREIRA

S JOAO DO ARAGUAIA

- ANTONIA ALVES SALES
- ANTONIA ELIETE SOUZA DA SILVA
- ELENILDES PEREIRA OLIVEIRA
- ERENILDES CARDOSO DE ALMEIDA
- EVA ALVES DA SILVA
- FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
- IZABEL MARTINS DE MOURA
- JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
- JOSE PEREIRA DA SILVA
- LINDALVA RODRIGUES SOARES
- LUZIA DE SOUSA VIANA
- MARIA ALCILIA DORA BARBOSA SILVA
- MARIA DA PAZ DIAS BARBOSA
- MARIA DAS GRACAS BANDEIRA
- MARIA DAS GRACAS DA SILVA
- MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA
- MARIA DE JESUS DE SOUSA MORAIS
- MARIA ESTHER GOMES DA SILVA
- MARIA JOSE MARCAL DA SILVA
- MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
- MARISA PEREIRA DA SILVA
- RAIMUNDA SENA RODRIGUES
- RAIMUNDO RODRIGUES BARROS
- ROSELY SAMPAIO MARQUES
- ROSIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ROSINEY LEITE SANTANA
- TEREZINHA GOMES DOS REIS
- TEREZINHA RODRIGUES MONTEIRO
- VITALINA JOSEFA DA SILVA

BREJO GRANDE

- DOMINGAS GUIMARAES DA SILVA
- DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES
- JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO
- JOSIEL VALERIO DA SILVA
- LAURINDA JERONIMA LOPES
- MARIA APARECIDA ALMEIDA CRISPIM
- MARIA VALDELICE DA SILVA
- NATALINO PEREIRA DOS SANTOS
- RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO

BOM JESUS DO TOCANTINS

- AILTA DOS SANTOS OLIVEIRA
- ANTONIO CORDEIRO BRAGA
- ANTONIO WALTER BATISTA SANTOS
- AUREDALTO OLIVEIRA MOITINHO
- CLAUDIA DENIZE LIMA SOUZA
- DALVACI ARAUJO DE SOUZA
- EDIVANIR MARIA DE SOUZA
- EUNICE MARIA DOS SANTOS COSTA
- FERNANDO TURDO DE SOUZA

- GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
- HRYKA TABATA DIAS GUIMARAES
- IRENE ANA DA SILVA ALMEIDA
- IRENILDE GABRIEL REIS
- IVANDA BRITO ANJOS
- JOSE CRUZ DOS SANTOS
- JUCARA SILVA RAFAEL
- LUCIDALVA COSTA DOS SANTOS
- MARIA AUXILIADORA APINAGES DO NASCIMENTO
- MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES DE JESUS
- MARIA IZETE FERREIRA MEIRELES
- MARIA PESSOA DOS SANTOS
- MARIA SILVA DE SOUZA
- MARLENE NASCIMENTO MOTA
- ODAIR JOSE FIALHO
- ORLANDO GOMES DA SILVA
- REGINA APARECIDA BAHIA DE ANDRADE
- RENATA FABIANE FAGUNDES
- ROSALIA DE SOUSA GOMES
- SIRENE PEREIRA DE SOUZA
- TEREZINHA ROSA DA SILVA
- WANDER GARCIA DE OLIVEIRA

ELDORADO DO CARAJAS

- JOAO ARAUJO SILVA
- LUCIVANIA DE SOUSA
- VILMA PEREIRA MATOS

ABEL FIGUEIREDO

- ADEIR SOUZA BRASIL
- ANA MARIA DELFINO DE OLIVEIRA
- ANTONIO WILDE FERREIRA DA SILVA
- CLAUDINA DE SOUZA LIMA
- EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
- ELCIO LUIZ DOS REIS
- ELENI SANTOS OLIVEIRA
- EUZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
- EVANGELITA VIANA DE ALMEIDA
- IDALIA SILVANA LACERDA PINHEIRO
- JEJUZADEQUE MENDES PESSOA
- JOAO MOREIRA PEREIRA
- JORGE DA SILVA SOUSA
- JOSELITA OLIVEIRA DE SOUZA
- JOSIAS SILVA PAIXAO
- MARIA ANTONIA DA SILVA ARAUJO
- MARIA APARECIDA DE LIMA RAMOS
- MARIA IZALDINA SILVA CONCEICAO
- MARIA NEUSA DE SOUZA
- MARIA ROSA DOS REIS
- SERVULO GOMES DE JESUS
- VALDEMIRO MACHADO DE MEDEIROS

PALESTINA DO PARA

- CARLOS ALVES DA SILVA
- DOMINGOS SIMAO DA SILVA
- JEAN CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
- JOSE DE ARIMATEA ALVES DOS SANTOS
- MARIA CONCEICAO ALVES DE MELO
- MARIA HELENA MOTA SILVA
- SEBASTIANA FRANCISCA DOS SANTOS LANDIM
- SELMA MARIA DO NASCIMENTO

CONCEICAO DO ARAGUAIA

- SIRENO GALVAO DE OLIVEIRA

REDENCAO

- JOAO CRISTOVAM SILVA RAMOS
- MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOTOLA
- MARIA ELIER DE SOUSA
- MARIA NELZA RIBEIRO DO NASCIMENTO
- ROSA DE SOUSA NUNES
- TERESA RIBEIRO LIMA

XINGUARA

- ANTONIA MARCIANA DE ARAUJO
- JOANA NUNES RODRIGUES
- LUIZ ANTONIO SANTANA
- MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA
- MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BEZERRA
- NUBIA CARLOS PEREIRA
- OSMAR PEREIRA DA LUZ
- RAIMUNDA PEREIRA OLIVEIRA
- ROMILDA ALVES PINTO
- VALDECI MOREIRA DOS SANTOS

SAO GERALDO DO ARAGUAIA

- ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- BELCHO ALVES DA SILVA
- CARMELIA ALVES DE SOUSA
- CREUSENIDES RODRIGUES PEREIRA
- DOMINGAS COSTA DA SILVA
- EDNA DIAS DE SOUZA
- ELDINA CARVALHO MARTINS
- EVILARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- FRANCISCO JOSE DE SOUZA ALVES
- GEUZA GOMES DOS REIS
- INAIAN DE SOUSA E SILVA
- IRACI CORREIA VIEIRA
- LAUDIA MARIA SANTOS PINTO
- LIDIA RODRIGUES PEREIRA
- MARIA ALVES MIRANDA
- MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MARINHO
- MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS REIS
- MARIA DIVANI RODRIGUES DE ALMEIDA
- MARIA DO SOCORRO PORTO DE OLIVEIRA
- MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUSA
- MARIA GONCALVES DA SILVA
- ROMILDA DE SOUSA E SILVA
- ROSANGELA OLIVEIRA LIMA
- SANDRA ALVES RAMOS
- SILVANIA PEREIRA DE SOUZA
- SONIA MARIA ALVES DE SOUSA
- WALDECIR ASSIS DE SOUZA

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PAU D'ARCO

- CARLINDA BRITO LIRA
- CLEDIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
- DORALICE RODRIGUES DA ROCHA
- JOSE DA SILVA LIMA
- RAIMUNDO RODRIGUES MIRANDA
- URSULA NUNES DE SA

RIO MARIA

- EURIPEDES MOREIRA BESSA
- LEDILENE GOMES SA
- SENHORINHA FERREIRA PINTO

SANTANA DO ARAGUAIA

- ELISON BESSA DOS SANTOS
- MARGARIDA GOMES BARROS
- MARIA DE LOURDES RODRIGUES NERY
- MARIVONE PEREIRA LOPES

SANTA MARIA DAS BARREIRAS

- MARIA DE JESUS DA SILVA E SILVA
- MARINALVA LIMA DE ALENCAR

ITUPIRANGA

- JOSE PINTO DE OLIVEIRA
- MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA LIMA
- PEDRO RODRIGUES

JACUNDA

- AGENOR BATISTA GOMES FILHO
- ANGELINA MIRANDA DA SILVA
- CREUZA DE JESUS PEREIRA
- DORACI JARDIM DE CERQUEIRA
- DUCILEIA ALVES DE SOUZA
- EDNO PEREIRA DE OLIVEIRA
- EDSON PENALVA
- ELIZABETE SCHEIDEGGER EMERIQUE
- HELENA OLIVEIRA DE SOUSA
- HENRIQUE ADOLFO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA
- IZABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS
- JOAO JANUARIO ALVES
- JOCILENE TEIXEIRA OLIVEIRA
- JOSE ARMANDO BICALHO
- LESLIE DA SILVA SANTOS
- LINDALVA JARDIM LIMA
- MANOEL PEREIRA DA SILVA
- MARIA ANGELICA BANDEIRA DA SILVA
- MARIA APARECIDA DAS VIRGENS DE SOUZA
- MARIA DA GLORIA MULATO SAMPAIO
- MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA
- MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO
- MARIA DO SOCORRO SOARES DE SA
- OTONILIO APOSTOLO PEREIRA
- REGINA SARAIVA QUEIROZ
- ROSINALVA MARIA PEREIRA DE CARVALHO

BRAGANCA

- ANA PAULA TORRES ROSARIO E SILVA
- JOHNNY CHARLES SILVA DO NASCIMENTO
- JOSE BENEDITO MAIA PAURA
- JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
- LUCIANA REIS RODRIGUES
- NECY FERREIRA
- SAMUEL DA SILVA FIGUEIREDO

AUGUSTO CORREA

- BENEDITA SILVA REIS
- DOMINGOS ELINALDO OLIVEIRA BRITO
- DORIEDSON PINHEIRO DE LIMA
- JAIME ASSUNCAO DE SOUSA
- JOSE JOSAFABELO MARQUES
- VALDECI DE JESUS SANTANA

VISEU

- JOSE PINHEIRO PIQUIA
- MARINICE MATEUS DA SILVA
- MARLUCE MATEUS DA SILVA
- ODALIA CARDOSO DOS SANTOS
- PEDRO GERALDO GONCALVES NOGUEIRA

PARAGOMINAS

- ADILSON DA CRUZ DE SOUZA
- CARMINA RIBEIRO DA SILVA
- CLAUDIA SILVANA DOS SANTOS
- EDELZIANE ROSA SOARES DA FONSECA
- FLAILDO MOURA RODRIGUES
- HERMES PORTELA DA FONSECA
- JOSE DE OLIVEIRA SILVA
- MARIA APARECIDA GARCIA PEREIRA
- MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SANTOS
- MARIA JOSE COSTA PINHEIRO
- MARIA LUCILENE SOARES PEQUENO
- MARIA MOURA RODRIGUES
- MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA GOMES
- NILCELIA SOUSA DE LIMA
- SILEY MARCAL

DOM ELIZEU

- EDMILSON ANTONIO DOS SANTOS
- ELIETE ALVES BATISTA COSTA
- GREYCIVANE GOMES DA SILVA
- IRENE ANTONIO DA SILVA
- MARIA ALZENY DOS SANTOS LIMA
- MARIA DA CONCEICAO GOMES MALCHER
- MARIA GORETE ALVES DE LIMA
- MARIA ILZA RAMOS DE JESUS
- OCILANTA CONCEICAO SILVA SANTOS
- ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO

SAO DOMINGOS DO CAPIM

- ADINALVA ALMEIDA PIEDADE
- AFONSO EMERSON SABINO DE ABREU

- ANA CLAUDIA PONTES DE MELO
- ANTONIA GUERREIRO MUNIZ
- ANTONIO DOS SANTOS CORREA
- BERNADETE DE LOURDES BORGES DE LIMA
- CARLA CONCEICAO DA CUNHA
- CARLOS WILLAN BASTOS PONTES
- DILMA MELO DE ASSUNCAO
- DOMINGAS AUXILIADORA OLIVEIRA MAGALHAES
- EDNA MARIA SALES DIAS
- EDNELSON SOUZA SODRE
- ESTEVAM PASTANA DA SILVA
- EUDOXIO EDINAMAR NAZARE BATISTA
- HERALDO DE ALMEIDA SILVA

- IZABEL OLIVEIRA LOPES
- JOAQUIM PONTES DE MELO
- JOSE SANCLER MAIA TEIXEIRA
- JOSE SANTIAGO DA CRUZ FILHO
- JOVINO ALMEIDA DOS SANTOS
- LAERCIO MARINI BATISTA FERREIRA
- LEANDRO BASTOS PONTES
- LISETE BARROSO ALVARIL
- LUCIO RAMOS DOS SANTOS MARINHO
- LUIS CARLOS AMORIM BARBOSA
- MANOEL GOMES DA SILVA FILHO
- MARIA AURILENE COSTA DOS SANTOS
- MARIA CATARINA BATISTA DE SOUZA
- MARIA DA CONCEICAO SOUZA MARINHO
- MARIA DO CARMO FERREIRA PINHEIRO
- MARIA EGIDIA MOREIRA DOS SANTOS
- MARIA ELIZABETE DA SILVA
- MARIA EMILIA MOTA DE ALMEIDA
- MARIA IRACY TRINDADE DA CRUZ
- MARIA RAIMUNDA BARBOSA SOARES
- MARIA ROSIRENE TRINDADE BATISTA
- MARIA SANTANA DE ALMEIDA BATISTA
- MARLEA DO SOCORRO PALHETA LUZ
- MAURICIO EDVALDO SOARES PASSOS
- OLIVIA PAIVA DO NASCIMENTO
- ONEIDE DE SENA OLIVEIRA
- PAULO ROBERTO CERQUEIRA DE CARVALHO
- PEDRO PANTOJA DOS SANTOS
- RAIMUNDA DIVA TEIXEIRA MAIA
- RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA
- RAIMUNDO MARTINS TEODORO
- SILBENI DO SOCORRO NEVES MELO
- SILVANA MARIA SOARES DA CRUZ
- SOLANGE MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
- VALENTINA DE CRISTO PEREIRA
- VERA LUCIA OLIVEIRA VERA CRUZ
- VERA LUCIA RODRIGUES DA COSTA

RONDON DO PARA

- ALVANEIDE CORDEIRO DOS SANTOS

IPIXUNA DO PARA

- MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA

GOIANESIA DO PARA

- JACIRENE ARAUJO CAMPOS

OUREM

- ANTONIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
- ANTONIO BENEDITO RODRIGUES
- AUGUSTO ROSARIO DOS REIS
- EDILSON AFONSO DA COSTA MATOS
- EDIMILSON DA SILVA SANTOS
- ELIAS MENDONCA GOMES
- EXPEDITO GOMES DE BRITO
- LEOPOLDINA COSTA DE ALENCAR
- MANOEL AMARO FERREIRA
- MARIA DA CONCEICAO MOTA RODRIGUES
- MARIA DE FATIMA RAMALHO DO NASCIMENTO
- MARIA DE NAZARE BATISTA BORGES
- MARIA DEUZIVANE DE SOUSA
- MARIA DIVA MARTINS
- MARIA VIEIRA LIMA
- MARLUCE BELMIRO DE MORAES
- MAURA CRISTINA DE SOUZA COSTA
- ROSALVA SILVA DE OLIVEIRA
- VARLINDO RUFINO DA TRINDADE

GARRAFAO DO NORTE

- ANTONIO SANTOS BATISTA DE SOUZA
- ANTONIO VALMIR ALMEIDA DA SILVA
- IRENE DOS SANTOS SILVA
- JOSE ARAUJO
- LUCIENE DOS SANTOS MESQUITA
- MARIA DE FATIMA CANAFISTULA SOUZA
- PAULO RODRIGUES DE QUEIROZ
- RAIMUNDA RIBAS EMILIANA
- RITA UCHOA DA SILVA

SANTA LUZIA DO PARA

- ELDENOR AGOSTINHO DA SILVA TAPAJOS
- ELIZABETH BARBOSA DE LIMA
- IRACY COSTA DE SOUSA
- MARIA CONCEICAO DE LIMA
- MARIA DAS GRACAS FREITAS DO NASCIMENTO
- MARIA DE NAZARE ALVES BEZERRA
- MARIA DOS PRAZERES Saldanha Moura
- MARIA GUIOMAR DE AGUIAR SILVA
- MARIA JOSE ALVES DA COSTA
- MARIA RAIMUNDA COSMO DE OLIVEIRA
- MARIA RISOMAR CARVALHO MILHOMES
- MARIA SELMA TEIXEIRA DE SOUZA
- RAIMUNDA RODRIGUES CAVALCANTE
- TEREZINHA ALVES DE FREITAS

BONITO

- ANTONIO CARLOS SOARES DE LIMA
- ANTONIO LIMA DA SILVA
- ANTONIO ROSALINO GOMES DE CASTRO
- ANTONIO SERGIO GRIMUTH TAVEIRA
- BENEDITO RODRIGUES FERREIRA
- DORALICE DE LIMA FURTADO
- JUDITE FERREIRA DE SOUZA
- MARIA BENEDITA GUERREIRO COSTA
- MARIA DO CEU ANDRADE DE CARVALHO

- MARIA DOS ANJOS REIS DA SILVA
- MARIA ELIZANE SILVA BATISTA
- MARIA EUNICE LIMA SOUSA
- MARIA JUCINEIDE DE SOUSA
- MARIA LINDALVA MENDES BRAGA
- OZANA BENTO DE CASTRO
- RAIMUNDO BALBINO DE SOUSA
- RAIMUNDO EDIVALDO DOS ANJOS NUNES

CAPITAO POÇO

- ANTONIA CARVALHO REINALDO
- FLAVIA MARIA FARIAS ROCHA
- JOSE ARIEVO ANDRADE SALES
- LOURIVAL RODRIGUES MESQUITA
- MARCILEDE DO NASCIMENTO RODRIGUES
- MARIA DUCIRENE GONCALVES DA SILVA
- ROBERTO CARLOS GONZAGA DA COSTA
- VALDENOR TERÇO DE LIMA
- ALICE REIS DOS SANTOS
- ANA LUCIA RODRIGUES DE MOURA
- ANTONIO LOPES DE SOUZA
- ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
- ARACI CORDEIRO MENDES
- AREOLINO BORGES
- CARLOS ALBERTO EUFRASIO DE LIMA
- DALVA MARIA BASTOS PINHO
- FLOR DE LYS DE SOUZA REIS MALHEIRO
- FRANCISCO DE MOURA BARBOSA
- GRACIEUSE LOPES DE OLIVEIRA
- IRLAINE CALDEIRA DOS SANTOS
- IVONETE GONCALVES DA SILVEIRA
- JAIR DE OLIVEIRA REIS
- JOAO BATISTA DA SILVA CAMPOS
- JOAQUINA DE LIMA MORAES
- LAICE COSTA DE OLIVEIRA
- LUZIA SODRE PENICHE
- MARIA PROVIDENCIA DA SILVA
- MARIA RODRIGUES BARBOSA
- MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- MOISES LIMA DE SOUZA
- NILCELI DA SILVA E SILVA
- OZITA GONCALVES DE MIRANDA
- RAIMUNDA OLIVEIRA DA VERA CRUZ
- RAIMUNDO MARTINS LOPES
- RAIMUNDO NONATO VITORINO DE PAIVA
- RENATA SOARES DE LIMA
- SEBASTIANA CORDEIRO DE SOUZA
- TEREZA DE OLIVEIRA NUNES
- UCIENE SILVA DE JESUS
- WALDINEIA OLIVEIRA LOPES

MAE DO RIO

- ADALIAS MOREIRA DA SILVA
- ANTONIO LIMA VERDE
- ARGEMIRA GOMES DE OLIVEIRA
- DIVA MARINHO DA SILVA
- IRENE BRAGA DA PAIXAO
- IVONETE BEZERRA DA SILVA UCHOA
- JOAO DOS SANTOS ALMEIDA
- JOSEFA ARAUJO DA SILVA E SILVA
- MARIA LENIR LIMA CAVALCANTE
- MARIA ROSALIA DE JESUS SOUZA
- MARINEIS DE JESUS SILVA
- SALES COSTA DE SOUSA

S MIGUEL DO GUAMA

- BERNARDO CARVALHO DE LIMA
- CARLOS BIZARRIA GONDIM
- CLEIDE ELIZABETH DA SILVA MOURA
- JOAO DE SOUSA LIMA
- JOAO FERREIRA DOS SANTOS
- LUIZ RIBEIRO ONCA JUNIOR
- MANOEL DE JESUS NUNES PISCANCO
- MARIA GORETE DE BARROS NUNES
- OSVALDO DE JESUS DOS SANTOS
- PAULO MARCIO REIS DE OLIVEIRA
- PEDRO NUNES LIMA

BUJARU

- MARCIA CRISTINA DA COSTA SOUZA

TOME ACU

- ANIZIO DIAS PINTO
- CARLOS ALBERTO QUARTE
- DORACY OLIVEIRA DOS SANTOS
- LENITA MENDES DO ESPIRITO SANTO
- LIBIA BENEDITA DE ALMEIDA SANTOS
- MARIA BENEDITA DE ALMEIDA SANTOS
- NILDA TRINDADE DA SILVA
- PEDRO ALVES SANTANA
- ROSIVALDO DOS SANTOS MENDES
- SAMARITANA MATIAS DA SILVA
- SOCORRO DE NAZARE SILVA VAZ
- UBRACY BENEDITO ALVES TAVARES

ACARA

- EDMILSON SOUZA SILVA
- GENIVAL OLIVEIRA CARNEIRO
- JOAO MARIA DOS SANTOS MACHADO
- JONETE DA SILVA
- MARCIA VALERIA OLIVEIRA PINHEIRO
- MARIA ELZA TRINDADE FERREIRA
- PERPETUA DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA
- RAIMUNDA ESPIRITO SANTO TRINDADE
- RONALDO NONATO FERREIRA

TATILANDIA

- CELMA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA
- FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
- HELIZABETH CAMELO SILVA THE
- LULUANA DA CONCEICAO ARAUJO
- MARIA JOSE GUIMARAES DA SILVA

CAPANEMA

- ABED NEGO JUNIOR BRAGA
- ALDA LUCIA DA SILVA MASCIEL
- ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.883

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1995

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

CAPANEMA

- AMELIA MELO DE LIMA
- ANA MARIA MELO LEITE
- ANGELA JOSE RIBEIRO DA SILVA
- ANGELA MARIA SILVA DE LIMA
- ANTONIA GRACIETE SILVA D ALMEIDA
- ANTONIA MARTINS DA SILVA
- ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
- ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
- CILEIDE SANTANA MATOS
- DEUZARINA BULHOES DE CARVALHO
- DILZA ALVES NUNES
- DINAIR ALVES NUNES
- EDILENE MACIEL DOS SANTOS
- EDILENE MATIAS MELO
- ELENI HELENA LIMA QUEIROZ
- ELENICE SILVA DE SOUSA LIMA
- ELIANE BARBOSA DE LIMA
- ELIENE THOME FERREIRA
- ELISETTE SILVA BESSA
- FLAVIO GERVAZIO SALES
- FRANCISCA ALVES DA SILVA
- FRANCISCA DE CASTRO SILVA
- FRANCISCA DE SOUZA GOMES
- FRANCISCA MENDES DOS SANTOS
- FRANCISCO CHARLES ALVES DE SOUZA
- FRANCISCO DAS CHAGAS GALVAO DA SILVEIRA
- FRANCIVILMA SILVA SOUSA
- GERCINA MENDONCA DE ALMEIDA
- HAILSE SOUZA VASCONCELOS
- HILDA FRANCISCA DA ROSA BRITO
- IRACEMA NASCIMENTO DA SILVA
- IRACILDA GASPAR DA SILVA
- JOANA DA SILVA TAVARES
- JOANA SILVA DAMASCENO
- JOEL PIMENTEL PEREIRA
- JOSE ALBERDAN FERREIRA DA COSTA
- JOSE AMORIM DA SILVA
- JOSE EVALDO GOMES DE SOUSA
- JOSE FRANCISCO DIAS DE MENEZES
- JOSIAS BASTOS DA SILVA
- LEONTINA GASPAR DA LUZ
- LIDIA DE JESUS DE LIMA SILVA
- LOURIMAR MELO SILVA
- LUCILEIA ALMEIDA COSTA
- LUIZ FERNANDES VIEGAS
- LUIZ GONSAGA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- MAIA DE NAZARE PINHEIRO MOREIRA
- MARIA AMELIA NUNES SOUZA
- MARIA AUGUSTA AMARAL DE SOUSA
- MARIA CRIZOLETE CORDOVIL FAVACHO
- MARIA DE FATIMA DE NOVAES
- MARIA DE FATIMA SOARES GOMES
- MARIA DE JESUS DOS SANTOS
- MARIA DE JESUS PINHEIRO CARVALCANTE
- MARIA DE LOURDES DA SILVA
- MARIA DE NAZARE BARROS DA SILVA
- MARIA DE NAZARE DA COSTA
- MARIA DE NAZARE FERREIRA DINIZ
- MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA PEREIRA
- MARIA DO SOCORRO FERNANDES MONTEIRO
- MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
- MARIA ERNESTINA SILVA FERREIRA
- MARIA FERREIRA DE SOUZA
- MARIA HELENA DA SILVA
- MARIA HOSANA DE SOUZA GALVAO
- MARIA JOSE AZEVEDO XAVIER
- MARIA JOSE DAS MERCES FONSECA
- MARIA JOSE SOUSA DA SILVA
- MARIA LINDALVA OLIVEIRA DA TRINDADE
- MARIA LINDALVA PACIFICO DE LIMA
- MARIA LOPES DA SILVA
- MARIA LOPES DE OLIVEIRA
- MARIA ODACI CABRAL DA SILVA
- MARIA RESENY DE OLIVEIRA BARBOSA
- MARIA VALDECI REIS DE ARAUJO
- MARIA VALDOMIRA DA COSTA PEREIRA
- MARIA VANDERLEIA SILVA DE SOUSA
- MARILENE LIMA DA SILVA
- MARINALDO CARVALHO DE SOUSA
- MARLENE PEREIRA DE BRITO
- MARLUCIA POMPEU DO VALE
- OZANA SILVA DO ROZARIO
- PAULO CEZAR DA SILVEIRA GASPAR
- PAULO DE TARSO GERONIMO DE SOUSA
- RAIMUNDA ANGELINA DA COSTA
- RAIMUNDA GALDINO DE SOUZA
- RAIMUNDA OLIVEIRA SOARES
- RITA DE CASSIA MACEDO MOREIRA
- ROSALIA BULHOES FARIAS
- ROSANA LUCIA FERREIRA GALVAO
- ROSILDA SANTIAGO DA SILVA
- ROSILENE LIMA DOS SANTOS
- ROSIMEIRE PEREIRA BRAGA
- SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA
- SERGIO NOGUEIRA DE SOUSA
- SILENE MELO DA SILVA
- SUELY DE SOUZA
- TELMA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA
- VALDECILA CARDOSO RAMOS
- VERALUCIA SILVA RODRIGUES
- WILNA ANTONIA LEAL DO NASCIMENTO

PRIMAVERA

- AILTON SILVA RODRIGUES
- KATIA LEITE KUBA
- LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

- MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
- MARIA DAS DORES DAS MERCES
- MARIA DO LIVRAMENTO CAETANO PEREIRA
- MARIA LUCIA SANTA BRIGIDA DA SILVA
- REGINA LUCIA DE OLIVEIRA LEITE
- VALTERLINO MONTEIRO DAS MERCES

SAO JOAO DE PIRABAS

- LUIZ GELVANE CASTRO COSTA
- NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA

SANTAREM NOVO

- EDERLUCIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO

SALINOPOLIS

- ADRIANA BOTELHO DIAS
- AFONSO CRUZ DA CONCEICAO
- ALMIR JOSE COSTA
- ALZIRA SILVA COSTA
- ANA CLAUDIA CORREA DOS SANTOS
- ANA LUCIA DA FONSECA COSTA
- AURORA CORREA ALVES
- BENEDITA VICENCIA DA CUNHA
- BETHLEN ANDRADE DOS SANTOS
- CAMILO DOS REIS FARIAS
- CARMOSINHA DA FONSECA SARMAHO
- DENIZE HELENA DE JESUS DA SILVA
- DORALINA SOUZA DE MIRANDA
- EDINELSON ANTONIO SOUZA PINHEIRO
- EDSON NUNES DIAS DO MAR
- ELENIRA CONCEICAO DA SILVA
- ELIENE FERREIRA MARQUES
- EMILIA BARROS DOS SANTOS
- EPIFANIO SILVA MELO
- GILBERTO VALDIR BARROS
- GREGORIA DE SOUZA CORREA
- IRAMIR DIAS DOS SANTOS
- IZA CARLA SILVA SANTA BRIGIDA
- JANETH SORAYA DOS SANTOS FURTADO
- JOCILENE BARROS BOTELHO
- JOCILENE DE CASTRO CRUZ
- JORGE TRINDADE AZEVEDO
- JOSE RIBAMAR DA SILVA
- JOSE RODRIGUES MAIA DIAS
- JULIA MARIA MONTEIRO DE JESUS
- LUCIENE NEVES DE MORAES TEIXEIRA
- LUIZ DA CUNHA FIGUEIREDO
- LUIZ GUILHERME DE BARROS NUNES
- LUZENIRE DE SENA BARROS
- MANOEL DOS SANTOS DA CUNHA
- MARCELIA DA SILVA DOS REIS
- MARIA CELIA ALVES PINHEIRO
- MARIA CLEMENCIA COSTA MODESTO
- MARIA DA CONCEICAO MOURA MONTEIRO
- MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO MENEZES
- MARIA DE NAZARE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTA BRIGIDA
- MARIA GONCALVES CARDOSO
- MARIA HORTENCIA DO MAR DA CUNHA
- MARIA IRANCIDALVA CAMPINEIRO AZEVEDO
- MARIA JOSE DE SENA BARROS
- MARIA JOVINA SOUZA CANCIO
- MARIA OSMARINA BARBOSA MORAES
- MARIA REGINA VALES CRUZ
- MARIA SUZANE DIAS DOS SANTOS
- MARILZA SANTA BRIGIDA DE SOUZA
- MARINA PAULA DA CONCEICAO
- MARZIRETH DOS SANTOS NASCIMENTO
- MIRACI MACIEL ALMEIDA
- NATALINA DE FATIMA LISBOA DE SOUZA
- OTONIEL ALVES DA SILVA
- PAULA PATRICIA DIAS DOS SANTOS
- RAIMUNDA CAMPOS VINHAS
- RAIMUNDA DE LIMA CORREA
- RICARDO SERGIO DA SILVA SARMENTO
- RONALDO DA SILVA CASTRO
- TANIA DO SOCORRO JARDIM DOS SANTOS
- TEREZA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA
- VALDINEIA DE MELO E SOUZA
- VERA LUCIA SILVA DA PATXAO

MARACANA

- ALDEMIR PINHEIRO DE SENA
- ANA ALICE RAIOL MONTEIRO
- ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
- CELINA SANTANA DE LIMA
- DOMICIO NUNES DA CRUZ
- EDIVAN BARROS
- ELZA DA SILVA NUNES
- FLORIANO DOS SANTOS IPIRANGA
- FRANCISCO DA SILVA E SOUZA
- JOAO DIAS DE NAZARE
- JOSE VANDERLEI RAIOL COSTA
- JUCELINO MODESTO DE FARIAS
- LEDA MARIA OLIVEIRA
- LEILA DEISE DOS SANTOS CARRERA
- LUCINALDO DE OLIVEIRA SILVA
- LUNALVA COSTA SALES
- MANOEL DAS GRACAS SILVA COSTA
- MANOEL SANTANA
- MARCIO HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA
- MARIA DO CEU DAS CHAGAS LIMA
- MARIA DO ROSARIO CONCEICAO TEIXEIRA
- MARIA DO SOCORRO ALEIXO SILVA
- MARIA DO SOCORRO DIAS NALES
- MARIVALDA CORREA BARROS
- MIGUEL DIAS TEIXEIRA
- MONICA HELENA SANTOS

- NEUZELENE RODRIGUES TEIXEIRA
- PAULA PEDROSA MARGUES FERREIRA
- PEDRO MARQUES DA CRUZ
- RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
- RENALDO RAMOS TEIXEIRA
- ROBERTO LUCAS RIBEIRO
- ROSA CUNHA GUIMARES
- ROSANA MESQUITA DA COSTA
- SANDRA SUELY DA COSTA SANTOS
- SILVANA CARDOSO DIAS
- TEREZA BOTELHO NALES
- VALDEMAR GESSE GOMES
- VALDIRENE DE JESUS BALGA

MAGALHAES BARATA

- MARIA DE LOURDES NUNES FERREIRA

IGARAPE ACU

- ALDENORA SANTA ROSA
- ANA PAULA DA SILVA CARVALHO
- ANTONIO SERGIO MELO NASCIMENTO
- DANILZA DA SILVA TRINDADE
- EDELSON MONTEIRO DE SOUSA
- EDINEIA DA SILVA BARROS
- MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBO
- MARIA DAS GRACAS ALVES REIS
- MARIA HOSANA DE SOUZA ARAUJO

NOVA TIMBOTEUA

- ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
- DENILSON LOPES PALHETA
- ELEUNICE TEIXEIRA DA SILVA
- ELIZEU DE SOUZA MENDONCA
- FRANCISCO DE ASSIS DA PAZ
- MARIA DIVA FARIAS
- MARIA LUCIA DA SILVA
- MARIA SUELI DA SILVA
- TEREZINHA DE JESUS DANTAS DOS SANTOS

SANTA MARIA DO PARA

- ALDOMIRA VIDAL LEITAO
- ALZILEIDE CAMURSA DA SILVA
- ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA
- ANTONIA MARTA GOMES DA SILVA
- ANTONIO EDSON SOUSA FREITAS
- ANTONIO ISMAEL LOPES DA SILVA
- ARMINA SILVINA DE SOUSA
- BENEDITA DA SILVA SOUSA
- EDMILSON DA SILVA LIMA
- EDVALDO DA SILVA BRITO
- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO
- ELINALDO DE LIMA MONTEIRO
- ELIZEU MACIEL SILVA
- ELOI DE LIMA MIRANDA
- ERNEIDI CARVALHO DE LIMA
- ESMERALDINA GOMES CAMPELO
- EULINA MARIA LIMA LOPES
- FLORISMAR PINHO DA SILVA
- FRANCILANE ALVES DE FREITAS
- FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO
- FRANCISCA RENILDE MOREIRA LEITAO
- FRANCISCO JACNEAN RODRIGUES DA SILVA
- GECIANE DE ARAUJO SILVA
- GERSON RODRIGUES DE LIMA
- INACIA DAS NEVES FREIRE DA SILVA
- IVANILDO DA COSTA LIRA
- IVANIRA DA COSTA LIRA
- IZABEL SIQUEIRA DE SOUZA
- JACQUELINE MOURA FERREIRA
- JOAQUIM DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
- JORGE BRILHANTE DE MATOS
- JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA
- JOSIAS SEBASTIAO MORAES DA SILVA

- LUIZ JACQUES DE SOUSA
- MARCIA CRISTINA DE LEMOS SILVA
- MARCIO GOMES DE ARRUDA
- MARIA ATAIDE MARTINS DIONIZIO
- MARIA CLEIDE GABRIEL DE SOUZA
- MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO LIMA
- MARIA DALVA PEREIRA DOS SANTOS
- MARIA DO SOCORRO MOURA DE ARAUJO
- MARIA DULCINEA GOMES PINHO
- MARIA ELIANA DE SOUSA
- MARIA ELIETE DE SOUZA COSTA
- MARIA ELIZETE PINHEIRO JACQUES
- MARIA FLORINETE PINHO CARDOSO
- MARIA IEDA ALVES DOS SANTOS
- MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA
- MARIA PEDRINA COELHO RODRIGUES
- NELSON BRAZ GONCALVES
- OLINDALBERTO DA SILVA LIMA
- ONELY SANTOS PINHEIRO
- REGINA CELIA OLIVEIRA BASTOS
- REGINALDO DA SILVA BRAZ
- RITA AUXILIADORA TEIXEIRA
- ROCILDA DA MOTA PINHO
- RONALDO PAULO FERREIRA DA SILVA
- ROSE MEIRE LEITE DE LACERDA
- RUTE HELENA SILVA DE LIMA
- SADYLENE DO RASARIO CHAVES
- SANDRA SUELY NOGUEIRA DA SILVA
- TAIOS DO SOCORRO SOARES UCHOA
- TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PINHO
- TEREZINHA GALDINO SANTANA
- TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA
- VANIA MARIA MONTEIRO PINHEIRO
- VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

INHANGAPI

- ANTONIO DA SILVA DUARTE
- LAIDE SANTA ROSA ALCOFORADO
- MARIA DE FATIMA CAXIAS DOS SANTOS
- NATALINO PANTOJA DAS NEVES
- NAZARE MONTEIRO DA GAMA

CASTANHAL

- ADSON NAIFF BOTELHO
- AMERICO SIMPLICIO BEZERRA
- ANA CELIA DE NAZARE MARTINS
- ANA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA
- ANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO
- ANA MARIA DANTAS DE MATOS
- ANA MARIA GALUCIO SOUZA
- ANA RUBIA SA DA COSTA
- ANTONIA ESMERALDA ANDRADE DE SOUSA
- ANTONIA MARIA ADELINO DE FREITAS
- ANTONIO EDIVAM OLIVEIRA
- AUREA LUCIA MONTEIRO DE BARROS
- CARLOS LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA
- CELIA MARIA MOTA DE OLIVEIRA
- CLAUDIONOR RODRIGUES NUNES FILHO
- CLAUDOMIRO DO VALE MORAES
- EDIVALDO SOUSA DO NASCIMENTO
- ELI DE FATIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
- ELIANA MARIA NEVES DE SOUSA
- ELIZABETE MATOS GUIMARAES
- ELIZETE DE AVIZ ABREU
- EUDENICE ALMEIDA DE SOUSA
- EVALDEMIR NEVES DA PAIXAO
- EVALMIR NEVES DA PAIXAO
- EVERALDO DE LIRA SILVA
- FABIO BARBOSA LIMA
- FERNANDO GUIMARAES FERREIRA
- FRANCISCA DE FATIMA GOMES DE SOUSA
- FRANCISCO BASILIO DE JESUS
- GERSON WILLAMES PEREIRA GONCALVES
- HAMILTON LIMA DA ROCHA
- HARLEN WILLIAM DA SILVA MONTENEGRO
- INES MENDES SOUZA
- IRALDES OLIVEIRA FERREIRA
- IRLANDA SANTINO CHAVES
- JANIR CRISTINA COSTA DA SILVA
- JOANA FERNANDES NASCIMENTO
- JOAO PAULO NORBERTO DE ARAUJO
- JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
- JOSE PINHEIRO FARIAS
- KLEUBIA PATRICIA DA COSTA MAIA
- LEDA VITORIA PINTO RIBEIRO
- LUCIA FERREIRA CHAVES
- LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA
- LUCILETE MORAES DE ALMEIDA
- LUZIA LAZARO DA SILVA SANTOS
- MADALENA MOTA DE SOUSA
- MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CUNHA
- MARIA AMELIA SILVA REIS
- MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
- MARIA BELIZA NASCIMENTO LOPES
- MARIA CLEA ROCHA DE LIMA
- MARIA CLEONICE DA SILVA COUTINHO
- MARIA CRISTINA NOBRE DA SILVA
- MARIA DAS GRACAS FERNANDES DA SILVA
- MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GADELHA
- MARIA DE FATIMA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
- MARIA DE JESUS ALVES
- MARIA DE JESUS ASSUNCAO RAMOS
- MARIA DE LOURDES HERCULANO BARBOSA
- MARIA DE NAZARE FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA DE NAZARE MARTINS TRINDADE
- MARIA DE NAZARE PIMENTEL DE OLIVEIRA
- MARIA DIRCE FERREIRA DE BARROS
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO LIMA
- MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEAO
- MARIA EDIANILZIA NASCIMENTO SILVA
- MARIA EDINEIA DE SOUSA BARROS
- MARIA ELANE LIMA DE OLIVEIRA
- MARIA ELIELZA DA SILVA FERREIRA
- MARIA ETELVINA FERREIRA OZORIO
- MARIA FRANCINEIA PEREIRA DOS SANTOS
- MARIA IVALDA COSTA DO NASCIMENTO
- MARIA LINDINALVA NASCIMENTO NUNES DE SOUSA
- MARIA LUIZA PINHEIRO DA SILVA
- MARIA ONEIDE DA SILVA RODRIGUES
- MARIA SELMA MARQUES DANTAS
- MARIA SUELI DOS SANTOS
- MARIA TEREZINHA BEZERRA RIBEIRO
- MARIA VALDECY SILVA OLIVEIRA
- MARIA VANDERLEIA NASCIMENTO
- MARIO NAZARENO GOMES BASTOS
- MARTA DO SOCORRO DE FREITAS COSTA
- MARTA LUCIA DA COSTA SILVA
- MARTA SILVA DOS SANTOS
- NADIR PANTOJA MARTINS
- ONEZI CORREA TEIXEIRA
- PAULO OLIVEIRA DA SILVA
- PEDRO PAULO SILVA SANTOS
- RAIMUNDA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA SOUZA
- RAIMUNDA ROSENILDA COELHO DA SILVA
- RAIMUNDO CORREA DA SILVA FILHO
- RAQUEL CRISTINA CABRAL GOMES PEREIRA
- REGE WARLEY RIBEIRO OLIVEIRA
- REGINA MAGALY DIAS DE LIRA
- REJANE RIBEIRO DE SOUSA
- RENATA SARMENTO LAMEIRA
- ROBERTO CARLOS DA SILVA SOARES
- ROSA HELENA RODRIGUES DA CUNHA
- ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS
- ROSANE DE JESUS RODRIGUES DA CUNHA
- SANDRA MARIA DE ANDRADE VIANA
- SEBASTIANE SHIRLEY LIMA DE AZEVEDO
- SERGIO SILVA DE OLIVEIRA
- SHIRLEY BLEISER MARQUES DA ROCHA
- STELLA LIDIA DE SOUZA MIRANDA
- SUELI DE CASTRO SILVA
- TELMA EULANGELA MELO DE ANDRADE
- VALDECIR VALE RIGONI
- VANDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA

SAO FRANCISCO DO PARA

- ANATANAEL SANTANA DE SOUZA
- ERIVALDO FERREIRA DA SILVA
- FRANCISCA DAS CHAGAS RAMOS DE LIMA
- MARIA EMILIA DE SOUZA NASCIMENTO

CURUCA

- ALVARO FERNANDO DE LIMA CARNEIRO
- CLEIDE SANTOS PAIXAO
- EMANUEL RAIMUNDO FAVACHO PINHEIRO
- JOAO CARLOS ALVES ARAUJO
- ROSILENE MARIA NEVES CEREJA

TERRA ALTA

- ADAILSON BENTES DA SILVA
- ANA CELIA VIEIRA TRINDADE
- BENEDITA NEVES DE LIMA
- DINA VIEIRA DE ALENCAR
- EDIUA MARIA FARIAS FURTADO
- ELIELZA DE SOUZA PAIXAO
- JAIDE ELINELMA NEVES
- JOSE MARIA GUIMARAES PAIVA
- KARINE RIBEIRO GOMES
- MARIA DA SILVA
- MARIA DE LOURDES FAVACHO DOS SANTOS
- MARIA DE NAZARE NEVES DE LIMA CRISTO
- MARIA URSULINA DE ANDRADE E SILVA
- MIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO
- SIMONE GALVAO NEVES
- VALDILENE ALVES BARBOSA
- ZELITA BARBOSA FERREIRA

MARAPANIM

- AUGUSTO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS
- BENEDITA NEVES GONCALVES
- BENEDITO COELHO DO VALE
- CELIA DO NASCIMENTO PROTASIO
- DOMINGOS DOS SANTOS PINTO FILHO
- ELIO GONCALVES DO ROSARIO
- EUNICE SARMENTO FREIRE DO ROSARIO
- FATIMA DE NAZARE FERREIRA ALVES
- FRANCILENE VELASCO FREIRE
- GILDENIS MONTEIRO CORREA
- JOSE HAILTON SOUZA BARATA
- JOSE LINDOR ALVES DA SILVA
- LAURENO GONCALVES DA SILVA
- LENILDA LOPES DA COSTA
- LUIZA AMELIA SANTANA LOPES
- MARIA LUCIA MONTEIRO DE JESUS
- MARIA NELMA ASSUNCAO DA COSTA
- MARIA PINTO DE ARAUJO SILVA
- MARIA RAIMUNDA BARATA ALEIXO
- MARIA REGIA DE SOUZA OERAS
- MARINALDA PEREIRA DE QUEIROZ
- MINERVINA TEIXEIRA SENADO
- NAZARE LUCIVALDA DA COSTA GONCALVES
- OSMAR COELHO PINTO
- PAULO HENRIQUE CHAVES
- RAIMUNDA DA COSTA SANTOS DA SILVA
- RAIMUNDA NONATA ARAUJO COSTA
- RAIMUNDA ODALEIA OLIVEIRA SOUZA
- RINALDO CRISTO REBELO DE CARVALHO
- ROSENILSON DOS ANJOS LOBO
- SUELY DO SOCORRO COELHO DE FRANCA
- SULIVAM FERREIRA NAIFF
- VICENTE FERREIRA TELES

SAO CAETANO DE ODIVELAS

- ANTONIO DE OLIVEIRA CARDOSO
- CLARA DE SOUSA SANTOS
- CLAUDIO MACIEL LISBOA
- DILMA MARIA DAS CHAGAS ATAIDE
- DJALMA ARANHA SILVA
- EDINAIR DOS SANTOS MONTEIRO
- EDINEIA ALBUQUERQUE DA SILVA
- ELIZETE FARIAS DOS SANTOS
- ESTEOLINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- GLEDISSON DOS SANTOS CHAGAS
- GRACIETE MARIA FERNANDES DA SILVA
- IVAIR DE JESUS BARBOSA CARDOSO
- JOSE LOURIVAL DOS SANTOS SILVA
- LAURA ASSUNCAO DA SILVA
- LUCIDALVA RIBEIRO DA SILVA
- MAELI DOS SANTOS PAIXAO
- MANOEL JOSE ALVES FERREIRA
- MARIA BENEDITA PEREIRA DOS REIS
- MARIA DA CONCEICAO BRITO DIAS
- MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA
- MARIA FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS
- MARIA RAIMUNDA NEVES RODRIGUES
- MARIA ROSELI PEREIRA PINHEIRO
- MARINALDO ZEFERINO MIRANDA
- RAIMUNDA CARDOSO DIAS
- RAIMUNDA SANTA ROSA FIGUEIREDO
- WALDIR SOARES DA SILVA
- ZENAIDE MARIA PEREIRA

VIGIA

- ANGELA MARIA VILHENA FERNANDES
- ARACY DE SOUSA COSTA
- DINALVA SOUSA DE SOUSA
- DORACY FERNANDES DE SOUSA
- ELIETE RODRIGUES AVELINO
- GERALDO LAMARAO FERREIRA
- JOSE WILSON FERNANDES DE ARAUJO
- LUCIMAR CABRAL FERREIRA
- LUCIVAL AUGUSTO MARTINS
- MAGNO DIAS MONTEIRO
- MARIA DE FATIMA FAVACHO DA SILVA
- MARIA DE JESUS SOUSA DE ANDRADE
- MARIA DE NAZARE VILHENA CARDOSO
- MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FAVACHO
- MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA MODESTO
- MARILDA RODRIGUES DE SOUSA
- MARLUCI SOUSA BARBOSA
- NAILSON FERREIRA DA SILVA
- OZANA NASARENA DA CRUZ VASCONCELOS
- RISELIA DE NAZARE CARDOSO MARRUAZ
- ROSA DA SILVA PEREIRA

- ROSELENE SAMPAIO DE BRITO
- SONIA MARIA RODRIGUES ATAIDE
- TERTULINA SANTOS PEREIRA
- VERENILDA SANTA ROSA VIANA
- ZACARIAS DE SOUSA BARROS

SANTO ANTONIO DO TAUA

- ANGELA MARIA SOARES DA SILVA
- BENEDITA VELOSO DOS SANTOS ROCHA
- DAVID BORRALHOS DIAS
- EVALDO DE CASTRO TORRES
- LIVALDO DO AMARAL VARELA
- MARIA DE LOURDES TELES DE FROES
- RAIMUNDO SOUSA DA CONCEICAO
- ROSALINA OLIVEIRA DA SILVA
- SELMA DA SILVA CARDOSO

SANTA IZABEL DO PARA

- ANTONIO RONALDO DA SILVA
- MARIA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA
- MARIA REGINA CARDOSO MACHADO
- RAIMUNDA DA PAZ PEREIRA GASPAR
- REGINALDO ALVES SANTANA

BENEVIDES

- ADALGIZA DA SILVA SOARES
- ALDETE AZEVEDO TEIXEIRA
- ALVARO JAN NOVAES LIMA
- ANA CELIA LIRA MONTEIRO
- ANA CLAUDIA CHAGAS DO NASCIMENTO
- ANA MARIA PINTO DA SILVA
- ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO
- ANIZETE ANTUNES DE MENEZES
- ANTONIO COELHO DE LIMA
- ANTONIO DA SILVA PINHEIRO
- ANTONIO JERONIMO VIEIRA DE FRANCA
- ARLENE FREITAS DA CRUZ
- ARLENE SOUSA DE ANDRADE
- BEN HUR KENNEDY GUIMARAES
- CANDIDA SIQUEIRA PEREIRA
- CELIA REGINA BARBOSA DE MATTOS
- CELIA RIBEIRO DA SILVA
- CELIS CRUZ DA ROCHA
- CELMA CORDEIRO DA CRUZ
- CIDINEIA EMIM GUIMARAES
- CLARA DE NAZARE GUERREIRO ATAIDE
- CLAUDIA HELENA DE LIMA
- CLAUDOMIRA CONCEICAO COSTA
- CLEONICE SOUZA DA CRUZ
- DENILSON DO AMARAL JARDIM
- DENIZE TEREZA JARDIM DE SOUSA
- DILMA FAVACHO GARCIA
- DILVANA TEREZA AMARAL FERREIRA
- DJEANE BEZERRA DOS REIS
- DOMINGAS DA SILVA SANTOS
- EDIVALDO SAHABO MESCUOTO
- EDNA FERREIRA CORREA
- ELIANA GUIMARAES SOLON
- ELIANA SOUZA CORDEIRO
- ELIANE SAHABO MESCUOTO
- ELIGE REGINA VIANA DA SILVA
- ELITA RODRIGUES SILVA DA SILVA
- ELIZA DA CONCEICAO CARDOSO CORDEIRO
- ELIZABETH DO AMARAL JARDIM
- ELIZANGELA BASTOS DA ROCHA
- EUNICE QUEIROZ MONTEIRO
- EXPEDITA DA CONCEICAO PEREIRA
- FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA
- GEOVA FERREIRA MORAES
- GERSON BRITO DO AMARAL
- IRACEMA MOURAO DOS SANTOS
- IVONE DA SILVA GUEDES VIANA
- IVONETE DOS SANTOS PACHECO
- JAIR BRITO MACHADO
- KATIA COELI MIQUELI DE MAGALHAES RAMOS
- LIDIA VIEIRA DA COSTA GAMA
- LIELSO SANTOS BARBOSA
- LIELZA MARIA GOMES DA SILVA
- LUCILO MESCUOTO PINHEIRO
- LUIS AUGUSTO SANTOS CORREA
- LUIS CARLOS COSTA DE SOUSA
- LUIZ NAZARE DOS SANTOS
- MARCELINA DA SILVA MONTEIRO
- MARCIA DE FATIMA DA SILVA
- MARIA AMELIA LEITE PINHEIRO
- MARIA APARECIDA DA ROSA FERREIRA
- MARIA DA GLORIA CUNHA DE SOUSA
- MARIA DA PAZ SARMENTO COSTA
- MARIA DA SILVA ASSUNCAO
- MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA QUARESMA
- MARIA DAS GRACAS SAMPAIO DA COSTA
- MARIA DE JESUS SOARES VIANA
- MARIA DE NAZARE GARCEZ DE PAULA
- MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA
- MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA BENTES
- MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOARES
- MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA
- MARIA EDINEIA COSTA DO NASCIMENTO
- MARIA ELIZABETE MELO GRANHEN
- MARIA ESTELA CASTRO RAMOS
- MARIA IZABEL JARDIM CORDEIRO
- MARIA JOSE MENEZES DA SILVA
- MARIA ONEIDE REIS DA COSTA
- MARIA REGINA CORREA
- MARILENE DE PAULA GOES
- MARLY RECEM MESCUOTO
- MIGUEL ALVES DO ROSARIO
- MIGUEL RUBENS LEITE DE SOUSA
- MIRIAM MONTEIRO COSTA
- MONICA REGINA FRANCA DA SILVA
- NAZARE MESCUOTO PINHEIRO
- NILCILENE RIBEIRO CORREA
- PAULO COSTA SARAIVA
- PAULO MARCELO QUADROS BARATA
- PEDRO LUIZ COSTA FERREIRA
- RAIMUNDA DE NAZARE CORREA DA SILVA
- RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
- REGINA CELI DE LIMA SOBRAL
- ROBERTO ANGELO LUZ MACIEL
- ROSANGELA MARIA SALES DA NOBREGA
- ROSICLEA DA ROCHA MESCUOTO

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
BENEVIDES

- ROSILEILA CAVALCANTE CASTRO
- ROSIMEIRE FEITOSA BOTELHO
- ROZILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS
- RUTH DE FRANCA LINHARES
- SANDRA GONCALVES PEREIRA
- SEBASTIAO PINHEIRO DA CUNHA
- TELMA LUCIA FERREIRA DA SILVA
- TEREZINHA DE JESUS MAGNO FARIAS REIS
- VALDINEIRA SUELY DOS SANTOS DAMASCENO
- WALMA MARIZETH DE SOUZA DA SILVA

SANTA BARBARA DO PARA

- ANA LUCIA DA SILVA MACHADO
- ANGELA VARELA DA SILVA
- EDER CARDOSO MOREIRA
- FRANCISCA MARIA ARVOREDO PEREIRA
- JOSE CARLOS DA GAMA ALVES
- JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS
- JOSE ERISVALDO SILVA DE ALMEIDA
- JOSEFA MARQUES DE MACEDO
- LUCILENE DIAS SANTIAGO
- MARCILENE DA SILVA RAMOS
- MARGARETH FERREIRA DOS SANTOS
- MARIA DE LOURDES SILVA SILVA
- MARIA DE NAZARE BARATA MONTEIRO
- MARIA SANDRA VIANA SARAIVA
- MARIELZA DA SILVA BOTELHO
- MARIVALDO DA SILVA MENEZES
- NATANAEL SOARES DE OLIVEIRA
- PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA
- ROZINI RAMOS BARBOSA
- SOENE CARDOSO SILVA
- VANIA MARIA SOUZA PIO
- WALDEMIR LOBATO DE MAGALHAES

BREVES

- RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA COSTA
- SILVANO DA SILVA VIEIRA

SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

- SATIRA DE NAZARE MORAES SOARES

MUANA

- AGNOR MONTEIRO DOS SANTOS
- ALZIRA SAMPAIO PEREIRA
- AMERMA AMARAL DOS REIS
- ANGELO JESUS DA CRUZ
- IRENE TAVARES LOBATO
- MARIA DA CRUZ RAMOS
- MARIA DAS GRACAS FRANCISCA
- MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA GAVINO
- MARIA GORET DA CRUZ CARDOSO
- OLENTINA DE ASSUNCAO LAMEIRA
- ORLANDINA RODRIGUES DA SILVA
- RONALDO PAULA MAGNO
- SEBASTIAO TEIXEIRA FARIAS
- SONALI LUZ DE LIMA

PONTA DE PEDRAS

- ANA DULCINEA BARROS FERREIRA
- ANGELA MARIA DE CASTRO TAVARES
- ANTONIO AUGUSTO PANTOJA TAVARES
- ARACI SILVA DOS SANTOS
- CARLOS ALBERTO DE CASTRO FERREIRA
- CELESTINA DOS SANTOS FURTADO
- CELINA RIBEIRO MORAIS
- CHEILA RENATA DOS SANTOS BANDEIRA
- CLAUDIO TAVARES
- DOMINGAS TAVARES DOS SANTOS
- ECIVALDO PANTOJA MORAIS
- ELIAN DO SOCORRO VIEIRA
- ELISA GRANDE MARTINS
- ELIZANGELA BANDEIRA VIEIRA
- ELIZIA PEREIRA DOS SANTOS
- FRANCISCA TAVARES REBELO
- GRACE WALDENY BANDEIRA RIBEIRO
- GUIDO JOSE MARINHO DOS SANTOS
- IDALCY MACHADO SERRA
- IVANILDE FREITAS DA COSTA
- IZETE DA SILVA FERREIRA
- JOAQUIM DE JESUS LOBATO BOULHOSA
- JORGE DA COSTA BATISTA
- LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS
- MALAQUIAS RODRIGUES FERREIRA
- MANOEL TRINDADE BARBOSA FERNANDES
- MARCELA MARIA VILAR
- MARIA BETANIA PEREIRA MORAIS

- MARIA CRISTINA PINHEIRO TAVARES
- MARIA DE FATIMA DE JESUS FERREIRA
- MARIA DE LOURDES PANTOJA MORAES
- MARIA DE NAZARE MARTINS
- MARIA DE NAZARE TAVARES LALOR
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
- MARIA TEREZA CARDOSO RODRIGUES
- MARILDA NICACIO DOS SANTOS
- MARLENE GOMES DE MORAIS
- MARLUCE SILVEIRA TRINDADE
- MARTINHO SANTOS
- MIRIAM PINHEIRO MALATO
- MISAEEL VASQUES RIBEIRO
- NEWTON CEZAR DA SILVA TAVARES
- ODENIZE CALANDRINI BARBOSA
- RAIMUNDA BARBOSA
- RAIMUNDA DA SILVA FURTADO
- RENALDO TAVARES DE SOUZA
- ROSILENE TAVARES PIRES
- SOCORRO LOBO NORONHA
- WALTER DO NASCIMENTO CARDOSO

CACHOEIRA DO ARARI

- EUGENIO DOS SANTOS NUNES
- MANOEL MESQUITA DA CONCEICAO
- NILVA MARIA DA SILVEIRA DE SOUZA
- ODALCINEA FIGUEIREDO DE AZEVEDO
- SIDINEI AVELAR DE FIGUEIREDO

SANTA CRUZ DO ARARI

- ANA AMELIA DOS SANTOS LEAL
- ANA MARIA BELTRAO PAMPLONA
- JOANA DARC PEREIRA
- MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS

SALVATERRA

- ADELERME MAURICIO LEAL
- AGUINALDO VASCONCELOS DE CARVALHO
- ANGELA MARIA BARROS
- ANTONIO ALBERTO COELHO DOS SANTOS
- ANTONIO DA TRINDADE GONCALVES
- ANTONIO DE CASTRO ASSUNCAO

- ASSISLENY DO SOCORRO DA ROCHA LIMA
- BENEDITO DE SOUZA
- CARLOS GUILHERME DE ASSUNCAO SANTANA
- CREZEONITA SIQUEIRA RABELO
- DENILDA DE SOUZA BANDEIRA
- DUZILA DE OLIVEIRA FERNANDES
- EDINALDO JOSE DOS SANTOS
- EDINOE DE SOUZA MONTEIRO
- ELIENE ALVES DA SILVA
- EMILIO DE SOUZA CARREIRA
- ERALDINA MACEDO
- FERNANDO DA CONCEICAO DA SILVA
- FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA
- FRANCISCO XAVIER ARAGAO FILHO
- JACIRA PEDROSA DE MIRANDA
- JOANA SOUZA DA SILVA ALMEIDA
- JOAO DE CASTRO ASSUNCAO
- JOAO LUIZ DE OLIVEIRA VITAL
- JOAQUIM BANDEIRA DO NASCIMENTO
- JOAQUIM DE OLIVEIRA DUTRA NETO
- JOSE LUIZ NUNES DOS SANTOS
- JOSE MARIA DE VILHENA BARBOSA
- JOSE OLIVEIRA DA SILVA
- JOSINETE NEVES FIGUEIREDO
- JUCELINO DE OLIVEIRA MALATO
- LEIA MARIA DA CONCEICAO
- LINA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO
- LUCIA HELENA BORGES SALVADOR
- LUCIVAL ASSUNCAO DO ESPIRITO SANTO
- LUIZ CLAUDIO GONCALVES MODESTO
- LUIZA DA SILVA GONCALVES
- MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS LEAL
- MARCIA PEREIRA CORREA
- MARCILIA DA SERRA SEABRA
- MARIA ALBA PINHEIRO MOREIRA
- MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SOUZA
- MARIA ELZELEZ BARROS MODESTO
- MARIA IETE OLIVEIRA
- MARINETE COELHO BRITO
- MARLENE DE SOUZA COSTA
- MOZIANA DAS CHAGAS MALATO
- NEIDE DOS SANTOS DA SILVA
- NISOMAR LOPES ARAGAO
- NOEMIA LIMA LOPES DA SILVA
- OGRIMALDO MARTINS SIQUEIRA

- OSMAR CASTRO DE SOUZA JUNIOR
- PEDRO PAULO DE CASTRO GOMES
- RAIMUNDO EDISON MOREIRA SANTOS
- RODRIGO LEAL DE LUCENA
- ROSANGELA DE CASTRO SANTOS
- ROSANGELA SANTOS LEITE
- ROSELEIA AMADOR BASTOS
- ROSIETE DOS SANTOS COELHO
- RUI GUILHERME BARROS GONCALVES
- TEREZINHA LIMA DE SOUSA
- UBIRACI RIBEIRO SA
- VENANCIO VITAL DA CONCEICAO
- VICENTE SIQUEIRA ASSUNCAO
- WASHINGTON LUIZ PEDROSA DA SILVA
- WEVERTON ROMUALDO MODESTO E SILVA

SOURCE

- ALCINEA FIGUEIREDO DE FIGUEIREDO
- ALDENORA MORAES MOURA
- ANA CLAUDIA CARNEIRO CASSIANO
- ANTONIO JOSE DOS SANTOS CHAVES
- ANTONIO SANTANA SERRA DOS SANTOS
- AUGUSTO CARLOS DE JESUS DA SILVA
- BERNARDETE NUNES DA SILVA
- CHARLES RAIMUNDO GARCIA BRANCO
- CLAUDETE SUELI BEZERRA RODRIGUES
- DELZA MIRANDA PARAENSE
- DILOMENO MARCIO MAUES VITELLI
- EDINEIA SOCORRO PANTOJA NASCIMENTO
- EDIVALDO LOBATO DOS SANTOS
- EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA
- ELIANA MARIA ABREU CRUZ
- ELIETE DA CONSOLACAO CASSIANO DE FIGUEIREDO
- EMERSON SANTOS OLIVEIRA
- ENEIDA MARIA CHAGAS AZEVEDO
- ENI DA SILVA TEIXEIRA
- FLORENTINA MODESTO DOS SANTOS
- FRANCIEIR VAZ DOS SANTOS
- FRANCISCO DA CONCEICAO GUEDES
- IRACEMA DE OLIVEIRA SAMPAIO
- JACIARA MARIA DE OLIVEIRA AMADOR
- JANETE RAIMUNDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- JOANA CELIA SOEIRO SILVA
- JOEL NUNES PINHEIRO

- JOSE ROBERTO FARIAS CAMPOS
- LUCIDEIA BRITO DA CRUZ
- LUIS ALBERTO DA LUZ
- MARCIA DO SOCORRO BRITO ABDON
- MARIA DO CARMO MACIEL NONATO
- MARIA DO SOCORRO FERREIRA AGUIAR
- MARIA HELENA BARBOSA BRITO
- MARIA OLINDA AGUIAR DE SOUSA
- MARILDA BARBOSA BRITO
- NAIDE MARIA DOS SANTOS
- NATALINA BRITO SOUSA
- NILMA ASSUNCAO CORREA BARBOSA
- OLENILZA MARIA AGUIAR SOUSA
- OLINDA NASCIMENTO CAMPOS
- OTACILIA MARIA SARMENTO CORREA
- PAULO ROBERTO MORAIS DE ASSUNCAO
- RAIMUNDO CARLOS LIMA DOS SANTOS
- RAIMUNDO CELIO SALGADO COSTA
- RANULFO TEIXEIRA SILVA
- REGINA SANDRA SILVA SANTOS

- RENICE DARC BACELAR DE FIGUEIREDO
- RITA SUELY DA SILVA PIMENTEL
- ROSA HELENA DA COSTA BARBOSA
- ROSA MARIA CONCEICAO DA SILVA
- ROSEMARY BEZERRA GUIMARAES
- ROSILDA MARIA ANGELIM DOS SANTOS
- ROSILEIDE DO SOCORRO COSTA PEREIRA
- ROSILENE BORGES SILVA
- ROSIMAR NASCIMENTO SILVA
- ROSIMEIRE SAMPAIO FARIAS
- SILVIA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES
- SILVIA MARIA FERREIRA SANTOS
- SUE ANNE MARIA CRAVEIRO PANTOJA
- TERESINHA DE JESUS GONCALVES FIGUEIREDO
- TEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINS
- VALBE AFONSO ASSIS NASCIMENTO
- VANDA MARIA CONCEICAO SANTOS

AFUA

- ARMANDO DUTRA DOS SANTOS

OUTROS

- MARIA IRACEMA PEREIRA GONCALVES
- SILVESTINA GOMES PETENUSSO

- MANOEL FERREIRA LOPES FILHO
- MARIA ANTONIA BORGES RODRIGUES
- ONICIA GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EUCLIDES BANDEIRA GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP 95/2015113-8

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CELSO PIRES CASTELO BRANCO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP 95/2015121-9

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LÚCIA FACIOLA LAGE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP 95/2015129-4

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADMA BARRA SALIM, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP 95/2015137-5

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ILMA MACHADO FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP 95/2015145-5

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP 95/2015153-4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE FEIJÓ JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015153-7

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015177-4

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RONALDO CÉZAR CORREA DE BARROS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015157-3

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA SARAH CAVALCANTE MARGAS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015193-5

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARCIUS MATOS CARNEIRO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Demonstrações Contábeis, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015193-5

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ NELIO SILVA PALHETA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015201-3

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUCIVALDO DIAS SOUZA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015207-5

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SHEILA DE NAZARE DIAS NEIVA, do cargo em comissão de

Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015217-7

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EUCLIDES PESSOA DO NASCIMENTO FILHO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015225-3

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELIENE GASPAR SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Execução Financeira, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015233-9

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LAURINDA COELHO FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0015241-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RONALD WANZELLER BATISTA, do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0015247-5

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSINÉLI GUERREIRO SALAME, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1995
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHA KAYATH
Secretário de Estado de Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0015212-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2205 DE 29 DE JULHO DE 1994

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5.251/85, combinados com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item I, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" e item IV do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel QOPM RG 15655 - IVALDO FAUSTO BORGES D' OLIVEIRA, MF 3365310-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de julho de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.870 de 20.12.1994.

CP95/0015255-5

PORTARIA Nº 2473 DE 22 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5.251/85, combinados com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "I" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73 com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 6512 - PEDRO FAUSTO DE SOUZA CAMPOS MF 3375854-018, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.832 de 15.12.1994.

CP95/0015213-5

PORTARIA Nº 2874 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:
Retificar os proventos do 2º Sargento PM RG, 4314, DELORIZANO DO VALE NEGRÃO, MF 3364164-014, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, Reformado "Ex-Ofício" pela Portaria nº 1421 de 14.07.88, sob o Acórdão nº 16.094/88 do TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.872 de 20.12.1994

CP95/0015225-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
ISECÇÃO DE ICMS

Portaria Nº02613 de 09.12.94
Processo nº07696/94/SEFA
Base Legal:Convênio ICMS, 24/94, de 29.03.94
Interessado:CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA MOTA Motivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi
Portaria Nº02696 de 20.12.94
Processo nº07940/94/SEFA
Base Legal:Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94
Interessado:JOÃO DE PAULA MACIER
Motivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0022533-7

Portaria Nº00004 de 03.01.95
Processo nº08044/94/SEFA
Base Legal:Convênio ICMS, 24/94, de 29.03.94
Interessado:LUIZ AFONSO BARATA PINHEIRO
Motivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0022551-1

ISECÇÃO DE IPVA

Portaria Nº02707 de 21.12.94
Processo nº07900/94/SEFA
Base Legal:Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ11ZRP002013

CP95/0022543-3

Portaria Nº02708 de 21.12.94
Processo nº07895/94/SEFA
Base Legal:Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ11ZRP000051

CP95/0022554-9

Portaria Nº02709 de 21.12.94
Processo nº07896/94/SEFA
Base Legal:Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL MIS/CAMEIONETA 98WZZZ30ZPP279549

CP95/0022559-7

Portaria Nº02710 de 21.12.94
Processo nº07897/94/SEFA
Base Legal:Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ11ZPP003081

CP95/0022552-3

Portaria Nº02711 de 21.12.94
Processo nº07898/94/SEFA
Base Legal:Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ11ZPP002408

CP95/0022570-0

Portaria Nº02712 de 21.12.94
Processo nº07899/94/SEFA
Base Legal:Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/FUSCA 1600 PASS/AUTOMÓVEL 98WZZZ11ZRP000066

Portaria Nº00012 de 09.01.95
Processo nº00037/95/SEFA
Base Legal:Art.4º, Inciso I da Lei nº5.297 de 26.12.85 e Art.3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, Decreto nº 187-A, de 30.12.85.

Interessado:VIACAO GUAYARA LTDA.
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 98WYTABR00DD76811
VOLKSWAGEN/MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS 98WYTABR00DB76810

Portaria Nº00014 de 10.01.95
Processo nº00020/95/SEFA
Base Legal:Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I e Art.3º, Inciso I do

CP95/0022573-5

Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.
Interessado: JOSE LENO DE QUEIROZ
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERSAILLES GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 98FZZ33ZRP043514

Portaria Nº00021 de 10.01.95 CP95/0022595-7
Processo nº00079/95/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJE
MARCA TIPO CHASSI
VW/VOYAGE GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 8AMZZ30ZRJ101230
VW/VOYAGE GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 8AMZZ30ZRJ101231
VW/VOYAGE GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 8AMZZ30ZRJ101232

Portaria Nº00022 de 10.01.95 CP95/0022595-9
Processo nº00078/95/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I, Decreto nº4.187-A, de 30.12.85

Interessado: ARIVALDO CARDOSO PALHEIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/VOYAGE GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 8AMZZ30ZRJ083227

Portaria Nº00024 de 10.01.95 CP95/0022597-5
Processo nº00055/95/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso V e Art. 3º, Inciso V do Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC.
MARCA TIPO CHASSI
CHEVROLET/MONZA GL PASS/AUTOMÓVEL 98GJG69SR8017736

Portaria Nº00032 de 11.01.95 CP95/0022577-4
Processo nº00185/95/GS/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

Interessado: CHARLES ESTAND Figueiredo de Araújo
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ30ZRP293837

Portaria Nº00033 de 11.01.95 CP95/0022571-9
Processo nº00187/95/SEFA
Base Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO ELETRONIC PASS/AUTOMÓVEL 98D14600RS394685

Portaria Nº00034 de 11.01.95 CP95/0022553-3
Processo nº00136/95/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I, e Art. 3º, Inciso I do

Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A de 30.12.85.
Interessado: ALBINO CARLOS SOARES
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN/LOGUS GLI PASS/AUTOMÓVEL 98WZZ355ZRB600640

Portaria Nº00036 de 11.01.95 CP95/0022555-7
Processo nº0775/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Inciso I do Art. 4º.
Interessado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA.
MARCA TIPO CHASSI
FORD B-1618 PASS/ONIBUS 98FYTABR10879409

CP95/0022547-5

Extrato do Termo de Acordo e Credenciamento Nº 004/94, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, em 11.01.95.
Objeto: Cláusula Primeira- A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de Intervenção, Assistência Técnica, inclusive Lacre e Deslacre de Terminais Ponto de Venda- PDV, marca IBM, modelo 4675, com módulos impressores 3A e 3F, ambos com memória fiscal, obedecendo as disposições deste instrumento e do Convênio ICM Nº 44/87, com as respectivas alterações. Vigência: 01 (um) ano após a data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CP95/0022833-6

(Fat. nº 270, Reg. nº 270, Dia: 17/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 1995

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 138, INC. V DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGADA EM 05.10.89,

RESOLVE:

DELEGAR À DIREÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRIBUIÇÕES PARA OS ATOS RELACIONADOS A SEGUIR, COM VIGÊNCIA EM PERÍODO IGUAL À PERMANÊNCIA DESTA TITULAR NA GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

- CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA;
 - CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL;
 - CONCEDER FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL OBSERVA DAS AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA O.S. Nº 06, DE 03.08.94;
 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO;
 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE;
 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE;
 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 AO ART. 84 DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.);
 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 85 A 87 DA LEI Nº 5.810/94 (R.J.U.);
 - CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA;
 - ASSINAR PORTARIAS DE TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO SECRETÁRIO.
- ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 16 DE JANEIRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0022535-1

(Fat. nº 273, Reg. nº 273, Dia: 17/01/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
ORGÃO: Hospital dos Servidores do Estado
MODALIDADE: Tomada de Preços nº001/95-HSE
OBJETO: Contratação de Firma Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos e Montagem de Cargas.
LOCAL DE ABERTURA: Hosp. dos Serv. do Estado
DATA: 07/02/95 HORA: 09:00h
EDITAL: Será entregue à Av. Magalhães Barata, 992, de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 14:00h.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina P. Aves
Belém, 12 de janeiro de 1995

CP95/0022557-6

AVISO DE EDITAL
ORGÃO: Hospital dos Servidores do Estado
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/95-HSE
OBJETO: Contratação de Firma Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médicos-Cirúrgicos.
LOCAL DE ABERTURA: Hosp. dos Serv. do Estado
DATA: 03/02/95 HORA: 09:00h
EDITAL: Será entregue à Av. Magalhães Barata, 992, de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 14:00h.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina P. Alves

CP95/0022517-0

AVISO DE EDITAL
ORGÃO: Hospital dos Servidores do Estado
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/95-HSE
OBJETO: Contratação de Firma Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema telefônico.
LOCAL DE ABERTURA: Hosp. dos Serv. do Estado
DATA: 06/02/95 HORA: 09:00h
EDITAL: Será entregue à Av. Magalhães Barata, 992, de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 14:00h.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina P. Alves

CP95/0022574-0

(Fat. nº 259, Reg. nº 259, Dia: 17/01/95)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO E A FIRMA QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLÁUSULA I - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato administrativo será prorrogado por mais 42 (quarenta e dois) dias, com início em 18/01/1995 e término em 28/02/1995, conforme cláusula sétima do contrato original firmado.

CLÁUSULA II - CONDIÇÕES MANTIDAS:

Permanece em vigor às cláusulas e condições do contrato firmado.

ASSINATURA: 16/01/1995.

Belém-Pa., 16 de Janeiro de 1995.

ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor geral - HSE.

CP95/0022557-7

(Fat. nº 261, Reg. nº 261, Dia: 17/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 10367 de 02.12.94
NOME: REGINA LUCIA LOURIDO DOS SANTOS
Mat. 5051886-016
Cargo/lotação: Profº na EE Domingos A. Nunes - Belém
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO DE I CURSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Local: Realizado pela Secretaria de Educ. Fundamental - ENAP/IIPE/UNESC
Período: 01.06.94 a 16.12.94

CP95/0022739-3

DESIGNAÇÃO

Port. nº 13994 de 23.11.94
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA
Mat. 0326496-010
Cargo/lotação: Aq. Administrativo na ERC Carlos

Drumond de Andrade - Ananindeua
Nível: PG 3
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022740-1

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 14209 de 02.12.94
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ NASCIMENTO
Mat. 0405558-011
Cargo/lotação: Profº na EE Carlos Drumond de Andrade - Ananindeua
Tipo de gratificação: FG 3
Port. de designação: 2487 de 07.04.93

Port. nº 1538-B/94 de 22.12.94 CP95/0022593-7
NOME: ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR
Mat. 5358582-025
Cargo/lotação: Profº na EE de 1º e 2º Graus Padre José de Anchieta
Tipo de gratificação: GD 2 CP95/0022676-6

Port. nº 1539-B/94 de 22.12.94
NOME: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES
Mat. 5307759-017
Cargo/lotação: Profº na EE de 1º e 2º Graus Padre José de Anchieta
Tipo de gratificação: GD 1 CP95/0022651-0

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1535-B/94 de 22.12.94
NOME: SIMONE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA BROCHADO
Mat. 0354155-013
Cargo/lotação: Profº na EE de 2º Graus Paes de Carvalho - Belém
Nível: GD 1
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022543-0

Port. nº 1544-B/94 de 26.12.92
NOME: MARLENE FERREIRA DE MELO
Mat. 5497256-019

Cargo/lotação: Profº na EE Augusto Meira - Belém
Nível: GD 1
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022523-0

Port. nº 1536-B/94 de 22.12.94
NOME: ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR
Mat. 5358582-025
Cargo/lotação: Profº na EE Augusto Meira - Belém
Nível: GD 2
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022520-0

Port. nº 1537-B/94 de 22.12.94
NOME: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES
Mat. 5307759-017
Cargo/lotação: EE de 1º e 2º Graus Padre José de Anchieta
Nível: GD 2
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022501-4

Port. nº 1550-B/94 de 26.12.94
NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém do Grão Pará
Nível: GD 2
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022594-3

Port. nº 1554-B/94 de 26.12.94
NOME: ELIETE MENDONÇA DE OLIVEIRA
Cargo/lotação: Professor na EE Paulo Fontelles - Belém
Nível: GD 2
Período: Até ulterior deliberação CP95/0022550-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1556-B/94 de 26.12.94
NOME: ROSELI RAIMUNDA DE LIMA DIAS
Cargo/lotação: Professor na EE Princesa Isabel
Tipo de gratificação: GD 2 CP95/0022620-0

DEMITIR

Port. nº 13607 de 18.12.94
NOME: Iolanda da Costa Freire
Mat. 0675326/027
Cargo/lotação: Professor na EE Santana Marques - Ananindeua
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.08.94

Port. nº 13609 de 18.11.94 CP95/0022603-0
NOME: GILSON FERREIRA
Mat. 5461600/017
Cargo/lotação: Servente na EE Waldomiro Rodrigues Ananindeua
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.04.94

Port. nº 13606 de 18.11.94 CP95/0022595-5
NOME: EDUARDO LIMA TORRES
Mat. 5212359-018

Cargo/lotação: Professor na EE Profª Mª Gabriela Ramos de Oliveria - Ananindeua
Data da Demissão: A partir de 01.04.94

Prorrogar Para Servidor (Curso)

Port. nº 13626 de 18.11.94
NOME: ANA CELIA FALCÃO MEDEIROS
Mat. 0343234/010
Cargo/lotação: Professor na EE Vilhena Alves - Belém
Motivo da Prorrogação: Licença para part. par do Curso de Especialização em Teoria Literária
Local: UFPA
Período: 01.12.94 a 22.02.95 CP95/0022595-1

Port. nº 13627 de 18.11.94
NOME: ANA ALICE DE MELO FILIZOLA
Mat. 0344095-010

DEMITIR

Port. nº 14280 de 12.12.94
NOME: REGINALDO SANTOS MAGNO TAVARES
Mat. 5554020-015
Cargo/lotação: Professor na EE Profr Consuelo Coelho e Souza - Ananindeua
Motivo: Por Abandono de Emprego
Data da Demissão: A partir de 01.01.94

AUTORIZAR PARA SERVIDOR

Port. nº 14383 de 06.12.94
NOME: TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
Mat. 5066522-019
Cargo/lotação: Professor no Gabinete do Secretário Belém
Motivo da autorização: CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR E GESTÃO UNIVERSITÁRIA.
Local: UNAMA
Período: 19.09.94 a 19.09.94 CP95/0022677-0

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 14380 de 06.12.94
NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO D'PACHECO
Mat. 0402212-017
Cargo/lotação: Ag. Administrativo na Diretoria de Suporte Administrativo - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 16.11.94 a 15.12.94 CP95/0022672-3

Port. nº 14379 de 06.12.94
NOME: REJANE DO SOCORRO VIEGAS LIMA
Mat. 0942014-011
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo no DIED/SEDUC - Belém
Motivo da substituição: Licença Especial
Período da substituição: 01.08.94 a 31.01.95

PRORROGAÇÃO DO SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 14285 de 05.12.94
NOME: MARIA DE JESUS BENJAMIN DA SILVA
Mat. 0195650-017
Cargo/lotação: Superv. Escolar na EE Vilhena Alves
Motivo da prorrogação: LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA.
Local: Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas na Universidade de São Paulo
Período: 01.11.94 a 31.12.95 CP95/0022653-4

DEMITIR

Port. nº 14176 de 28.11.94
NOME: MARCELO FRANCO DA COSTA
Mat. 5394589-014
Cargo/lotação: Vigia na EE Pte Castelo Branco - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 12.07.94 CP95/0022605-7

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 14177 de 28.11.94
NOME: VERONICA DOS SANTOS PINHEIRO
Mat. 0353493-016
Cargo/lotação: Professor na ERC Nª SRA de Fátima I - Belém
Motivo: Férias
Período: 11.07.94 a 31.07.94 CP95/0022655-3

DESIGNAÇÃO

Port. nº 14175 de 28.11.94
NOME: IRACEMA CUNHA BARBOSA
Mat. 3241564-029
Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Ruth Passinho - Belém
Nível: FG 3
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022659-3

Port. nº 13602 de 25.11.94
NOME: LINDINALVA ATAÍDE TEIXEIRA
Mat. 0400556-014
Cargo/lotação: Professor na EE Oneide Souza Tavares - Belém
Nível: FG 3
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022651-8

DEMITIR

Port. nº 13605 de 25.11.94
NOME: TEREZINHA PORTO
Mat. 5312973-018
Cargo/lotação: Professor na ERC Nª SRA do Ó - Belém
Data da Demissão: A partir de 01.05.93 CP95/0022653-7

PRORROGAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 14138 de 28.11.94
NOME: ELIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Mat. 0251194-028
Cargo/lotação: Professor na EE Barão do Rio Branco - Belém
Motivo da prorrogação: LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 30.11.94 a 22.02.95 CP95/0022645-5

Port. nº 14189 de 28.11.94
NOME: ROSENI MARIA FRANCO BARATA
Mat. 0402290-019
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo Belém
Motivo da prorrogação: LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA
Local: Universidade Federal do Pará
Período: 03.11.94 a 22.02.95 CP95/0022652-5

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 15046 de 20.12.94
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Mat. 0191124-011
Cargo/lotação: Professor na UT Astério de Campos Belém

Motivo da autorização: Curso de Educação Religiosa a Nível de Licenciatura Plena.
Local: Castanhal
Período: 26.12.94 a 06.03.95 CP95/0022647-2

Port. nº 15047 de 20.12.94
NOME: ELZANIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Mat. 0202452-012
Cargo/lotação: Professor na UT Astério de Campos - Belém

Motivo da autorização: Curso de Educação Religiosa a Nível de Licenciatura Plena.
Local: Castanhal
Período: 26.12.94 a 06.03.95 CP95/0022654-2

Port. nº 15048 de 20.12.94
NOME: MARIA NATÉRCIA SILVA BURNETT
Mat. 0193224/016
Cargo/lotação: Professor na UT Felipe Smaldone - Belém

Motivo da autorização: Curso de Educação Religiosa a Nível de Licenciatura Plena.
Local: Castanhal
Período: 26.12.94 a 06.03.95 CP95/0022655-1

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1560-B/94 de 26.12.94
NOME: CONCEIÇÃO DE NAZARÉ MIRANDA DE MORAES
Mat. 0753246-026
Cargo/lotação: Professor na EE Francisco da Silva Nunes - Belém
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022670-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1580-B/94 de 28.12.94
NOME: JOÃO JORGE SOARES ROCHA
Mat. 0324434-019
Cargo/lotação: Professor na EE Jornalista Rômulo Maiorana - Ananindeua
Tipo de gratificação: GD 1
Port. de designação: 765 de 03.02.93 CP95/0022543-0

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1577-B/94 de 28.12.94
NOME: JOÃO JORGE SOARES ROCHA
Mat. 0324434-019
Cargo/lotação: Professor na ERC Antonio Bezerra Falcão - Ananindeua
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022640-5

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

Port. nº 15045 de 20.12.94
NOME: MARIA JOSÉ ROBLEDO SA
Mat. 5628202-013
Cargo/lotação: Professor na Divisão de Currículo - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização Estadual e Fronteiras uma análise política da questão da Amazonia.
Local: UFPA
Período: 07.11.94 a 07.11.95 CP95/0022639-1

Port. nº 14332 de 19.12.94
NOME: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Mat. 0392871-010
Cargo/lotação: Professor A Disposição - Belém
Motivo da autorização: EM VIRTUDE DE CONCORRER A CARGO ELETIVO.
Período: 02.06.94 a 03.10.94 CP95/0022631-5

Port. nº 14044 de 20.12.94
NOME: ROSEMARY LAVOR GUEDES
Mat. 0190896-014
Cargo/lotação: Professor na UT Astério de Campos - Belém
Motivo da autorização: Curso de Educação Religiosa a nível de Licenciatura Plena.
Local: Castanhal
Período: 26.12.94 a 06.03.95 CP95/0022623-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 15037 de 20.12.94
NOME: MARIA DA GRAÇA NUNES NABIÇA
Mat. 0183938-016
Cargo/lotação: Sociólogo na Diretoria de Suporte Administrativo/SEDUC - Belém
Tipo de gratificação: GEP DAS 011.3

Port. nº 15038 de 20.12.94
NOME: PAULO CESAR NASCIMENTO FEIO
Mat. 5498910-012
Cargo/lotação: Contador na Diretoria de Suporte Administrativo-SEDUC - Belém
Tipo de gratificação: GEP DAS 011.3 CP95/0022632-4

Port. nº 15039 de 20.12.94
NOME: MENIO AUGUSTO MESQUITA DA COSTA
Mat. 0303677-010
Cargo/lotação: Técnico de planejamento na Diretoria de Suporte Administrativo-SEDUC - Belém
Tipo de gratificação: GEP DAS 011.5 CP95/0022654-5

Port. nº 15040 de 20.12.94
NOME: CARLOS ALBERTO LOPES DO VALE
Mat. 0303569-018
Cargo/lotação: Aux. Técnico na Diretoria de Suporte Administrativo-SEDUC - Belém
Tipo de gratificação: GEP DAS 011.4 CP95/0022646-4

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 14819 de 15.12.94
NOME: SORAYA SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ
Mat. 0184055-012
Cargo/lotação: Técnico de planejamento na Diretoria do Departamento Patrimonial-SEDUC - Belém
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Período: 22.08.94 a 26.08.94 CP95/0022638-3

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1578-B/94 de 28.12.94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA
Mat. 5380880-013
Cargo/lotação: Professor na ERC Centro Educacional de 1º Grau Profr Conceição - Ananindeua
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022655-4

Port. nº 1576-B/94 de 28.12.94
NOME: TEODORA JANSEN DE LIRA
Mat. 0325040-019
Cargo/lotação: Professor na EE de 1º Grau São Vicente - Ananindeua
Nível: FG 3
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022630-8

Port. nº 1559-B/94 de 26.12.94
NOME: SUELI MARIA DAS GRAÇAS AIRES SANTOS
Cargo/lotação: Professor na EE Cornélio de Barros Belém
Nível: GD 1
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022624-3

MANDAR SERVIR

Port. nº 1523-B/94 de 15.12.94
NOME: IRIZAN NASCIMENTO RODRIGUES
Mat. 0351024-018
Cargo/lotação: Profr AD4 na EE de 1º Grau Fernando Ferrari - Ananindeua
Motivo: Objetivando construir e consolidar a organização dos Serviços Públicos Estaduais
Local: Entidade Sindical PSPEPA CP95/0022629-4

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1558-B/94 de 26.12.94
NOME: ELIETE MENDONÇA DE OLIVEIRA
Cargo/lotação: Professor na EE Cornélio de Barros Belém
Tipo de gratificação: GD 2 CP95/0022621-9

Port. nº 1562-B/94 de 26.12.94
NOME: ROSALI MARIA RODRIGUES MONTEIRO
Cargo/lotação: Professor na EE Cornélio de Barros Belém
Tipo de gratificação: GD 1 CP95/0022613-5

Port. nº 1564-B/94 de 26.12.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ XEREZ DUTRA
Cargo/lotação: Professor na EE Pte Costa e Silva - Belém
Tipo de gratificação: GD 2 CP95/0022697-2

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1566-B/94 de 26.12.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ XEREZ DUTRA
Cargo/lotação: Professor na EE Pte Costa e Silva Belém
Nível: GD 1
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022622-7
Port. nº 1565-B/94 de 26.12.94
NOME: HELENA CAXIADO CARVALHO
Cargo/lotação: Professor na EE Pte Costa e Silva - Belém
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022616-2

Port. nº 1553-B/94 de 26.12.94
NOME: ROSELI RAIMUNDA DE LIMA DIAS
Cargo/lotação: Professor na EE Cornélio de Barros Belém
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022614-5

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1551-B/94 de 26.12.94
NOME: MARIA CLARISSE DÍGER DE OLIVEIRA
Cargo/lotação: Professor na EE Anibal Duarte - Belém
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022600-6

Port. nº 1552-B/94 de 26.12.94
NOME: MARIA LUCIMAR SANTOS DE MIRANDA
Cargo/lotação: Professor na EE Fernanda Souza Oliveira - Belém
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022578-0

Port. nº 1582-B/94 de 29.12.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA LIMA
Mat. 0197220-015
Cargo/lotação: Professor na EE Celina Anglada - Belém
Nível: GD 2
Período: Até Ulterior deliberação CP95/0022597-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 1581-B/94 de 29.12.94
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA LIMA
Mat. 0197220-015
Cargo/lotação: Professor na EE Celina Anglada - Belém
Tipo de gratificação: GD 1 CP95/0022823-8

(Fat. nº 265, Reg. nº 265, Dia: 17/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DISPENSA DE FUNÇÃO:

PORTARIA Nº 035, de 12.01.95
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA DE MORAES RÊGO HESKETH
MATRÍCULA Nº 0025607-012
CARGO: Técnico
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: DAS-02
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 053/94 de 13.07.94 CP95/0022354-8

(Fat. nº 260, Reg. nº 260, Dia: 17/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Portaria nº 053 de 13 de janeiro de 1995
O SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, da Função de Confiança de Coordenador da Área de Apoio, desta Fundação Cultural a Servidora LAIS ISABEL PERES ZUMERO. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.01.95.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 13 de janeiro de 1995.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura CP95/0022840-8

Portaria nº 054 de 13 de janeiro de 1995
O SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR GISELA SEQUEIRA CUNHA, para exercer a função de confiança de Coordenador de Área de Apoio, desta Fundação Cultural, de que trata a Resolução nº 001/87-CD. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.01.95.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 13 de janeiro de 1995.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura CP95/0022846-7

(Fat. nº 258, Reg. nº 258, Dia: 17/01/95)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA/95

PORTARIA Nº 0832/94 de 28.12.94
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MATTOS
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: CHEFE DO ESCRITÓRIO LOCAL DE CURRAL-
NHO/REGIONAL DE BREVES.
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG. CP95/0022824-6
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.95

PORTARIA Nº 0008/95 de 06 de janeiro de 1995
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ GUILHERME DE LIMA
MATRÍCULA: 5595665-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
MOTIVO: EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.95 CP95/0022808-4

PORTARIA Nº 0013/95 de 12.01.95
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 3174140-013
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO,
MOTIVO: REVOCACÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0531/93
PERÍODO: A PARTIR DE 04.01.95 CP95/0022815-7

PORTARIA Nº 0016/95 de 12.01.95
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 3174140-013
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO
MOTIVO: A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA SEAD COM
ÔNUS PARA EMATER-PARÁ
PERÍODO: A PARTIR DE 04.01.95 a 04.01.96 CP95/0022814-9

EXTRATO DE TERMOS DE DISTRATOS DE SERV. TEMPORÁRIO

PARTES: EMATER-PARÁ e VALDOMIRO FERNANDES ARAÚJO
OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMEN-
TAR Nº 07 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991
ASSIN: JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES e VALDOMIRO FERNANDES
ARAÚJO. CP95/0022807-6

(Fat. nº 256, Reg. nº 256, Dia: 17/01/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 087 de 16.01.95 - Designar, ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS AZEVEDO, ROSEMARY JASSE RAMOS, DINA MARIA SARMENTO DANTAS e ROSA MARIA SILVA DE LIMA, para sob a Presidência da Primeira, constituírem Comissão que irá proceder no prazo de 15 (QUINZE) dias, estudos visando ao redimensionamento do Qua-

dro de Pessoal do IPASEP. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CP95/0022815-5

PORTARIA Nº 088 de 16.01.95 - Designar, ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA, para responder pela Direção do Departamento de Habitação e Empréstimo deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CP95/0022830-0

PORTARIA Nº 089 de 16.01.95 - Exonerar, ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, do Cargo em missão de DAS-01.4. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CP95/0022822-0

PORTARIA Nº 090 de 16.01.95 - Designar, ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DA SILVA PEREIRA, para responder pela Direção do Departamento de Contabilidade deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CP95/0022832-7

(Fat. nº 271, Reg. nº 271, Dia: 17/01/95)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0111 DE 16 DE JANEIRO DE 1995
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2252 de 20 de maio de 1982 e,

CONSIDERANDO o impedimento do Titular deste Órgão em comparecer à Comarca de Santa Maria do Pará, no dia 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CLÉBER NASCIMENTO DOS SANTOS para substituir o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP perante o Juízo daquela Comarca.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CP95/0015257-5

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG

Portaria nº 007/95 de 11.01.95
Nome do servidor: Raimundo Luiz de Andrade
Matrícula : 5168570 - 021
Cargo/Função : Redator J
Nível da FG : Chefe de Departamento
Data início : 01.01.95

CP95/0022485-2

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 008/95 de 11.01.95
Nome do servidor : Raimundo Cavalcante Nascimento
Matrícula : 5486734 - 010
Cargo/Função : Redator J
Tipo de gratificação: Chefe de Departamento
Portaria anterior nº 100/94 Designação

CP95/0022469-0

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Portaria nº 012/95 de 16.01.95
Nome do servidor : Assis Tadeu Silva Figueiredo
Matrícula : 7004582 - 018
Período da licença: 05.01.95 a 04.10.96
Data início : 05.01.95

CP95/0022493-3

LICENÇA SEM VENCIMENTOS (REINTEGRAÇÃO)

Portaria nº 011/95 de 12.01.95
Nome do servidor: José M. Braga Correa Júnior
Matrícula : 7003340 - 015
Cargo/Função : Editor J
Data do retorno : 01.01.95

Afonso de Igório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa

CP95/0022501-8

(Fat. nº 262, Reg. nº 262, Dia: 17/01/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 0010/95 de 05 de janeiro de 1995
Assunto: COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO
COLOCAR a disposição da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente de Porto de Moz, o servidor ANSELMO FARIAS ALVAREZ, lotado no Curso de Lic. em Educação Física, no cargo de Médico A, matrícula nº 0076058-020, a partir de 01.02.95 a 31.12.95, com ônus para UEP.

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES CP95/0022517-4

Portaria: nº 1376/94 de 21 de dezembro 1994

Servidor: Albaniz de Oliveira Lima

Período: 01.01.95 a 30.01.95 CP95/0022525-5

Portaria: nº 1380/94 de 21 de dezembro de 1994

Servidor: Antonio José Boaventura

Período: 02.01.95 a 31.01.95 CP95/0022451-5

Portaria: nº 1382/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: Eliana Maria L. Nogueira CP95/0022453-4
Período: 26.01.95 a 24.02.95
Portaria: nº 1384/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: Jacqueline Maria do Socorro V. Cunha CP95/0022472-0
Período: 01.01.95 a 30.01.95
Portaria: nº 1385/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: João Paulo Leal CP95/0022471-2
Período: 02.01.95 a 31.01.95
Portaria: nº 1388/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: Milton M. Figueiredo Junior CP95/0022470-4
Período: 26.01.95 a 24.02.95
Portaria: nº 1389/94 de 21 de dezembro de 1994
Servidor: Raimunda das Graças C. Amador CP95/0022473-0
Período: 11.01.95 a 09.02.95

(Fat. nº 272, Reg. nº 272, Dia: 17/01/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/94-COSANPA

Partes: COSANPA x FCAP

Objeto: Termo de Cooperação Técnica-Científica, visando o desenvolvimento de levantamentos florístico na área do Parque Ecológico do Município de Belém e áreas adjacentes, influenciadas pelo Projeto Una.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/01/95

Belém, 16 de janeiro de 1995

RUÝ MARTINI SANTOS

Diretor-Presidente CP95/0022509-3

(Fat. nº 264, Reg. nº 264, Dia: 17/01/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 01/95/CRH/10/01/95
NOME: Hilda de Souza Sena, matrícula 5154715-037, cargo Enfermeira
Kátia Regina Martins de Melo, matrícula 5549400-013, Administradora
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Geraldo Resaque Duarte
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 01/95-Aquisição de Medicamentos. CP95/0022792-4
Portaria nº 02/95/CRH/10/01/95
NOME: Ismaelino Simões Coelho, matrícula 5172799-019, Aux. Administração
Hollton Lopes Brito, matrícula 5175267-011, Assist. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sueli Gonçalves Neves Braga
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 02/95-Aquisição de Antimicrobianos. CP95/0022791-6
Portaria nº 03/95/CRH/10/01/95
NOME: Escolástica Maria Soares Ramos, matrícula 5175445-015, Assist. Administ.
Sandra do Socorro Marques Meneses, mat. 5334276-018, Assist. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Maria das Graças Tappenbeck Bentes
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 03/95-Aquisição de Material Técnico Hospitalar. CP95/0022790-3

Portaria nº 04/95/CRH/10/01/95
NOME: Leite Virgolino de Miranda, mat. 5095190-021, Bioquímica
Angela Cristina Ferreira dos Santos, mat. 5326923-018, Bioquímica.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Rosa Antonia Macedo dos Santos
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 04/95-Aquisição de produtos para laboratório de Análises Clínicas. CP95/0022800-9
Portaria nº 05/95/CRH/10/01/95
NOME: Fernando Sérgio Mendonça de Souza, mat. 5175240-018, Assist. Administração
Kelly Cristina Paula de Melo, mat. 5117283-039, Assist. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Terezinha de Jesus Trindade Medeiros
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 05/95-Aquisição de Genêros Alimentícios Estocáveis. CP95/0022793-1

Portaria nº 06/95/CRH/10/01/95
NOME: Telma do Socorro Castro Pereira, mat. 5326842-018, Assist. Administração
Venise Conceição dos Santos Alves, mat. 5637716-015, Administradora
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Vera Lúcia Alvares Virgolino
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 06/95-Aquisição de Impressoras. CP95/0022806-8

Portaria nº 07/95/CRH/10/01/95
NOME: Marco Aurélio de Costa Barreto, mat. 5431000-013, Assist. Administração
Carlos Tavares do Nascimento, mat. 3372987-029, Ag. Serv. Operacional
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tábata Martins Moreira Alves
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 07/95-Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Acabamento. CP95/0022798-3

Portaria nº 08/95/CRH/10/01/95
NOME: Telma do Socorro Castro Pereira, mat. 5326842-018, Assist. Administração
Pedro Damasceno de Souza, mat. 5549370-012, Aux. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Selma Ruth Reis Borges
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 01/95-Aquisição de Descartáveis. CP95/0022405-4

Portaria nº 09/95/CRH/11/01/95
NOME: Leila da Silva Monteiro, mat. 5175631-010, Assist. Administração
Pedro Damasceno de Souza, mat. 5549370-012, Aux. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Vera Lúcia Alvares Virgolino
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 02/95-Aquisição de Expediente CP95/0022413-5

Portaria nº 10/95/CRH/11/01/95
NOME: Nazare do Socorro Lamego e Silva, mat. 5326834-016, Aux. Administração
Maria Lucia de Lima Tavares, mat. 5172682-013, Aux. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Selma Ruth Reis Borges
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 03/95-Aquisição de Material de higiene e limpeza. CP95/0022421-6

Portaria nº 11/95/CRH/11/01/95
NOME: Angelina de Jesus Donata Oliveira, mat. 5446945-010, Assist. Administração
Telma de Fátima Gonçalves Nery, mat. 5430950-010, Nutricionista
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Cléia Maria dos Santos Ozela
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 04/95-Aquisição de Genêros Alimentícios Perecíveis. CP95/0022423-1

Portaria nº 12/95/CRH/11/01/95
NOME: Sônia Jamile Parah Damous Castanho, mat. 5430941-010, Nutricionista
Graciele Maria Nunes Nascimento, mat. 5172527-019, Ag. Serv. Gerais
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Maria de Fátima Mendes dos Santos
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 05/95-Aquisição de Genêros Semi-Perecíveis. CP95/0022437-2

Portaria nº 13/95/CRH/11/01/95
NOME: Pedro Costa de Oliveira, mat. 5172713-014, Aux. Administração
Clarisse Ribeiro Perez, mat. 5172845-013, Aux. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Vera Lúcia de Azevedo Lima
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 06/95-Aquisição de Material de Consumo para Lavanderia Hospitalar. CP95/0022445-3

Portaria nº 14/95/11/01/95
NOME: Vera Lúcia de Azevedo Lima, mat. 5150426-036, Técnico
Araci Silva Souza, mat. 5172837-011, Aux. Administração
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Lillian da Silva Barbosa
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 07/95-Aquisição de Germicidas e Desinfetantes. CP95/0022477-1

(Fat. nº 257, Reg. nº 257, Dia: 17/01/95)

Boletim Público "Arthur Viana"

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A.
C.G.C./M.F. Nº 83.649.293/0001-60

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO			TOTAL
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		
CAPITAL AUTORIZADO	2.545.454	2.909.091		5.454.545
CAPITAL SUBSCRITO	731.757	1		731.758
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA		124.957		124.957
CAPITAL A SUBSCREVER	1.813.697	2.784.133		4.597.830

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 124.957 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete) ações preferenciais classe "A", conforme discriminação abaixo, emitidas pela sociedade CITROPAR CÍTRICOS DO PARA S.A., e subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA S.A., na forma da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, tendo sido a referida emissão deliberada, dentro do limite do capital social autorizado, em reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada em 10 de janeiro de 1995.

QUANTIDADE DE AÇÕES	ESPECIE E CLASSE	PREÇO DE EMISSÃO R\$	VALOR TOTAL R\$	ANO CALENDÁRIO	ENQUADRAMENTO
124.957	PREFERENCIAL CLASSE "A"	9,45	1.055.886,86,65	1994	Lei nº 1.167/ 91 artigo 9º & 7º. II

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
C.G.C/M.F. No. 04.902.979/0001-44

Subscrito em Belém(PA), 12 de janeiro de 1995

JOSÉ O. GUEDES TOURINHO
Diretor de Produtos Bancários
Banco da AMAZÔNIA S.A.

JOSÉ ANTONIO S. LIMA
Ch. do DEFTS, em Exercí-
cio - Banco da AMAZÔNTA
S.A

EDUARDO CATEB BITAR
C.P.F.187.962.222-04
Diretor Presidente

OTÁVIO BITTENCOURT PIRES
C.P.F. 000.476.192-92
Diretor Técnico Administ

Este Boletim foi Registrado na JUCEPA sob o nº 950000498, em 13/01/95. Ass. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

ADERNO 3

[illegible]

(Fat. nº 269, Reg. nº 269, Dia: 17/01/95)

RESUMÓ DO ESTATUTO DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA - ACOIMAN. FUNDAÇÃO: 22 de dezembro de 1994. SEDE PROVISÓRIA: Conjunto Geraldo Palmeiras, Quadra 57, Casa 20. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Art. 13. - Os sócios não responderão direta, indireta ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação, mesmo os que através de seus representantes exerçam funções eletivas. OBJETIVOS: a) busca da qualidade total; a proteção e o incentivo ao micro e pequeno empresário; o fomento da indústria e do comércio no Município; amparar e defender os legítimos interesses tanto como categoria econômica, como pela assistência às empresas junto aos órgãos públicos; a busca da uniformização e padronização de práticas comerciais e industriais, evitando a concorrência desleal; promover junto aos órgãos públicos ações que possam dar melhores condições de segurança ao empresariado municipal; diminuir a economia informal, incentivando os empresários de fato a se legalizarem; promover a expansão dos negócios do setor, não somente no mercado brasileiro, como a exportação de seus produtos, a importação de tecnologia e a integração com organismos nacionais e internacionais. REPRESENTAÇÃO LEGAL: O Presidente. Ananindeua, 22 de dezembro de 1994. RUY MAMEDIO DA COSTA - PRESIDENTE.

(Fat. nº 274, Reg. nº 274, Dia: 17/01/95)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metro-
politana de Belém - CODEM. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 654ª
Reunião Extraordinária. Hora: 9:30. Data: 23 de dezembro
de 1994. Local: sala de reunião. REGISTRO. I. Presentes:
Presidente: Tito Cardoso de Oliveira Neto. Membros: Ramiro
Nassar, Milene Soares Bentes e Alfredo Rodrigues Cabral.
Secretária: Terezinha da Silva Nascimento. 2. Apresentação
de Propostas: Apresentada a proposta pelo Senhor Presiden-
te, foi tomada a seguinte decisão: 3.642 Autorizar a incor-
poração ao Capital Social Integralizado do Valor de R\$179.
000,01 (cento e setenta e nove mil reais e um centavo) exis-
tentes no saldo da conta Adiantamento para Futuro Aumento
de Capital, que será representado por 38.188.518 (trinta e
oito milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e de-
zoito) Ações Ordinárias, ficando o Capital Social Integra-
lizado com a seguinte composição: Capital Social Integra-

	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>Capital Atual</u>
Ações Ordinárias	126.739.721	594.063,65
Ações Preferenciais	18.962.373	88.881,81
	<u>145.702.094</u>	<u>682.945,46</u>

Participação da PMB no Capital Integralizado:

	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>Capital Atual</u>
Ações Ordinárias	126.734.890	594.040,90
Ações Preferenciais	18.961.268	88.876,62
	<u>145.696.158</u>	<u>682.917,52</u>

145.696.150

Após a aprovação por unanimidade da proposta apresentada, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros e encorrou a reunião. 3. Encerramento: 10:15 horas. Confere a presente com a Ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5, do Conselho de Administração. Titulo Carlos de Oliveira Neto, Diretor-Presidente, CIC nº 000.479.612-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o nº e data de depósito mecanicamente. JOCEPA, 9.5000006, 3. Em 3-1-95. Alfredo Ferreira Côelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 255, Reg. nº 255, Dia: 17/01/95)

FAZENDA SÃO JOÃO S/A - CGC/MF 04.103.958/0001-69 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE REALIZADA EM 11.01.1995. As 10,30 horas do dia 11.01.95, na Sede Social das cabeceiras do Rio Taú, Município de Muaná-PA, com a presença da totalidade dos acionistas com Direito a Voto, conforme Livro de Presença de Acionistas nº 01, convocados através de Carta Convite de 02.01.95, conforme prescreve a Lei e a presidência do Sr. Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira, foi iniciada esta reunião onde foram tomadas as seguintes deliberações: A) Tendo em vista a Autorização da SUDAM pelo Ofício GS-054/95 de 11.01.95, foi aprovado por unanimidade a subscrição através de Debêntures no total de R\$-84.785,00, no valor nominal de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, sendo R\$-63.588,00, no valor nominal de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, sendo R\$-63.588,00, no valor nominal de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, sendo R\$-1.197,00 em Debêntures Inconvertíveis, a serem subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, referente ao Exercício de 1994, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e que possuem as características mencionadas no Estatuto Social e Escritura de Emissão. Foi esta Assembleia suspensa nesta data para subscrição dos Boletins pelos representantes do FINAM. No dia 13/01/95, foi esta reunião reiniciada, onde foram apresentados pelo Presidente os Boletins de Subscrição devidamente assinados pelos representantes do FINAM, Srs. JOSÉ ANTONIO S. LIMA - Chefe do Dólis e JOSÉ ARTUR GUEDES TOURNIER - Dir. Produtos Bancários e Diretor Superintendente da empresa Sr. LUIZ CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, Diretor Superintendente. Nesta mesma reunião e tratar, foi esta reunião reiniciada, arquivado na JUCEPA em 16/01/95, sob nº 9.5000052.1. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral JUCEPA.

(Fat. nº 268, Reg. nº 268, Dia: 17/01/95)

ESTACON ENGENHARIA S. A.
CGC/MF nº 04946406/0001-12 - Companhia Aberta
Registro GEMEC/RCA - 200-76/350

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - As dez (10) do dia nove (9) do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco (1995), em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os componentes do Conselho de Administração da empresa, presentes os Conselheiros Lutfala de Castro Bitar, Presidente, Maria da Graça Cateb Bitar e Marcos Marcelino de Oliveira, membros. De acordo com as disposições estatutárias, o Presidente esclareceu que a finalidade da reunião é a indicação e eleição da nova Diretoria da empresa para o período de 1995/1998, sendo escolhidos os Senhores Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.392.889/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.243.172-68, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Souza Franco nº 866, apartamento 2001, em Belém-PA, para Diretor Presidente; Geraldo Chicre Bitar Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2802-D/CREA-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 030.721.932-15, residente e domiciliado à Avenida Magalhães Barata, 110, apartamento 1901, para Diretor Vice-Presidente; Gilberto Riscinho Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.870.577/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.140.972-91, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant nº 877, apartamento 1602, em Belém-PA, para Diretor Vice-Presidente; Eduardo Cateb Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.583.467/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 187.962.222-04, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant nº 877, apartamento 1002, em Belém-PA, para Diretor Vice-Presidente; Reginaldo Augusto Ataide de Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 633.843/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002.585.082-34, residente e domiciliado à SIS QI-13, conjunto 10, casa 24, em Brasília/DF, para Diretor; Antônio Marcos Loureiro brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1.302.805/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.020.082-72, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant nº 877, apartamento 1301, em Belém-PA, para Diretor; Gilberto de Castro Bitar, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 1.393.422/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 003.631.972-49, residente e domiciliado à Rua dos Pariaquês nº 1880, apartamento 601, em Belém-PA, para Diretor; Adamar Mineo Tuji, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 509.924/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 000.340.702-06, residente e domiciliado à Travessa Benjamin Constant nº 877, apartamento 902, em Belém-PA. Em seguida, para fins estipulados no Art. 23, alínea "a" e no parágrafo 1º desse mesmo artigo do Estatuto Social, foram designados o Diretor Vice-Presidente Geraldo Chicre Bitar Pinheiro e os Diretores Antônio Marcos Loureiro e Adamar Mineo Tuji, já identificados, o que mereceu aprovação sem divergências. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Conselheiros presentes. Esta ata confere com o original lavrada em livro próprio. Arquivada na JUCEPA sob o nº 9,5000035,6, em 11 de janeiro de 1995.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. n° 263, Reg. n° 263, Dia: 17/01/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMUS, instituída pela Portaria nº 047/94 -GAB.COMUS, leva ao conhecimento público que, a partir do dia 16.01.95, estará à disposição dos interessados, na Praça Dom Pedro II, s/nº - Palácio Antonio Lemos - térreo, o Edital da Tomada de Preços nº 001/95 - GAB.COMUS, como abaixo se discrimina.

Tomada de Preços nº 001/95 - GAB.COMUS

- Objeto: Locação e manutenção de equipamento repográfico.

- Data de abertura: 31.01.95 às 11.00hs.

- Local: Pça. Dom Pedro II, s/nº - Palácio
Antonio Lemos - Térreo.

(Fat. nº 250, Reg. nº 250, Dias: 16, 17 e 18/01/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO/94
REF.: DEZEMBRO/94ADMINISTRAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO	CARGO	QT.FÍSICO	VENC/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTÁRIOS					
Efetivos e Comissionados					
	Administrador Edifícios Sede	1	736,06	736,06	1.472,12
	Ag. Serviços Auxil. Contr.Ext.	18	5.789,14	0,00	5.789,14
	Ag. Vigilância apoio Contr.Ext.	1	356,35	0,00	356,35
	Ag. de Seg. e Ap. C.Ext. Motorista	6	2.308,14	0,00	2.308,14
	Ag. Fiscal. Serv. Auxil. Contr.Ext.	6	677,08	0,00	677,08
	Agente de Seg. e Apoio ao C.Ext.	21	8.078,49	0,00	8.078,49
	Agente de Serv. Aux. Faxineiro	12	3.859,44	0,00	3.859,44
	Agente Aux. do C.E. Dactilógrafo	12	4.276,20	0,00	4.276,20
	Agente Aux. do C.E. Receptionist	12	1.069,05	0,00	1.069,05
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em Admin.	5	4.057,55	3.246,00	7.303,55
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em C. Cont.	10	8.115,10	6.492,00	14.607,10
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em Direito	7	5.680,57	4.544,40	10.224,97
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em E. Civil	3	2.436,53	1.947,60	4.384,13
	Ass. Tec. Inf. Analist. de Sistema	5	4.260,40	3.408,30	7.668,70
	Asses. de Conselheiro Niv. Super	4	3.246,04	5.842,88	9.088,92
	Asses. Tec. Presidência Niv. Sup	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Assessor de Juiz	7	5.152,42	3.152,42	10.304,84
	Assessor de Nível Superior	6	4.869,06	8.764,32	13.633,38
	Assessor Contábil	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Assessor Técnico classe A	44	35.706,44	28.564,80	64.271,24
	Assessor Técnico classe B	46	39.195,60	31.356,36	70.552,04
	Assist. Tec. de C. Ext. Tec. Contab	10	7.728,70	0,00	7.728,70
	Assist. Tec. de Inf. I Op. de Comp	4	2.944,24	0,00	2.944,24
	Assist. Tec. de Inf. I Programado	4	3.091,48	0,00	3.091,48
	Assist. Tec. Presidência Niv. Med	3	2.208,18	2.208,18	4.416,36
	Assistente de Direção	10	7.360,60	7.360,60	14.721,20
	Assistente de Planário	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Assistente Técnico classe A	15	11.040,90	0,00	11.040,90
	Assistente Técnico classe B	80	61.829,60	0,00	61.829,60
	Ativ. Apoio Gab. de Conselheiro	4	3.329,11	5.374,09	8.703,20
	Auditor	5	4.775,30	12.630,65	17.405,95
	Aux. Adminis. apoio Contr. Ext.	21	7.483,35	0,00	7.483,35
	Auxiliar Operacional	1	290,24	0,00	290,24
	Chefe de Gabinete	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
	Chefe de Gabinete Conselheiro	7	7.204,19	12.967,57	20.171,76
	Conselheiro	7	7.037,31	23.601,34	30.638,65
	Consultor Jurídico	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Dir. Adjunto Controle Externo	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Director de Finanças	1	736,06	736,06	1.472,12
	Director de Transportes	1	736,06	1.460,72	2.272,23
	Director do Controle Interno	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Director Adjunto	2	1.623,02	2.921,44	4.544,46
	Director Geral de Administração	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
	Director Geral de Informática	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
	Director Geral Controle Externo	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
	Inspetor Controlador	2	1.623,02	2.921,44	4.544,46
	Secretaria	1	955,06	2.326,13	3.281,19
	Sub-Secretaria	1	907,32	2.399,66	3.307,18
	Sub-Chefe de Gabinete	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Supervisor de Serv. Med. Odont.	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	TOTAL	604	283.455,73	196.259,02	479.714,75
Temporários					
	Ag. Segurança apoio Contr. Ext.	5	1.923,45	0,00	1.923,45
	Ag. Serviços Auxil. Contr. Ext.	30	9.648,60	0,00	9.648,60
	Ag. Vigilância apoio Contr. Ext.	11	3.919,85	0,00	3.919,85
	Assessor de Nível Superior	2	1.623,02	2.921,44	4.544,46
	Assessor Técnico classe A	14	11.361,14	9.088,80	20.449,94
	Assessor Técnico classe B	1	632,08	681,66	1.313,74
	Assist. Tec. Presidência Niv. Med	7	5.152,42	3.152,42	10.304,84
	Assistente Técnico classe A	23	16.929,38	0,00	16.929,38
	Assistente Técnico classe B	3	2.318,61	0,00	2.318,61
	Aux. Adminis. apoio Contr. Ext.	7	2.494,45	0,00	2.494,45
	Auxiliar Operacional	1	252,28	0,00	252,28
	TOTAL	104	56.475,28	17.844,32	74.319,60
	TOTAL DO QUADRO	508	339.931,01	214.103,34	554.034,35
	TOTAL DA UNID ORÇAMENT	508	339.931,01	214.103,34	554.034,35

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO/94
REF.: NOVEMBRO/94ADMINISTRAÇÃO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

QUADRO	CARGO	QT.FÍSICO	VENC/SALARIO	VANT/GRATIF	TOTAL
ESTATUTÁRIOS					
Efetivos e Comissionados					
	Administrador Edifícios Sede	1	736,06	736,06	1.472,12
	Ag. Serviços Auxil. Contr.Ext.	18	5.789,14	0,00	5.789,14
	Ag. Vigilância apoio Contr.Ext.	1	356,35	0,00	356,35
	Ag. de Seg. e Ap. C.Ext. Motorista	6	2.308,14	0,00	2.308,14
	Ag. Fiscal. Serv. Auxil. Contr.Ext.	6	677,08	0,00	677,08
	Agente de Seg. e Apoio ao C.Ext.	21	8.078,49	0,00	8.078,49
	Agente de Serv. Aux. Faxineiro	12	3.859,44	0,00	3.859,44
	Agente Aux. do C.E. Dactilógrafo	12	4.276,20	0,00	4.276,20
	Agente Aux. do C.E. Receptionist	12	1.069,05	0,00	1.069,05
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em Admin.	5	4.057,55	3.246,00	7.303,55
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em C. Cont.	10	8.115,10	6.492,00	14.607,10
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em Direito	7	5.680,57	4.544,40	10.224,97
	Ass. Tec. de C.E. Bach. em E. Civil	3	2.436,53	1.947,60	4.384,13
	Ass. Tec. Inf. Analist. de Sistema	5	4.260,40	3.408,30	7.668,70
	Asses. de Conselheiro Niv. Super	4	3.246,04	5.842,88	9.088,92
	Asses. Tec. Presidência Niv. Sup	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Assessor de Juiz	7	5.152,42	3.152,42	10.304,84
	Assessor de Nível Superior	6	4.869,06	8.764,32	13.633,38
	Assessor Contábil	1	811,51	1.460,72	2.272,23
	Assessor Técnico classe A	44	35.706,44	28.564,80	64.271,24
	Assessor Técnico classe B	46	39.195,60	31.356,36	70.552,04
	Assist. Tec. de C. Ext. Tec. Contab	10	7.728,70	0,00	7.728,70
	Assist. Tec. de Inf. I Op. de Comp	4	2.944,24	0,00	2.944,24
	Assist. Tec. de Inf. I Programado	4	3.091,48	0,00	3.091,48
	Assist. Tec. Presidência Niv. Med	3	2.208,18	2.208,18	4.416,36
	Assistente de Direção	10	7.360,60	7.360,60	14.721,20
	Assistente de Planário	1	811,51	1.460,72	2.272,23

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Assistente Técnico classe A	13	11.040,90	0,00	11.040,90
Assistente Técnico classe B	80	61.829,60	0,00	61.829,60
Ativ. Apoio Gab. de Conselheiro	4	3.829,11	5.374,00	9.203,11
Auditor	3	4.775,30	12.430,65	17.205,95
Aux. Adminis. apoio Contr.Ext.	21	7.453,35	0,00	7.453,35
Auxiliar Operacional	1	290,26	0,00	290,26
Chefe de Gabinete	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
Chefe de Gabinete Conselheiro	7	7.294,19	12.947,37	20.241,56
Conselheiro	7	7.037,31	23.401,34	30.438,65
Consultor Jurídico	1	811,51	1.460,72	2.272,23
Dir. Adjunto Controle Externo	1	811,51	1.460,72	2.272,23
Director de Finanças	1	736,06	736,06	1.472,12
Director de Transportes	1	811,51	1.460,72	2.272,23
Director do Controle Interno	1	811,51	1.460,72	2.272,23
Director Adjunto	2	1.623,02	2.921,44	4.544,46
Director Geral de Administração	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
Director Geral de Informática	1	1.029,17	1.852,51	2.881,68
Director Geral Controle Externo	1	1.623,02	2.921,44	4.544,46
Inspector Controlador	2	955,06	2.526,13	3.481,19
Secretaria	1	907,32	2.399,86	3.307,18
Sub-Secretaria	1	811,51	1.460,72	2.272,23
Sub-Chefe de Gabinete	1	811,51	1.460,72	2.272,23
Supervisor do Serv. Med. Odont.	1	811,51	1.460,72	2.272,23
TOTAL	404	283.455,73	196.259,02	479.714,75
Temporários				
Ag. Segurança apoio Contr.Ext.	5	1.923,45	0,00	1.923,45
Ag. Serviços Auxil. Contr.Ext.	30	9.648,60	0,00	9.648,60
Ag. Vigilância apoio Contr.Ext.	11	3.919,85	0,00	3.919,85
Assessor de Nível Superior	2	1.623,02	2.921,44	4.544,46
Assessor Técnico classe A	14	11.361,14	9.088,80	20.449,94
Assessor Técnico classe B	1	852,08	681,66	1.533,74
Assist. Tec. Presidência Niv. Med	7	5.152,42	5.152,42	10.304,84
Assistente Técnico classe A	23	16.929,38	0,00	16.929,38
Assistente Técnico classe B	3	2.318,61	0,00	2.318,61
Aux. Adminis. apoio Contr.Ext.	7	2.454,45	0,00	2.454,45
Auxiliar Operacional	1	232,28	0,00	232,28
TOTAL	104	56.475,22	17.844,32	74.319,54
TOTAL DO QUADRO	508	339.931,01	214.103,34	554.034,35
TOTAL DA UNID ORCAMENT *****	508	339.931,01	214.103,34	554.034,35

CP95/0015265-7 (G.Reg.160)

O CENTRO COMUNITÁRIO SAMPAIO LUZ, é uma instituição civil, de caráter beneficente, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, cujo objetivo é: proporcionar e desenvolver entre os sócios o bem estar social, moral e educativo, bem como, cuidar de menores carentes administrada por uma diretoria composta de: Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Tesoureiro. Que será regido por seus Estatutos e Leis vigentes do País. Belém.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Estrada

3º Termo Aditivo do Contrato entre o Ministério Público e Xerox do Brasil Ltda.

Cláusula Quarta - onde se lê: "o prazo da presente aditativo é de vinte e quatro meses, a partir da data da vigência, renovável por igual período, salvo manifestação expressa de rescisão do contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data final ajustada".

Leia-se: "o prazo da presente aditativo é de 04 de novembro a 31 de dezembro de 1994.

Belém, 13 de janeiro de 1995

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

XEROX DO BRASIL S.A.

Contratada

CP95/0022486-0

PORTARIA Nº 071/95

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21.06.83,

RESOLVE:-

DISPENSAR o processo licitatório para celebrar contrato de locação de Equipamento com a empresa Xerox do Brasil Ltda.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 16 de janeiro de 1995.

Edith Maria Maia Crespo
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0022497-9

RESUMO DE CONTRATO

- PARTE: Contrato de Locação e Equipamentos XEROX entre o Ministério Público do Estado do Pará e Xerox do Brasil Ltda.
- OBJETO: Locação de 04 (quatro) Equipamentos XEROX.
- VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato.
- VALOR: O valor do aluguel básico mensal do Equipamento é de R\$ 4.496,10 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba de Recursos do Estado
Atividade 12101.02.04-0142.019
Funcionamento do Ministério Público
Elemento de Despesa: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.
Belém, 16 de janeiro de 1995.

Edith Maria Maia Crespo
Procuradora-Geral de Justiça

XEROX DO BRASIL LTDA. CP95/0022493-3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

RESUMO DE PORTARIA

-PORTARIA Nº 106/94, de 22 de dezembro de 1994.
Nome: NILSON VELOSO BEZERRA
Matrícula: 5088526-022
Cargo/Função/Lotação: Chefia da Div. de Patologia Clínica do HCGV.
Motivo: Férias Regulamentares do Titular
Período: 19/12/94 a 18/01/95.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral do HCGV CP95/0022514-0
(G.Reg.162)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 01/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito, de que no dia 24.01.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração referente a decisão proferida sobre o Processo nº 91/54376-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio CBH/PA 001/91, assinado em 30.10.91.

Belém, 11 de janeiro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0022522-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 02/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. CÉLIO JOÃO LEITE BARROS, Ex-Prefeito, de que no dia 24.01.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/54006-6, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SEPLAN e seu Termo Aditivo, assinados em 24.09.92 e 05.11.92, respectivamente.

Belém, 11 de janeiro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0022533-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 03/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. ANTONIO RONALDI BANDEIRA DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 24.01.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/51370-7, referente à tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ESCRITORES, em face do Convênio FCPN s/nº/91, assinado em 13.12.91.

Belém, 11 de janeiro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0022545-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 04/95

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. FLORA DA SILVA NAVARRO, Diretora Executiva, de que no dia 24.01.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 95/51370-7, referente à tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ESCRITORES, em face do Convênio FCPN s/nº/91, assinado em 13.12.91.

gará o processo nº 91/52465-8, referente à Prestação de Contas do CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SEUDC 122/90, assinado em 19.11.90.

Belém, 11 de janeiro de 1995
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP95/0022553-0

(G.Reg.161)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PUNTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 941090-00
INTERESSADO: AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REALIZADA NA CAMARA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992.
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDÉLINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de janeiro de 1995.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

CP95/0022503-4

(G.Reg.167)

RESOLUÇÃO Nº 3.969, de 06.12.94

Processo nº 944396-01

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Convênio firmado com a Fundação Educacional do Pará.

Relator: Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão: I - Cadastro negado, pela inobservância do artigo 55, V, VIII, e § 2º da Lei nº 8.666/93, processo de-se a juntada à referida prestação de contas;

II - Aplicar ao ordenador da despesa a multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), na forma do artigo 57 da Lei complementar nº 25/94, em razão das infrações observadas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 3.970, de 13.12.94

CP95/0022430-1

Processo nº 921412-00

Interessado: Carlos Alberto Carrera Lóbo

Origem: Prefeitura Municipal de Nova Timboteua

Assunto: Prestação de contas de 1992

Relator: Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Decisão: I - Parecer Prévio pela não aprovação;

II - Deverá o ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 19.066,98 (Dezenove mil, sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, referente as notas fiscais consideradas frias;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público para as providências cabíveis. Unanimidade

CP95/0022430-1

RESOLUÇÃO Nº 3.978, de 13.12.94
Processo nº 944325-03
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Decreto Legislativo nº 26/94, que reajusta os subsídios do prefeito e vice-prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Mandar juntar à prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP95/0022494-1

RESOLUÇÃO Nº 3.979, de 13.12.94
Processo nº 944326-01
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Decreto Legislativo nº 027/94, que reajusta os subsídios do prefeito e vice-prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Mandar juntar à prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP95/0022511-5

RESOLUÇÃO Nº 3.980, de 13.12.94
Processo nº 944331-01
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Decreto Legislativo nº 029/94, que reajusta os subsídios do prefeito e vice-prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Mandar juntar à prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP95/0022502-6

RESOLUÇÃO Nº 4.001, de 13.12.94
Processo nº 938173-00
Interessado: Valdecyr Berlique
Origem : Câmara Municipal de Brasil Novo
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra decisão deste Tribunal, que negou cadastramento a Resolução nº 021/93, que reajusta a remuneração dos vereadores daquele Município.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão recorrida. Unanimidade
CP95/0022488-7

RESOLUÇÃO Nº 4.002, de 15.12.94
Processo nº 932168-00
Interessado: José Soares da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
CP95/0022495-8

RESOLUÇÃO Nº 4.003, de 15.12.94
Processo nº 934838-00
Interessado: Orlandino Teixeira Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Determinar que o referido ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as quantias, já atualizadas monetariamente, de R\$ 99,47 (Noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), referente ao pagamento incorreto de diárias, e R\$ 42,90 (Quarenta e dois reais e noventa centavos) relativa ao pagamento feito em duplicidade aos senhores Odivar Avelino de Souza e Horácio Macedo da Rocha;
III - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), pelas demais irregularidades existentes nos autos, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, de 05.08.94. Unanimidade
CP95/0022504-2

RESOLUÇÃO Nº 4.004, de 15.12.94
Processo nº 940485-00
Origem : Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
Assunto : Decreto nº 066/93, que dispõe sobre contratação de servidores temporários.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Mandar juntar à prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade
CP95/0022512-3

RESOLUÇÃO Nº 4.005, de 15.12.94
Processo nº 942734-00
Origem : Câmara Municipal de Ourém
Assunto : Decreto Legislativo nº 12, que converte a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito em URV.
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Cadastrado. Unanimidade
CP95/0022510-7

RESOLUÇÃO Nº 4.007, de 15.12.94
Processo nº 947039-02, 03 e 05
Origem : Prefeitura Municipal de Maracanã
Assunto : Decretos nºs 002 e 005/94, que abrem créditos suplementares.
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Cadastrados. Unanimidade
CP95/0022518-2

RESOLUÇÃO Nº 4.009, de 15.12.94
Processo nº 944701-00
Origem : Câmara Municipal de Brasil Novo
Assunto : Resolução nº 015/94, que reajusta a remuneração dos vereadores.
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO

Decisão : I - Cadastro negado;
II - Mandar juntar à prestação de contas da referida Câmara, exercício financeiro de 1994, para os procedimentos legais cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 4.010, de 15.12.94
Processo nº 946193-01
Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Decreto Legislativo nº 01/94, que reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Cadastrado. Unanimidade
CP95/0022541-7

RESOLUÇÃO Nº 4.011, de 15.12.94
Processo nº 946724-00
Origem : Câmara Municipal de Senador José Porfírio
Assunto : Resolução nº 18/94, que fixa o valor da ajuda de custo dos vereadores daquele Município.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade
CP95/0022542-2

RESOLUÇÃO Nº 4.012, de 15.12.94
Processo nº 945661-03
Origem : Câmara Municipal de Tucumã
Assunto : Decreto Legislativo nº 003/94, que reajusta as diárias do prefeito, vice-prefeito e secretários da Prefeitura daquele Município.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastrado. Unanimidade
CP95/0022557-3

RESOLUÇÃO Nº 4.013, de 15.12.94
Processo nº 945662-08
Origem : Câmara Municipal de Tucumã
Assunto : Decreto Legislativo nº 009/94, que reajusta as diárias do prefeito, vice-prefeito e secretários daquele Município.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastrado. Unanimidade
CP95/0022519-0

RESOLUÇÃO Nº 4.014, de 15.12.94
Processo nº 945036-02
Origem : Prefeitura Municipal de Faro
Assunto : Decreto nº 030/94, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores municipais da Prefeitura daquele Município.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade
CP95/0022527-1

RESOLUÇÃO Nº 4.016, de 15.12.94
Processo nº 946245-00
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Decreto Legislativo nº 03/94, que fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastrado. Unanimidade
CP95/0022526-3

RESOLUÇÃO Nº 4.017, de 15.12.94
Processo nº 944151-00
Origem : Câmara Municipal de Alenquer
Assunto : Decreto Legislativo nº 016/94, que reajustou os subsídios e verbas de representação do prefeito e vice-prefeito daquele Município.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Cadastro negado. Unanimidade
CP95/0022555-4

RESOLUÇÃO Nº 4.018, de 20.12.94
Processo nº 935603-00
Interessado: José Rufino de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
CP95/0022573-5

RESOLUÇÃO Nº 4.019, de 20.12.94
Processo nº 933079-00
Interessado: Wellington Leite dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Bonito
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Reabrir a instrução do presente processo, para que o ordenador da despesa, no prazo de quinze (15) dias, apresente defesa das irregularidades detectadas. Unanimidade
CP95/0022533-2

RESOLUÇÃO Nº 4.020, de 20.12.94
Processo nº 922318-00
Interessado: Arlindo Alves da Costa
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : I - Parecer Prévio pela não aprovação;
II - Deverá o ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de quinze (15) dias, a importância de R\$ 24.662,25 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), já devidamente corrigida, referente as despesas realizadas com a firma Raimundo Marçal Sobrinho;
III - Aplicar ao ordenador da despesa multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), nos termos do artigo 57, I, da Lei Complementar Estadual nº 25, de 05.08.94. Unanimidade
CP95/0022520-4

RESOLUÇÃO Nº 4.031, de 20.12.94
Processo nº 945917-02
Origem : Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Assunto : Resolução nº 007/94, que estabelece a conversão em Unidade Real de Valor (URV), das diárias dos vereadores daquele Município.
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Cadastro negado, por ter efeito retroativo. Unanimidade
CP95/0022528-0

*Republicada por ter saído com incorreção na Edição do dia 15 de dezembro de 1994.

ACÓRDÃO Nº 4.656, de 22.11.94
Processo nº 946780-00
Interessado: Antonio Souza de Almeida
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade
CP95/0022535-0

ACÓRDÃO Nº 4.661, de 20.12.94
Processo nº 94261-03
Interessado: Raimundo Nonato da Silva
Origem : Câmara Municipal de Aurora do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022534-4

ACÓRDÃO Nº 4.750, de 06.12.94
Processo nº 944887-00
Origem : Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto : Portarias nºs 08, 09 e 10/94, que nomeiam, em virtude de aprovação em concurso público, Auedna Freitas Veloso, Maria da Conceição Carvalho Bezerra e Jandira do Socorro Santos dos Reis.
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Registradas. Unanimidade
CP95/0022544-1

ACÓRDÃO Nº 4.752, de 13.12.94
Processo nº 947010-00
Interessado: João Clóvis Duarte Lisboa
Origem : Secretaria de Agricultura, Terras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022543-3

ACÓRDÃO Nº 4.753, de 13.12.94
Processo nº 944462-03
Interessado: Pío X Sampaio Leite
Origem : Câmara Municipal de Jacundá
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022542-5

ACÓRDÃO Nº 4.756, de 13.12.94
Processo nº 940473-00
Interessado: Florisvaldo Brito Prado
Origem : Câmara Municipal de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022551-4

ACÓRDÃO Nº 4.757, de 13.12.94
Processo nº 940657-03
Interessado: Silmar Martins Gomes
Origem : Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022552-2

ACÓRDÃO Nº 4.761, de 13.12.94
Processo nº 945957-00
Interessado: Admar Rodrigues de Freitas
Origem : Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Curralinho
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Irregular. Unanimidade
CP95/0022560-3

ACÓRDÃO Nº 4.762, de 13.12.94
Processo nº 944576-02
Interessado: Aécio Medina Oliveira
Origem : Instituto de Previdência Social do Município de Xingura
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022550-6

ACÓRDÃO Nº 4.764, de 13.12.94
Processo nº 932143-00
Interessado: Marcelo Hugo Lisboa dos Santos
Origem : Companhia de Transportes do Município de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022558-1

ACÓRDÃO Nº 4.766, de 13.12.94
Processo nº 945791-00
Interessado: Marcelo Raimundo de Maranhães Farias
Origem : Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense
Assunto : Prestação de contas de Convênio nº 028/94-GAB, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco para o ano de 1994.
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade
CP95/0022555-2

ACÓRDÃO Nº 4.769, de 13.12.94
Processo nº 946777-00
Interessada: Maria do Socorro Corrêa Filho
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022553-0

ACÓRDÃO Nº 4.772, de 13.12.94
Processo nº 943845-00
Origem : Companhia de Informática de Belém
Assunto : Contratos de prestação de serviços por tempo determinado.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registros negados por falta de amparo legal. Unanimidade CP95/0022531-5

ACÓRDÃO Nº 4.773, de 13.12.94
Processo nº 944382-00
Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos por tempo determinado de servidor temporário.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0022567-0

ACÓRDÃO Nº 4.775, de 13.12.94
Processo nº 945430-00
Origem : Companhia de Informática de Belém
Assunto : Contrato de prestação de serviço, firmado com o senhor Marco Aurélio Dias Santos.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0022575-1

ACÓRDÃO Nº 4.776, de 15.12.94
Processo nº 941990-00
Interessado: Antonio Cordeiro de Souza
Origem : Câmara Municipal de Vitória do Xingu
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022583-2

ACÓRDÃO Nº 4.777, de 15.12.94
Processo nº 942512-00
Interessado: Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja
Origem : Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0022574-3

ACÓRDÃO Nº 4.778, de 15.12.94
Processo nº 941214-04
Interessado: José Ribamar Braga Matias
Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022589-1

ACÓRDÃO Nº 4.779, de 15.12.94
Processo nº 947002-00
Interessados: José Osmando de Figueiredo e Lívia Scaranó Corrêa
Origem : Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022582-4

ACÓRDÃO Nº 4.780, de 15.12.94
Processo nº 947004-00
Interessado: José Martins Pereira Júnior
Origem : Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022591-3

ACÓRDÃO Nº 4.783, de 15.12.94
Processo nº 945496-00
Interessado: Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja
Origem : Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0022568-9

ACÓRDÃO Nº 4.784, de 15.12.94
Processo nº 943570-00
Interessado: Antonio Serafim Barros da Silva
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022576-0

ACÓRDÃO Nº 4.789, de 15.12.94
Processo nº 943223-00
Origem : Câmara Municipal de Medicilândia
Assunto : Portaria nº 002/94, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Joseneide Maia Franco, para o cargo de Datilógrafo I.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022584-0

ACÓRDÃO Nº 4.792, de 20.12.94
Processo nº 941954-00
Interessado: Elderlando Souza Silva
Origem : Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022592-1

ACÓRDÃO Nº 4.793, de 20.12.94
Processo nº 946728-00
Interessado: João do Espírito Santo Pimentel Freire
Origem : Câmara Municipal de Faro
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0022590-5

ACÓRDÃO Nº 4.794, de 20.12.94
Processo nº 945505-03
Interessada: Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro
Origem : Câmara Municipal de Magalhães Barata
Assunto : Prestação de contas do 2º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0022503-0

ACÓRDÃO Nº 4.795, de 20.12.94
Processo nº 940712-00
Interessado: Cleomar Felícia do Nascimento
Origem : Câmara Municipal de Colares
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022473-9

ACÓRDÃO Nº 4.796, de 20.12.94
Processo nº 935711-00
Interessados: Izairia Santa Anjos C. Santos, João Batista Lopes Freire Filho e Cláudio de França Solon
Origem : Câmara Municipal de Benevides
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : I - Julgar regulares as contas dos senhores Izairia Santa Anjos C. Santos, referentes ao período de 1º a 26 de janeiro de 1992, e Cláudio de França Solon, relativas ao período de 17 a 31 de dezembro de 1992, e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação pelo emprego das importâncias de Cr\$ 12.453.431,99 (Doze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e noventa e nove centavos) e Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), respectivamente.

II - Julgar irregulares as contas do senhor João Batista Lopes Freire Filho, no período de 27 de janeiro a 16 de dezembro de 1992, diante das irregularidades constatadas, devendo o referido senhor, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher aos cofres municipais a quantia de R\$ 39.960,48 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais e quatrocentos e oito centavos), já devidamente corrigida, sendo Cr\$ 63.538.996,20 (Sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos), correspondente a despesas sem comprovação, Cr\$ 6.950.000,00 (Seis milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros), relativa a receita contabilizada a menor e Cr\$ 291.953.932,37 (Duzentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), referente a saldo apurado no período de sua gestão e não em contrato de tesouraria da Câmara por ocasião de Inspecção.

III - Aplicar ao senhor João Batista Lopes Freire Filho, multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pelas demais irregularidades na forma do artigo 57, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

ACÓRDÃO Nº 4.797, de 20.12.94
Processo nº 940489-03
Interessado: Idalberto Santa Brígida de Souza
Origem : Câmara Municipal de Salinópolis
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022489-5

ACÓRDÃO Nº 4.798, de 20.12.94
Processo nº 947003-00
Interessados: Jorge Mendonça da Rocha e Raimundo Menezes G. Bastos
Origem : Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santarém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022497-6

ACÓRDÃO Nº 4.802, de 20.12.94
Processo nº 943952-02
Interessado: José Manuel Pantoja Guimarães
Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Prestação de contas do 1º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0022513-1

ACÓRDÃO Nº 4.803, de 20.12.94
Processo nº 945709-00
Interessado: José Manuel Pantoja Guimarães
Origem : Câmara Municipal de Moju
Assunto : Prestação de contas do 2º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Irregular. Unanimidade CP95/0022521-2

ACÓRDÃO Nº 4.804, de 20.12.94
Processo nº 946022-00
Interessado: José Elzabetto Rabelo de Souza
Origem : Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari
Assunto : Prestação de contas do 2º trimestre de 1994
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022529-3

ACÓRDÃO Nº 4.810, de 20.12.94
Processo nº 934245-00
Interessada: Maria de Aquino Mesquita
Origem : Centro Comunitário São José
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 143/93, de ajuda financeira para recuperação das instalações físicas dos locais destinados a atender alunos do pré-escolar e 1º grau.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0022537-7

ACÓRDÃO Nº 4.812, de 20.12.94
Processo nº 946821-00
Interessada: Maria José Seixas Ferreira
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022474-7

ACÓRDÃO Nº 4.813, de 20.12.94
Processo nº 938539-00
Interessada: Helena Gomes de Menezes
Origem : Prefeitura Municipal de Bujaru
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro PAULO DOURADO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022482-5

ACÓRDÃO Nº 4.814, de 20.12.94
Processo nº 946334-00
Interessada: Marilza Torres Vasconcelos
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022490-9

ACÓRDÃO Nº 4.815, de 20.12.94
Processo nº 946116-00
Interessada: Raimunda Cabral da Silva
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022493-4

ACÓRDÃO Nº 4.816, de 20.12.94
Processo nº 947783-00
Interessada: Thereza Bezerra dos Santos
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0022505-3

(G.Reg.168)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DF. SEC/TRT/Nº 01/95 Belém, 13 de janeiro de 1995
DE: Secretária do Pleno

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 19.01.95 - QUINTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT DC 4162/94. (Adiado de 12.01.95). DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DR. Paulo C. H. Pereira. DEMANDADOS: JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA e outros. DRª Paula Frassinetti Mattos; João Roberto Neves e Ana Maria Almeida dos Santos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedida DRª Rosita Nassar.

02. PROCESSO TRT DC 3362/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ. DR. Walmir Moura Brelaz. DEMANDADOS: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CABANA CLUBE e outros. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Antonio Castano. Impedido Juiz Aguinaldo Alcântara.

03. PROCESSO TRT AR 3548/94. AUTOR: I RESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. DR. Armando Duarte Mesquita. RÉU: FOMENTO COELHO DE SOUZA FILHO. DRª Luíza de Marillac Campelo. RELATOR: Juiz Aguinaldo Alcântara. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

04. PROCESSO TRT AR 4433/94. AUTOR: ECCIE PRESN DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVARIAS S. DR. Deusdedit Freire Brasil. RÉ: MARIZETH IZARÉ SOUZA CURRÊA. DRª Maria José Cavalli. AUTOR: JUIZ DOMENICO FALESI. REVISOR: JUIZ PAULO ALVES.

05. PROCESSO TRT MS 4528/94. IMPETRANTE: COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELÉM - CINBESA. Dr. Luis Roberto Meira. IMPETRADO: EXMº JUIZ PRESIDENTE DA 9ª CCJ BELÉM. RELATOR: JUIZ Hermes Tupinambá.

06. PROCESSO TRT A Reg 8588/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr.ª Maria Amélia Franco.

AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES DE SOUZA MUFARREJ E FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

07. PROCESSO TRT A Reg 9441/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS E ITERFA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

08. PROCESSO TRT A Reg 9440/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MARCOS DE SOUZA MANCIO E CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

09. PROCESSO TRT A Reg 9439/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: RUBENS BATISTA DOS SANTOS E ITERFA. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

10. PROCESSO TRT A Reg 9394/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: CELIA DEVANI PEREIRA PINTO E INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO PARÁ. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. Impedidos: JUIZES Hermes Tupinambá e Odete Alves.

11. PROCESSO TRT A Reg 9392/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: MARTA IPIRANGA DA PAIXAO DE SOUZA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. Impedidos: JUIZES Hermes Tupinambá e Odete Alves.

12. PROCESSO TRT A Reg 9424/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: ANA MARIA MARQUES DE ARAUJO e outra e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. RELATOR: JUIZ Aguinaldo Alcântara. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

13. PROCESSO TRT A Reg 9555/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dr. Nelson do Carmo Figueiredo. AGRAVADOS: LUIZ CARLOS BARBOSA DO NASCIMENTO E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. RELATORA: Juiza Odete Alves. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

14. PROCESSO TRT A Reg 9399/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: LINDBERGH DOS SANTOS GUIMARÃES e ESTADO DO PARÁ - SUSIFE. RELATOR: JUIZ DOMENICO FALESI. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

15. PROCESSO TRT A Reg 9386/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA e outros e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. RELATOR: JUIZ DOMENICO FALESI. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

16. PROCESSO TRT A Reg 9436/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: WLADIMIR PINHEIRO e FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: JUIZ DOMENICO FALESI. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

17. PROCESSO TRT A Reg 9385/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: ARTHUR ALVES RAMOS e IDESP. RELATOR: JUIZ DOMENICO FALESI. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

18. PROCESSO TRT A Reg 9387/94. AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ. Dr. Nelson Figueiredo. AGRAVADOS: MARCELINO LADISLAU DA SILVA e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: JUIZ DOMENICO FALESI. Impedido: JUIZ Hermes Tupinambá.

(G.Reg.151)

Acórdãos da 1ª Turma

(9654 à 9761/94)

ACÓRDÃO Nº 9654/94
PROCESSO TRT RO 8031/93
ORIGEM : 1ª CCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) José Raul Coelho da Silva e outra

EMENTA : Se a contratação ocorreu em maio de 1990, não pode o reclamante alegar que uma lei, editada em março/90, antes, portanto, de sua admissão, teria violado seu direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento da contraminuta, porque firmada por profissional inabilitado nos autos; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9655/94
PROCESSO TRT RO 6947/93
ORIGEM : CCJ DE TUCURUI
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Iracides Holanda de Castro e outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens José G. de Lima

EMENTA : Não tem razão a empresa ao alegar que o adicional de periculosidade só seria devido após a conclusão do laudo pericial, pois a perícia apenas constata uma situação preexistente. Caberia à empresa provar a ocorrência de modificação posterior nas condições de trabalho de seus empregados. Adicional de periculosidade é devido, portanto, desde a data da admissão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9656/94
PROCESSO TRT RO 8101/93
ORIGEM : CCJ DE ABAETETUBA
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ ARI RIBEIRO BARREIROS

Advogado(s) : Dr.(a) José Rubens Barreiros de Leão
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nonato Laredo da Ponte

EMENTA : É de manter-se sentença, quanto à decretação da nulidade da contratação de servidor municipal, sob regime celetista, sem prestação de concurso público, em obediência ao preceituado no § 2º do art. 37, da CF/88. Cabe, apenas, deferir o salário não pago, desde que não se pode admitir a exploração da força de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento da contraminuta, porque apresentada em xerocópia sem autenticação; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso para, modificando em parte a sentença, deferir ao reclamante a parcela de salário retido de janeiro/93, na base do mínimo legal, com juros e correção, determinando-se, outrossim, o envio de peças do processo ao Ministério Público Estadual, para os fins previstos no artigo 37, § 2º da CF/88; manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Custas pela reclamada calculadas sobre R\$-200,00, no valor de R\$-4,00.

ACÓRDÃO Nº 9657/94
PROCESSO TRT RO 718/94
ORIGEM : CCJ DE ALMEIRIM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Carlos Trindade dos Santos
RECORRIDO(S) : GERALDO DE SOUZA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Fernando da Silva e Silva

EMENTA : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de não conhecimento suscitada no parecer da Ouinta Procuradoria Regional do Trabalho; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7.730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, vencido o Exmº JUIZ DOMENICO FALESI que limitava a condenação à data-base. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9658/94
PROCESSO TRT ED 8321/94
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Débora de Aguiar Queiroz
EMBARGADO(S) : EDIVALDO LIMA GONÇALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os embargos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos mas os rejeitar por nada haver a suprir no v. Acórdão embargado; por serem meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista em lei.

ACÓRDÃO Nº 9659/94
PROCESSO TRT RO 9129/93
ORIGEM : CCJ DE ALMEIRIM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado(s) : Dr.(a) Rômulo Gouveia
RECORRIDO(S) : JÚLIO CORRÊA PEREIRA

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimi a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, vencido o Exmº JUIZ Relator que limitava a diferença salarial do IPC de março/90 à data-base.

ACÓRDÃO Nº 9660/94
PROCESSO TRT RO 39/94
ORIGEM : 7ª CCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : LOURIVAL RODRIGUES GOMES
Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Silva de Freitas e outros
RECORRIDO(S) : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Gonzaga de Melo Valença e outro

EMENTA : Não se conhece do recurso, porque apresentado fora do prazo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque intempestivo, conforme os fundamentos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9661/94
PROCESSO TRT RO 955/94
ORIGEM : 6ª CCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : JORGE FERREIRA MATOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Cláudia Souza Miranda

EMENTA : Não se conhece do apelo, por deserção, desde que o valor das custas processuais por conta do recorrente foi depositado fora do prazo legal para tal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9662/94
PROCESSO TRT RO 10.743/93
ORIGEM : 8ª CCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO PANTOJA
Advogado(s) : Dr.(a) Alfredo Augusto Nelson Ribeiro
RECORRIDO(S) : BANCO DO PROGRESSO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Madalena Garcia Quitas e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS DO GOVERNO FEDERAL - DIFERENÇAS
Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-lei 2335/87, dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante as diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, com juros e correção, conforme diretrizes da fundamentação, a apurar em liquidação de sentença, vencido em parte o Exmº JUIZ Hermes Tupinambá Neto que mantinha a prescrição do Plano Bresser, e vencido totalmente o Exmº JUIZ DOMENICO FALESI que indeferia as diferenças dos planos econômicos; a unanimidade, manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação que agora lhe é imposta, que se arbitra para esse efeito em R\$-1.000,00, na quantia de R\$-20,00.

ACÓRDÃO Nº 9663/94
PROCESSO TRT RO 6943/93
ORIGEM : CCJ DE TUCURUI
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Iracides Holanda de Castro e outros
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI
Advogado(s) : Dr.(a) Rubens José G. de Lima

EMENTA : Não tem razão a empresa ao alegar que o adicional de periculosidade só seria devido após a conclusão do laudo pericial, pois a perícia apenas constata uma situação preexistente. Caberia à empresa provar a ocorrência de modificação posterior nas condições de trabalho de seus empregados. Adicional de periculosidade é devido, portanto, desde a data da admissão.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9664/94
PROCESSO TRT RO 8634/93
ORIGEM : 1ª CCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros
RECORRIDO(S) : BENEDITO MACIEL DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros

EMENTA : Se na convenção coletiva de trabalho consta expressamente que o aumento ali concedido estaria quitando a inflação do período, não há que se falar em postulação, através de dissídio individual, de perda salarial ocorrida nos meses já quitados.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; sem divergência, dar provimento parcial para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89; por maioria de votos, manter a r. sentença recorrida em seus demais termos, vencido o Exmº JUIZ Relator que julgava a reclamação totalmente improcedente. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 9665/94
PROCESSO TRT RO 8691/93
ORIGEM : 1ª CCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NAZARENO TAVERNARD LEITÃO E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem dirimi a controvérsia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. decisório, fazendo correção técnica no sentido de julgar a reclamação totalmente improcedente. Determinar a remessa de cópias ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para cumprimento do disposto no art. 37, § 2º da Magna Carta.

ACÓRDÃO Nº 9682/94
PROCESSO TRT RO 9301/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco de Assis C. Rodrigues e outro
RECORRIDO(S) : VICENTE AUGUSTO PRAXEDES DE MORAIS
Advogado(s) : Dr.(a) Darcy Ramos Dias e outra

EMENTA : Não provada a alegação de coisa julgada, ônus que cabia à empresa alegante, não se pode admitir como quitadas as diferenças aqui discutidas (Plano Bresser).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9683/94
PROCESSO TRT REX OFF E RO 11.090/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : JASSON LUIZ PINHEIRO MOREIRA (Reclamante)
Advogado(s) : Dr.(a) Cadmo Bastos Melo Júnior e outros
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC (Reclamada)
Advogado(s) : Dr.(a) Adão Paes da Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao expurgarem os reajustes salariais índices já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto, rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei 2335/87, do inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei 2425/88, dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9684/94
PROCESSO TRT RO 9575/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : ALFREDO ABTIBOL
Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Marinho Meira Mattos
RECORRIDO(S) : IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria Tuma Haber

EMENTA : Descaracterizada a relação de emprego entre as partes, ante à ausência dos requisitos de pessoalidade e subordinação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 9685/94
PROCESSO TRT RO 1952/94
ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO DA SILVA PINON
Advogado(s) : Dr.(a) Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDO(S) : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros

EMENTA : Não há que se falar em integração de quinquênios quando a prova documental demonstra o contrário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, afastar a limitação das diferenças salariais de URPFev/89 e incluir na condenação o reajuste salarial da Lei 8222/91 e integração do adicional de tempo de serviço no cálculo das parcelas de aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e depósito de FGTS + 40%; manter a sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9686/94
PROCESSO TRT ED 8765/94
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedit Freire Brasil e outros
EMBARGADO(S) : AMILTON CHAVES DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por não haver a esclarecer ou acrescentar no v. Acórdão embargado; por serem meramente protelatórios, aplica-se a multa prevista em lei.

ACÓRDÃO Nº 9687/94
PROCESSO TRT ED 8764/94
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedit Freire Brasil e outros
EMBARGADO(S) : ANTONIO BENEDITO DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por não haver a esclarecer ou acrescentar no v. Acórdão embargado; por serem meramente protelatórios, aplica-se a multa prevista em lei.

ACÓRDÃO Nº 9688/94
PROCESSO TRT RO 2195/94
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO(S) : AGENOR CÉLIO DA SILVA MIRANDA
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Alberto Prestes de Brito e outros

EMENTA : IMPROCEDENTE a ação quando as perdas salariais pleiteadas são consideradas quitadas através de norma coletiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, com base em iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor de R\$-500,00, na quantia de R\$-10,00.

ACÓRDÃO Nº 9689/94
PROCESSO TRT RO 10.227/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPIF
Advogado(s) : Dr.(a) Ophir Figueiras Cavalcante Junior
RECORRIDO(S) : MÁRIO LOUREIRO DA COSTA E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel Monteiro dos Santos

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - DEFERIMENTO DOS ÍNDICES RETIRADOS DOS REAJUSTES SALARIAIS.

Devidas aos reclamantes as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares nele postas (inclusive a arguição de prescrição), por falta de amparo legal; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei 2335/87, do inciso I do artigo 1º do Decreto-Lei 2425/88, dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9690/94
PROCESSO TRT RO 9600/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Marçal Marcellino da Silva Neto e outros
RECORRIDO(S) : RÔMULO ALEXANDRE DE CASTRO SERIQUE
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outro

EMENTA : DIFERENÇAS DOS PLANOS ECONÔMICOS. São devidas aos trabalhadores do país as diferenças dos chamados planos econômicos do Governo Federal, cujos índices inflacionários, já fixados por órgão oficial, foram suprimidos dos reajustes salariais, em violação ao princípio constitucional do direito adquirido. Entretanto, quando qualquer dessas diferenças é objeto de decisão em dissídio coletivo, não pode ser mais questionada, em razão da "res judicata".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente recurso; rejeitar as preliminares de incompetência do Tribunal, de inépcia da inicial e de impossibilidade jurídica do pedido; acolher, em parte, a preliminar de coisa julgada, excluindo, em razão disso, da condenação as diferenças do Plano Bresser e respectivos reflexos; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao apelo para, reformando em parte a sentença, retirar da condenação as parcelas de desconto indevido para a PREVI, reflexo da gratificação semestral e do anuênio sobre as parcelas enumeradas na decisão, e adicional (multa) de 40% de FGTS, incidente sobre o salário do mês anterior; ainda determinar a limitação na apuração das diferenças e reflexos da URPFev/89 a data-base da categoria; manter, a final, a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9691/94
PROCESSO TRT RO 10.091/93
ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr.(a) Ruy Guilhem Coutinho e outros
RECORRIDO(S) : PETRONILO BRASIL MOREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : A comprovação do depósito recursal deve ser feita até a data da interposição do recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque intempestivo e deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 9692/94
PROCESSO TRT RO 9543/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ SENA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Ophir Cavalcante Junior e outros
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Amaldo Furtado de Mendonça

EMENTA : Não se pode aplicar a empregado celetista de empresa concessionária de serviços públicos, dispositivos da Lei Complementar nº 64/90, que resguarda a percepção de salário em período de afastamento para concorrer a cargos eletivos, de vez que referida entidade não está relacionada na enumeração constante da norma que assim dispõe.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9693/94
PROCESSO TRT RO 2120/94
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : EXPRESSO ISABELENSE LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros
RECORRIDO(S) : ESPOLIO DE PEDRO LUCENA DO NASCIMENTO, representado por LUCIÉLIA DA SILVA LUCENA
Advogado(s) : Dr.(a) Eliana Socorro Santos Vasconcelos

EMENTA : NORMA JURÍDICA que impede a aplicação de reajuste salarial assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte por defeito de representação, por falta de amparo legal; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Eg. TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC/ABRIL/90, mantida a decisão em seus demais termos. Custas conforme determinado na sentença de 1º Grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9694/94
PROCESSO TRT ED 7769/94
RELATOR : JUIZ AGUIINALDO ALCANTARA
EMBARGANTE(S) : ROSA MARIA OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) José Ronaldo L. de Lima
EMBARGADO(S) : MESBLA S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da S. Coelho de Souza e outros

EMENTA : Não havendo contradição na decisão embargada, rejeitam-se os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por não haver contradição no v. Acórdão embargado.

ACÓRDÃO Nº 9695/94
PROCESSO TRT RO 10974/93
ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
PROLATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : PARADIESEL S/A - MOTORES E MÁQUINAS
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel J. M. Siqueira
Advogado(s) : JOSÉ MARIA CARVALHO ANTUNES (R. ADESIVO)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NORMA JURÍDICA que impede a aplicação de reajuste salarial assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; ratificar com base em iterativa jurisprudência do Eg. TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Juiz Presidente, conhecer do recurso Adesivo do reclamante, no mérito, por maioria de votos, vencidos o Exmº Juiz Relator, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, limitadas a abril/91; ainda por maioria de votos, negar provimento ao recurso da reclamada, vencido o Exmº Juiz Relator, prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 9696/94
PROCESSO TRT REX OFF E RO 10590/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE-RECLAMADA(S) : UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
Advogado(s) : Dr.(a) Adão Paes da Silva
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA COSTA MARTINS E OUTROS (07)
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra

EMENTA : NORMA JURÍDICA que impede a aplicação de reajuste salarial assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ratificar em face da iterativa jurisprudência do Eg. TRT Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei 2335/87 e dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0325

CADERNO 4

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.883

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1995

ACÓRDÃO Nº 9697/94

PROCESSO TRT R EX OFF 10.005/93

ORIGEM

RELATORA

RECLAMANTE (S)

RECLAMADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9698/94

PROCESSO TRT R EX OFF 10.429/93

ORIGEM

RELATORA

RECLAMANTE (S)

Advogado(s)

RECLAMADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9699/94

PROCESSO TRT R EX OFF 430/94

ORIGEM

RELATORA

RECLAMANTE (S)

Advogado(s)

RECLAMADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9700/94

PROCESSO TRT RO 9916/93

ORIGEM

RELATORA

RECORRENTES(S)

Advogado(s)

RECORRIDO(S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9701/94

PROCESSO TRT R EX OFF 10.990/93

ORIGEM

RELATORA

RECLAMANTE (S)

Advogado(s)

RECLAMADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9702/94

PROCESSO TRT R EX OFF 10.866/93

ORIGEM

RELATORA

RECLAMANTE (S)

Advogado(s)

RECLAMADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9703/94

PROCESSO TRT AI 10.357/93

ORIGEM

RELATORA

AGRAVANTE (S)

Advogado(s)

AGRAVADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9704/94

PROCESSO TRT AI 2439/94

ORIGEM

RELATORA

AGRAVANTE (S)

Advogado(s)

AGRAVADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9705/94

PROCESSO TRT AP 9067/93

ORIGEM

RELATORA

RECLAMANTE (S)

Advogado(s)

AGRAVADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9706/94

PROCESSO TRT ED 8760/94

ORIGEM

RELATORA

RECORRENTE(S)

Advogado(s)

RECORRIDO(S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9707/94

PROCESSO TRT ED 8761/94

ORIGEM

RELATORA

RECORRENTE(S)

Advogado(s)

RECORRIDO(S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9708/94

PROCESSO TRT ED 8762/94

ORIGEM

RELATORA

RECORRENTE(S)

Advogado(s)

RECORRIDO(S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9709/94

PROCESSO TRT ED 8763/94

ORIGEM

RELATORA

RECORRENTE(S)

Advogado(s)

RECORRIDO(S)

Advogado(s)

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e julgá-los improcedentes por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. Acórdão embargado. Por serem meramente protelatórios, aplica-se a multa de R\$-3,55.

ACÓRDÃO Nº 9707/94

PROCESSO TRT ED 8769/94

RELATOR

EMBARGANTE (S)

Advogado(s)

EMBARGADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9708/94

PROCESSO TRT ED 8678/94

RELATOR

EMBARGANTE (S)

Advogado(s)

EMBARGADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9709/94

PROCESSO TRT ED 8762/94

RELATOR

EMBARGANTE (S)

Advogado(s)

EMBARGADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9710/94

PROCESSO TRT ED 8762/94

RELATOR

EMBARGANTE (S)

Advogado(s)

EMBARGADO (S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACÓRDÃO Nº 9711/94

PROCESSO TRT RO 989/94

ORIGEM

RELATOR

RECORRENTE(S)

Advogado(s)

RECORRIDO(S)

Advogado(s)

EMENTA

DECISÃO

ACORDAM OS JUÍZES da 1ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, reconhecer o tempo de

serviço do recorrente como sendo o de 26.01.90 a 04.01.91; incluir na condenação as parcelas de férias vencidas e 13º salário de 1990 (11/12) e multa do art. 477, § 6º, da CLT; excluir da condenação a parcela de férias proporcionais; determinar que o FGTS seja apurado em relação ao tempo de serviço acima reconhecido; deixou de apreciar o pedido de salário *in natura* para que não ocorra supressão de instância; mantida a r. sentença em seus demais termos.

ACÓRDÃO Nº 9712/94
PROCESSO TRT RO 2101/94
ORIGEM : JCI DE ANANINDEUA
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : DOMINGOS SIMÃO DOS REIS

Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso
RECORRIDO(S) : ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro Mendes da Silva E OUTRA

EMENTA : Não contestadas as verbas resilitórias, especificamente, pela reclamada, que limitou-se, na defesa, a arguir inexistência de relação de emprego, são as mesmas devidas, de conformidade com o pedido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir ao reclamante as parcelas resilitórias, a apurar em liquidação de sentença, de acordo com o salário declinado na inicial, com juros e correção monetária; manter a r. decisão nos seus demais termos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9713/94
PROCESSO TRT RO 1341/94
ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ADELSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Débora de Aguiar Queiroz e outros

EMENTA : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, cujos índices inflacionários foram inconstitucionalmente suprimidos dos reajustes de seus salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, deferir ao reclamante as diferenças e reflexos (sobre as parcelas enumeradas na inicial) da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, com juros e correção monetária, sendo que do percentual do IPC de março/90, devem ser consideradas as antecipações constantes da fundamentação, para efeito de compensação, vencido em parte o Exmº Juiz Hermes Tupinambá Neto que limitava a condenação à data-base e vencido totalmente o Exmº Juiz Domênico Falesi que mantinha a sentença. Custas pela empresa, sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$ 2.500,00, na quantia de R\$ 60,00.

ACÓRDÃO Nº 9714/94
PROCESSO TRT RO 8218/93
ORIGEM : JCI DE ALMEIRIM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado(s) : Dr.(a) Rômulo Gouvea
RECORRIDO(S) : IRACY BARBOSA DOS REIS E OUTROS (05)
Advogado(s) : Dr.(a) Josenildo de Oliveira Culmar

EMENTA : Confirma-se a sentença, face a decisão da maioria do Colegiado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Relator que limitava as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 à data-base.

ACÓRDÃO Nº 9715/94
PROCESSO TRT RO 9713/93
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : Y. YAMADA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) José Figueiredo de Souza
Advogado(s) : MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES LEÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Simão Isaac Benzecry
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : NORMA JURÍDICA que impede a aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; ratificar com base em iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, vencido o Exmº Juiz Relator que julgava a reclamação totalmente improcedente. Custas como no 1º Grau. Prolatara o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 9716/94
PROCESSO TRT RO 9452/93
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA BRASIL DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) José Alfredo da Silva Santana e outros
RECORRIDO(S) : EMIR LIRA CAVALCANTE
Advogado(s) : Dr.(a) Rosa Angela Ramos Wenner e outro

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
 Os arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 são inconstitucionais por violarem os princípios do direito adquirido e da ineditabilidade salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e o item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 9717/94
PROCESSO TRT RO 8920/93

ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA PAZ DE SIQUEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Simão Isaac Benzecry
RECORRIDO(S) : Y. YAMADA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) José Figueiredo de Souza

EMENTA : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao suprimirem dos reajustes salariais dos trabalhadores, índices inflacionários já apurados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, modificando em parte a sentença, deferir ao reclamante as diferenças do IPC de março e reflexos (exceto sobre "demais verbas salariais") do período de abril/90 a fevereiro/91, determinando ainda que se retire a limitação imposta na condenação quanto às diferenças da URP de fevereiro/89, sendo que os reflexos decorrentes dessas diferenças não devem incidir sobre o que é pedido como "demais verbas salariais". Manter, a final, a r. decisão nos seus demais termos. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação acrescida das parcelas deferidas que se arbitra em R\$ 1.000,00, na quantia de R\$ 20,00.

ACÓRDÃO Nº 9718/94
PROCESSO TRT RO 1445/94
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : MÁRCIO TENTE LINS
Advogado(s) : Dr.(a) Benedito Tadeu F. Teles
RECORRIDO(S) : ENDECO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) José Augusto Torres Potiguar e outros

EMENTA : O ônus de fato impeditivo incumbe a quem alega.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 9719/94
PROCESSO TRT RO 1594/94
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSPARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : O fato do fiscal de empresa de transporte não se encontrar uniformizado, por ocasião da execução de seu serviço, não invalida a fiscalização e muito menos o seu depoimento em juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 9720/94
PROCESSO TRT RO 1147/94
ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Benedito de Souza Conte e outros
RECORRIDO(S) : ELISÂNGELA ALVES PINTO E OUTRAS (03)
Advogado(s) : Dr.(a) Cláudio Monteiro Gonçalves e outros

EMENTA : Deve ser considerado empregado o vendedor de telefone do Bui da Felicidade que preencher os requisitos do art. 3º da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar sejam riscadas as expressões assinaladas às fls. 162, porque injuriosas à dignidade da Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 9721/94
PROCESSO TRT RO 2499/94
ORIGEM : JCI DE ANANINDEUA
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ELI PEREIRA DANTAS (Reclamante)
Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso e outros
RECORRIDO(S) : BELÉM DIESEL S/A (Reclamada)
Advogado(s) : Dr.(a) Rosa do Socorro da C. Moreira e outros
Advogado(s) : CARLINDO COSTA ARAÚJO
JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA (Litiscorrentes)

EMENTA : Pequenos serviços de reformas de prédio, sem qualquer exigência senão a da entrega do trabalho nas condições ajustadas, não caracterizam a vinculação subordinada de emprego.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9722/94
PROCESSO TRT RO 1197/94
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MAGNO MOREIRA RODRIGUES
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA
Advogado(s) : Dr.(a) Thales Eduardo Rodrigues Pereira

EMENTA : Afasta-se a decretação de inépcia de inicial, uma vez que a parte reclamada teve condições de aduzir sua defesa, de maneira até bastante detalhada, devendo o processo ser submetido à MM. Junta de origem para o julgamento do mérito desta ação reclamatória.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de deserção suscitada na contramutua e, dar-lhe provimento para o fim de, afastada a inépcia de inicial decretada na sentença, determinar a volta dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito da reclamação e aditamento, como entender de direito. Custas a final.

ACÓRDÃO Nº 9723/94
PROCESSO TRT RO 10.895/93
ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE(S) : MANOEL MESSIAS DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli
RECORRIDO(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléa Rodrigues Valério dos Santos

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - DESCABIMENTO
 Se o reclamante foi admitido na empresa no próprio mês de março de 1990, não pode pretender repor inflação do próprio mês em que foi admitido, pois não houve defasagem salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Aguinaldo Alcântara que concedia a reposição integral referente ao IPC de março/90.

ACÓRDÃO Nº 9724/94
PROCESSO TRT RO 8651/93
ORIGEM : 9ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros
RECORRIDO(S) : JOÃO TAVARES FERREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Alves Cunha Neto e outros

EMENTA : ISONOMIA SALARIAL - EMPREGADOS EXERCENTES DA MESMA FUNÇÃO, COM IDÊNTICAS ATRIBUIÇÕES. Trabalhadores que exercem a mesma função, classificados ao mesmo tempo como eletricitistas I da reclamada, desempenhando atribuições idênticas, devem receber salário igual. A equiparação salarial requerida nesta ação tem que ser reconhecida por este Judiciário, diante do que foi evidenciado na instrução processual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade do processo, ao fundamento de cerceamento do direito de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9725/94
PROCESSO TRT RO 1052/94
ORIGEM : JCI DE MACAPÁ
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
Advogado(s) : FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA (Recurso Adesivo)
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Fernando da S. e Silva
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS DO GOVERNO FEDERAL - DIFERENÇAS.

Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da empresa; por maioria de votos, dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando em parte a decisão, afastar da condenação a limitação ali imposta às diferenças da URP de fevereiro/89, as quais devem ser contadas até a data da rescisão contratual; manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9726/94
PROCESSO TRT RO 8456/93
ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ DOMÊNICO FALESI
RECORRENTE(S) : MARÇAL MORAES
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : WILSON CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Orvílio de Moura Barra e outro

EMENTA : Se a contratação ocorreu em abril de 1990, não pode o reclamante alegar que uma lei, editada em março/90, antes, portanto, de sua admissão, teria violado seu direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9727/94
PROCESSO TRT RO 104/94
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : CELINO CORRÊA PINHEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA
Advogado(s) : Dr.(a) Thales Eduardo Rodrigues Pereira

EMENTA : Não se conhece de recurso apresentado fora do prazo legal e que também está deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

acolhendo a preliminar da contramutua, em não conhecer do recurso porque intempestivo e deserto, conforme os fundamentos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9728/94

PROCESSO TRT RO 6953/93

ORIGEM : JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI

RECORRENTE(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA

S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Iracildes Holanda de Castro

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO

MOBILIÁRIO DE TUCURUI

Advogado(s) : Dr.(a) Rubens José G. de Lima e outro

EMENTA : Não se conhece do recurso subscrito por

profissional sem habilitação nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

não conhecer do recurso por falta de habilitação de seu subscritor.

=====

ACÓRDÃO Nº 9729/94

PROCESSO TRT RO 1621/94

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA

RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO

RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR PIRES

Advogado(s) : Dr.(a) Eriene Gonçalves Lima e outra

E

Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Quando habituais, as horas extras devem incidir

sobre as parcelas de natureza salarial, como repouso remunerado,

férias, 13º salário e verbas rescisórias.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer dos recursos; sem divergência, dar parcial provimento ao

recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. decisão

recorrida, incluir na condenação a parcela do repouso remunerado

e adicional noturno; ainda sem divergência, dar provimento ao

recurso da reclamada para excluir da condenação a incorporação de

abonos da Lei 8236/91, manter a decisão em seus demais termos,

inclusive quanto às custas.

=====

ACÓRDÃO Nº 9730/94

PROCESSO TRT RO 1187/94

ORIGEM : 5º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO

RECORRENTE(S) : ERNANDES DA COSTA PEREIRA

Advogado(s) : Dr.(a) Polidório Barbalho de S. Filho e outro

E

Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson F. Heskett e outra

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Não podem ser deferidas perdas salariais quando

provado que foram quitadas ou transacionadas através de norma

coletiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso adesivo da reclamada; rejeitar a preliminar

de suscitação pela reclamada; ratificar as reiteradas declarações de

inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º

da Lei 7730/89 e do inciso II, § 1º do art. 2º da MP nº 154/90; no mérito,

sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar

provimento parcial ao recurso do reclamante e dar provimento parcial

ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a r. decisão

recorrida, excluir da condenação a URP de fevereiro/89, manter a r.

decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

=====

ACÓRDÃO Nº 9731/94

PROCESSO TRT RO 447/94

ORIGEM : 2º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ LYGIA OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : COESA ENGENHARIA LTDA

Advogado(s) : Dr.(a) Fernando Corrêa de Guamá e outros

RECORRIDO(S) : ANTONIO FAVACHO DA COSTA

Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar e outro

EMENTA : Não se conhece do recurso, em face da deserção.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

Custa conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a

conversão para a nova moeda.

=====

ACÓRDÃO Nº 9732/94

PROCESSO TRT RO 9063/93

ORIGEM : 3º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI

RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO FERREIRA MORAIS E

OUTRO

Advogado(s) : Dr.(a) Edilêa Rodrigues Valério dos Santos e outros

RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Advogado(s) : Dr.(a) Moacir Guimarães Moraes Filho

EMENTA : De recurso deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

não conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

=====

ACÓRDÃO Nº 9733/94

PROCESSO TRT RO 1492/94

ORIGEM : 2º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Germano Bastos do Nascimento e

outros

RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DE

ALBUQUERQUE

Advogado(s) : Dr.(a) Darcy R. dos Dias e outros

EMENTA : A quitação ou transação de perdas salariais através

de norma coletiva impede o deferimento das parcelas em benefício

individual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso porque deserto, conforme os fundamentos.

=====

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão

recorrida, julgar totalmente improcedente a ação. Custas pelo

reclamante sobre R\$-500,00, na quantia de R\$-10,00.

=====

ACÓRDÃO Nº 9734/94

PROCESSO TRT RO 1616/94

ORIGEM : 6º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ LYGIA OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Luis Daniel L. Reis Júnior

RECORRIDO(S) : REGINALDO PEREIRA DO CARMO

Advogado(s) : Dr.(a) Hamilton Ribamar Gualberto e outros

EMENTA : Mantém-se sentença que, com acerto, dirimiu a

hipótese dos autos, tomando por base prova testemunhal da mais alta

valia.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso, por estar regular, porém, negar-lhe provimento

para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas conforme

determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a

nova moeda.

=====

ACÓRDÃO Nº 9735/94

PROCESSO TRT RO 588/94

ORIGEM : 10º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ LYGIA OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : PERACHI CAMINHÕES LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Abrahão Assayag e outro

Advogado(s) : Dr.(a) João de Deus Cardoso Vieira

RECORRIDO(S) : Dr.(a) Roberto Mendes Ferreira

OS MESMOS

BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Livia Marques Peres e outros

BELAUTO BELEM AUTOMÓVEIS LTDA, BELAUTO

CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA E LOCADORA

BELAUTO LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Rui Guilherme Tocantins

BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E

BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE

VALORES LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Eliana Lúcia P. Soares e outros

BELCAR BELO AGROPECUÁRIA LTDA, BELCAR

CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA E BELCAR

VEÍCULOS LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Maria do Socorro Martins da Silva e outros

N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos e outros

EMENTA : CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA -

DISPENSA DE PROVA TESTEMUNHAL.

A dispensa da prova testemunhal sob protesto da

parte arrolante, uma vez que há matéria de fato a esclarecer e a

sentença venha a ser desfavorável à mesma parte, constitui cerceio do

direito de defesa, que acarreta a nulidade do processo a partir desse

referido ato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso do reclamante; determinar o desentranhamento

das contra-razões das empresas Montes Belos Agropecuária Ltda,

das Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

Belcar Caminhões e Máquinas Ltda e Belcar Veículos Ltda, porque

ACÓRDÃO Nº 9738/94

PROCESSO TRT RO 2184/94

ORIGEM : 4º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ LYGIA OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS DE ASSIS SILVA

Advogado(s) : Dr.(a) Iracildes Holanda de Castro e outros

RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS DE ASSIS SILVA

Advogado(s) : Dr.(a) Simone Maria P. Pires

EMENTA : Exercente de cargo de chefia de pessoal não está

excluído do regime horário normal, pelo que as horas que excedam de

tal horário, devem ser pagas pelo empregador como extras.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando em

parte a sentença, deferir ao reclamante as parcelas de horas extras e de

repouso remunerado, com a incidência das horas extras nesta última, a

apurar, conforme fundamentação, manter a r. decisão nos seus demais

termos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau,

feita a conversão para a nova moeda.

=====

ACÓRDÃO Nº 9739/94

PROCESSO TRT RO 8151/93

ORIGEM : 8º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI

RECORRENTE(S) : IZALAS DE VASCONCELOS LISBOA

Advogado(s) : Dr.(a) Marília Siqueira Rebelo e outros

RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e

outros

E

Advogado(s) : Dr.(a) Lucimávia Saraiva Barbosa e outros

EMENTA : Sendo o pedido referente às diferenças da

complementação de aposentadoria que vem sendo pagas de forma

insuficiente, a prescrição aplicável é parcial, já que se trata de

prestações sucessivas, onde a lesão renova-se mês a mês.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em

conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastando a prescrição

total aplicada, determinar o retorno dos autos para exame do mérito da

reclamação.

=====

ACÓRDÃO Nº 9740/94

PROCESSO TRT RO 6440/93

ORIGEM : 4º JCJ DE BELEM

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI

RECORRENTE(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Paula Fernanda M. Brasil e outros

RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO SOUZA

Advogado(s) : Dr.(a) Ana Margarida S.L. Godinho e outras

EMENTA : SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Tratando-se de substituição por gozo de férias do

titular do cargo, faz jus o substituto ao salário substituído, salvo

vantagens pessoais, não sendo necessária a existência de mesmo grau

de escolaridade ou mesma capacidade ou desempenho técnico na

função exercida pelo substituído.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO - TRABALHO EM ATIVIDADE ESSENCIAL DA EMPRESA.

Trabalho feito de maneira contínua, mediante contraprestação, em atividade que constitui em uma das finalidades do empreendimento empresarial, caracteriza a vinculação subordinada de emprego, alegada como base para a reclamação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, reconhecer a existência de relação de emprego entre as partes, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que seja decidido o mérito da reclamação, como for de direito. Custas a final.

ACÓRDÃO Nº 9744/94**PROCESSO TRT RO 592/94****ORIGEM** : 4ª JCJ DE BELÉM**PROLATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO**RECORRENTE(S)** : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A**Advogado(s)** : Dr.(a) Tsouguo Koyama e outro**RECORRIDO(S)** : NILTON DA SILVA PEREIRA

EMENTA : NORMA JURÍDICA que impede a aplicação de reajuste salarial assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, com base em iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento ao recurso para manter integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. Prolatá o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 9745/94**PROCESSO TRT RO 7913/93****ORIGEM** : 1ª JCJ DE BELÉM**RELATOR** : JUIZ DOMENICO FALESI**RECORRENTE(S)** : PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.**Advogado(s)** : Dr.(a) Amauri Faciola de Souza**RECORRIDO(S)** : CARLOS DOS REIS COSTA**Advogado(s)** : Dr.(a) Antônio Dias e outra**EMENTA** : URP DE FEVEREIRO/89

Os arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 são inconstitucionais por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e ao item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACÓRDÃO Nº 9746/94**PROCESSO TRT RO 1727/94****ORIGEM** : JCJ DE BREVES**RELATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO**RECORRENTE(S)** : AMACOL - AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.**Advogado(s)** : Dr.(a) Vivaldo Machado de Almeida**RECORRIDO(S)** : MARIA LOPES CALDAS**Advogado(s)** : Dr.(a) Antonio Samento Guedes

EMENTA : Norma Jurídica que impede aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, com base em iterativa jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi que limitava a condenação à data-base. Custas conforme determinado na sentença de 1º grau.

ACÓRDÃO Nº 9747/94**PROCESSO TRT RO 2339/94****ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM**RELATORA** : JUIZA LYGIA OLIVEIRA**RECORRENTE(S)** : HAROLDO STOSSEL SADALLA**Advogado(s)** : Dr.(a) Antônio dos Reis Pereira e outros**RECORRIDO(S)** : CIAPEC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros

EMENTA : COISA JULGADA - MATÉRIA ENVOLVENDO O CONTRATO DE TRABALHO.

Tendo o reclamante dado quitação, em acordo homologado perante a MM. Junta por onde tramitava a ação, do contrato de trabalho que existiu entre as partes, não pode voltar em juízo pretendendo direitos desse referido contrato. Este foi objeto de ambas as ações reclamationárias, daquela onde houve a conciliação, e da presente, onde a discussão gira em torno de diferenças salariais, donde se caracterizar, no caso, a coisa julgada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9748/94**PROCESSO TRT RO 340/94****ORIGEM** : 2ª JCJ DE BELÉM**RELATORA** : JUIZA LYGIA OLIVEIRA**RECORRENTE(S)** : CLÁUDIO LESSA CARDOSO DOS SANTOS**Advogado(s)** : Dr.(a) Adilson Galvão Verçosa**RECORRIDO(S)** : LLOYDS BANK PLC (Recurso Adesivo)**Advogado(s)** : Dr.(a) Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS

EMENTA : Mantém-se sentença que adotou o entendimento correto em relação aos pleitos que foram trazidos a juízo para solução: as horas extras requeridas não foram provadas, mas a substituição, pelos períodos declinados na inicial, sem o caráter de mera eventualidade, o foram, donde o deferimento ao reclamante do salário-substituição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamante; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, conhecer do recurso adesivo do reclamado; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9749/94**PROCESSO TRT RO 2752/94****ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM**PROLATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO**RECORRENTE(S)** : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria Rosângela Coelho de Souza e outros**RECORRIDO(S)** : MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO**Advogado(s)** : Dr.(a) Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : Norma Jurídica que impede a aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, com base em iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, vencido o Exmº Juiz Relator que dava provimento para julgar a reclamação totalmente improcedente. Prolatá o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 9750/94**PROCESSO TRT RO 183/94****ORIGEM** : 2ª JCJ DE BELÉM**PROLATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO**RECORRENTE(S)** : ILISA MARIA DE SOUSA RIBEIRO**Advogado(s)** : Dr.(a) Inocência Mártires Coelho Júnior e outros**RECORRIDO(S)** : EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO**Advogado(s)** : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos e outra

EMENTA : Norma Jurídica que impede a aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II e § 1º do art. 2º da M. P. nº 154/90; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento para deferir as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, sem limitações, vencido o Exmº Juiz Relator. Custas pela reclamada calculadas sobre R\$-1.000,00 no valor de R\$-20,00. Prolatá o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 9751/94**PROCESSO TRT RO 8907/93****ORIGEM** : 4ª JCJ DE BELÉM**RELATORA** : JUIZA LYGIA OLIVEIRA**RECORRENTE(S)** : Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Advogado(s)** : Dr.(a) José F. de Sousa**RECORRIDO(S)** : ANA MARIA LOBO SARAIVA**Advogado(s)** : Dr.(a) Cristovina P. de Macedo e outro

EMENTA : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao suprimirem dos reajustes salariais dos trabalhadores, índices inflacionários já apurados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do E. Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9752/94**PROCESSO TRT RO 1186/94****ORIGEM** : JCJ DE MARABÁ**RELATORA** : JUIZA LYGIA OLIVEIRA**RECORRENTE(S)** : PONTE IRMÃO & CIA. LTDA**Advogado(s)** : Dr.(a) Mauro Mendes da Silva e outra**RECORRIDO(S)** : MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS SOUZA**Advogado(s)** : Dr.(a) Keili Rangel Vilela e outros

EMENTA : Não se conhece do recurso, porque firmado por advogado inabilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por falta de habilitação de seu subscritor. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 9753/94**PROCESSO TRT RO 23/94****ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM**RELATORA** : JUIZA LYGIA OLIVEIRA**RECORRENTE(S)** : AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA.**Advogado(s)** : Dr.(a) José Figueiredo de Sousa**RECORRIDO(S)** : MAURO CRAVEIRO SILVA (Recurso Adesivo)**Advogado(s)** : Dr.(a) Armino Marinho Bentes**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS DOS CHAMADOS PLANOS ECONÔMICOS DO GOVERNO FEDERAL - DIREITO ADQUIRIDO AOS RESPECTIVOS PERCENTUAIS.

Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, conhecer do recurso adesivo do reclamante, deferindo pedido de isenção de custas; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio TRT Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial

ao recurso da reclamada para mandar compensar o percentual concedido no mês de fevereiro/89, conforme comprovantes de pagamento nos autos; por maioria de votos, vencido os Exm's Juizes Hermes Tupinambá Neto e Domenico Falesi, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, modificando em parte a sentença, afastar de condenação a limitação ali imposta às diferenças da URP de fevereiro/89; ainda por maioria de votos, manter a r. decisão nos seus demais termos, vencido os Exm's Juizes Hermes Tupinambá Neto e Domenico Falesi que limitavam as diferenças salariais do IPC de março/90 à respectiva data-base. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9754/94**PROCESSO TRT REX OFF E RO 10.177/93****ORIGEM** : 3ª JCJ DE BELÉM**RELATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO**RECORRENTE(S)** : RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS**Advogado(s)** : Dr.(a) Adão Paes da Silva**RECORRIDO(S)** : RECLAMANTE: EMANUEL ARAÚJO MESQUITA**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria Raimunda P. Magno Reis

EMENTA : Norma Jurídica que impede a aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria, ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-lei 2335/87, ao inciso I, art. 1º do Decreto-lei 2425/68, dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao inciso II, § 1º do art. 2º da M. P. 154/90; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento aos recursos para limitar as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89 a dezembro/89, manter a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9755/94**PROCESSO TRT RO 1713/94****ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM**RELATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO**RECORRENTE(S)** : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Advogado(s)** : Dr.(a) Deusdedithe Freire Brasil e outros**RECORRIDO(S)** : JOÃO DE DEUS GASPARD DE AMORIM (R. Adesivo)**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS

EMENTA : NORMA JURÍDICA que impede a aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Presidente, conhecer do recurso adesivo do reclamante; determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 101 e 102 porque intempestivos; ratificar, com base em iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno a inconstitucionalidade do inciso II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso da reclamante, vencido em parte a Exmª Juíza Presidente que dava provimento para excluir a limitação do IPC/MARÇO/90; sem divergência, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando em parte a r. sentença, excluir da condenação a incidência das diferenças salariais em razão do IPC/MARÇO/90 sobre o salário tarifa; manter a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO Nº 9756/94**PROCESSO TRT RO 9008/93****ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM**RELATOR** : JUIZ DOMENICO FALESI**RECORRENTE(S)** : SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**Advogado(s)** : Dr.(a) Vanilson Ferreira Hesketh e outro**RECORRIDO(S)** : LEVI AUGUSTO DA PAIXÃO CORREA**EMENTA** : URP DE FEVEREIRO/89

Os arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 são inconstitucionais por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas, conforme fixadas no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 9757/94**PROCESSO TRT RO 9861/93****ORIGEM** : JCJ DE ANANINDEUA**RELATOR** : JUIZ DOMENICO FALESI**RECORRENTE(S)** : MARINALDO SILVA CARDOSO E OUTROS (06)**Advogado(s)** : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra**RECORRIDO(S)** : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL**Advogado(s)** : Dr.(a) Hildenir Helcker de Aguiar Franco

EMENTA : CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Determinar seja feita uma correção técnica na conclusão da sentença para julgar a reclamação improcedente.

ACÓRDÃO Nº 9758/94**PROCESSO TRT RO 5827/93****ORIGEM** : 10ª JCJ DE BELÉM**RELATOR** : JUIZ DOMENICO FALESI**RECORRENTE(S)** : CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA DE TÍTULOS DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ**Advogado(s)** : Dr.(a) Arthur Alves Ramos

Advogado(s) : ANA SOUZA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : Dr.(a) Cláudio Monteiro Gonçalves
OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
Os arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 são inconstitucionais por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; por maioria de votos, negar provimento ao recurso da reclamada, vencido o Exmº Juiz Relator que determinava a compensação; por unanimidade, negar provimento ao recurso da reclamante quanto a prescrição do Plano Bresser e por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, excluir da condenação a limitação feita às diferenças da URP de fevereiro/89 e IPC de março/90; à unanimidade, manter a sentença nos demais termos.

ACÓRDÃO Nº 9759/94
PROCESSO TRT RO 750/94
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Eliene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves

EMENTA : I - A prova testemunhal produzida no processo foi boa e elucidativa em relação à jornada de trabalho do reclamante, donde a procedência da horas extras e adicional noturno, com as deduções do que foi pago sob esses títulos.

II - A mesma prova serviu para a justa causa alegada para o despedimento do empregado, daí a manutenção da sentença, neste ponto.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento da contraminuta de fls. 218, porque firmada por profissional sem habilitação nos autos; sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a sentença, deferir ao reclamante a parcela de horas extras, adicional noturno, mais horas extras sobre repouso e diferenças de FGTS em razão das horas extras e adicional noturno, a apurar em liquidação de sentença, com as deduções determinadas na fundamentação, com juros e correção; manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9760/94
PROCESSO TRT RO 278/94
ORIGEM : 7ª JCI DE BELÉM
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da S. C. de Souza e outros
RECORRIDO(S) : LAURINEIA CORRÊA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Francisco da Silva Cabral

EMENTA : DIFERENÇAS DO IPC DE MARÇO/90 DEFERIMENTO.

Devidas à reclamante as diferenças decorrentes do chamado Plano Collor (IPC de março/90), o qual, ao expurgar dos reajustes salariais índice inflacionário já fixado por órgão oficial, violou o princípio constitucional do direito adquirido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno a Inconstitucionalidade do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para, limitar a apuração das diferenças do IPC de março/90 apenas ao mês de abril/90; manter a r. decisão nos seus demais termos. Custas como determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

ACÓRDÃO Nº 9761/94
PROCESSO TRT RO 9733/93
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Gerson de Oliveira Souza
E
ORLANDO MATOS NUNES
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Margarida S. L. Godinho
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL
Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso do reclamante, porque deserto; conhecer do recurso da reclamada; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença por julgamento "extra petit" e de coisa julgada, por falta de amparo legal. Ratificadas as declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação a diferença salarial e adicional de transferência e seus reflexos; por maioria de votos, manter a r. sentença em seus demais termos, vencido o Exmº Juiz Revisor e Hermes Tupinambá Neto, que excludam da condenação também a diferença salarial decorrente do IPC de março/90. Custas como no 1º Grau.

Belém, 29 de novembro de 1994
EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.128)

REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 8713/94

PROCESSO TRT RO 1558/93

ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR : JUIZ FERNANDO NUNES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LITISCONSORTE)
Advogado(s) : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

UNIAO FEDERAL (RELCAMADO)
Advogado(s) : Dr. Rubens Rolio D Oliveira e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

JOSÉ DE JESUS MENDES (RECLAMANTE)
Advogado(s) : Dr. José Epitáfio de Souza e outros

BANCO DO BRASIL S/A (LITISCONSORTE)
Advogado(s) : Drª. Maria de Lourdes Melo Souza e outros

ESTADO DO AMAPÁ
Advogado(s) : Drª. Maria de Fátima Matias Tavares e outros

EMENTA : FGTS. MUDANÇA DE REGIME PELA LEI 8.112/90

A mudança de regime jurídico ocasionada com o advento da Lei 8.112/90, de celetista para estatutário, assegura ao trabalhador o direito de movimentar a sua conta vinculada por já constituir-se o depósito em parte integrante de seu patrimônio.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar que sejam feitas as correções na capa dos autos e onde mais couber, para fazer constar ramessa "ex officio" e recurso ordinário; determinar que sejam desentranhados dos autos os documentos de fls. 166/182, porque juntados a destempo; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria e, à unanimidade, rejeitá-la em razão da pessoa, por falta de amparo legal; por maioria, vencido o Exmº Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, suscitada pelo nome Juiz e, vencida ainda a Exmº Juiz Revisora, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" do ESTADO DO AMAPÁ; sem divergência, rejeitar ainda a

preliminar de extinção do processo, todas por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Presidente e Revisora, dar-lhes parcial provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, determinar a reinclusão do ESTADO DO AMAPÁ à lide, condenando-o solidariamente à reclamada UNIAO FEDERAL; ainda por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, confirmar a r. sentença recorrida em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como determinado pelo 1º grau.

Belém, 29 de dezembro de 1994

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.129)

REPUBLICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 9330/94

PROCESSO TRT DC 4100/94

PROLATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
DEMANDANTE(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Lúcia do Carmo X. Cohen
DEMANDADO(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMBE (Delegacia Sindical da Região Norte)

Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Pereira Custódio e outros

EMENTA : Julga-se parcialmente procedente o dissídio coletivo que visa melhorias nas condições salariais.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em julgá-lo em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de maio de 1994, utilizando-se a fórmula seguinte: a) aplicação sobre os salários vigentes em 28.02.94 da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de 1º.05.93 a 28.02.94, descontando-se os aumentos espontâneos e compulsórios concedidos no mencionado período, exceto os decorrentes da promoção de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; b) divisão do salário reajustado com base no item anterior, pela URV vigente em 1º de março de 1994 (CR\$647,50), ficando os salários, a partir de março/94, convertidos em URV, aplicando-se, a partir desse mês, a política salarial vigente. CLÁUSULA II - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência

RESOLUÇÃO Nº 1343

PROCESSO Nº 2072/94

Autos de Prestação de Contas

Interessado : Francisco Xavier Palheta Júnior

Referência : Campanha Eleitoral de 1994

Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado

Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução nº 14.426/94, do TSE.

de um ano, a contar de 1º de maio de 1994. A cláusula I foi aprovada por maioria de votos, vencidas as Exmºs Juizes Relatora e Odete Alves que adotavam outra redação. O Egrégio Tribunal indeferiu proposição da Exmº Juiz Marilda Coelho de inclusão de 4% de aumento real, vencidos, ainda, os Exmºs Juizes Lygia Oliveira, José Teixeira e Aguiinaldo Alcântara. Custas na quantia de R\$200,00 sobre R\$10.000,00, para cada uma das partes. Designado prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor. O Exmº Procurador do Trabalho solicitou e lhe foi deferido a notificação pessoal da publicação do Acórdão desta decisão.

Belém, 19 de dezembro de 1994

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G.Reg.129)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 8698

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21.06.93,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte o ATO Nº 8670 de 14/12/94, referente a designação da Comissão para promover a Licitação nº 48/94, modalidade CONVITE, na parte concernente às substituições das servidoras TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABAT por MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Atendente Judiciário, Classe A. Padrao I e da servidora MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS por MÂRCIA SANTOS KOURY, Supervisora de Gabinete.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 1995.

(a)Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A T O Nº 8700

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21.06.93,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte o ATO Nº 8473, de 14/10/94, referente a designação da Comissão para promover a Licitação nº 16, modalidade CONVITE, na parte concernente a substituição do servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA por MÂRCIA SANTOS KOURY, Supervisora de Gabinete.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 1995.

(a)Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A T O Nº 8705

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21.06.93,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte o ATO Nº 8578, de 15/11/94, referente a designação da comissão para promover a Licitação nº 30, modalidade CONVITE, na parte concernente às substituições dos servidores WALDSON SILVA por GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Oficial de Gabinete da Diretoria Geral e do servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA por MÂRCIA SANTOS KOURY, Supervisora de Gabinete da Secretaria de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 1995.

(a)Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1344
PROCESSO N° 2076/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Elio de Jesus Filgueiras Barradas (Dep. Estadual)
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1345
PROCESSO N° 2080/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Matildo Dias da Silva-Deputado Estadual-PDT
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1346
PROCESSO N° 2084/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Geraldo Pastana (Dep. Federal - PT)
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 01.12.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1347
PROCESSO N° 2088/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Benedito Guimarães (Dep. Federal - PPR)
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 25.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1348
PROCESSO N° 2092/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Luiz Alberto Caldas Gonçalves
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1349
PROCESSO N° 2104/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Comitê Financeiro do Partido da Frente Liberal
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1995

RESOLUÇÃO N° 1350
 PROCESSO N° 2108/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado : Silvio Tadeu dos Santos-Deputado Estadual-PTB
 Referência : Campanha Eleitoral de 1994
 Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
 Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1351
 PROCESSO N° 2036/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado : Esmerino Neri Batista Filho
 Referência : Campanha Eleitoral de 1994
 Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
 Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1352
 PROCESSO N° 2112/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado : Francisco Alves de Magalhães Neto
 Referência : Campanha Eleitoral de 1994
 Origem : Requerimento de 05.12.94 do interessado
 Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1353
 PROCESSO N° 2124/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado : Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau
 Referência : Campanha Eleitoral de 1994
 Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
 Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Rejeita-se a prestação de contas de bônus eleitorais que não observa as normas regulamentares contidas na Resolução n° 14.426/94, do TSE.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela não aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1354
 PROCESSO N° 1915/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado : Zeno Augusto Bastos Veloso
 Referência : Campanha Eleitoral de 1994
 Origem : Requerimento de 25.11.94 do interessado
 Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei n° 8.713/93 e Res. n° 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N° 1355
 PROCESSO N° 1972/94
 Autos de Prestação de Contas
 Interessado : Haroldo Martins e Silva
 Referência : Campanha Eleitoral de 1994
 Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
 Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
 PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei n° 8.713/93 e Res. n° 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1356
PROCESSO Nº 1964/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Luiz Afonso de Proença Sefer
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 29.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei nº 8.713/93 e Res. nº 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1357
PROCESSO Nº 2024/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : João Bosco Rufino Moyses
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 29.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei nº 8.713/93 e Res. nº 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1358
PROCESSO Nº 1999/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Manoel José Rodrigues da Memória Cardoso
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei nº 8.713/93 e Res. nº 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1359
PROCESSO Nº 2044/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Sérgio Ribeiro Corrêa
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei nº 8.713/93 e Res. nº 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1360
PROCESSO Nº 2020/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Nivaldo Soares Pereira
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 25.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei nº 8.713/93 e Res. nº 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1361
PROCESSO Nº 2011/94
Autos de Prestação de Contas
Interessado : Edilson Dias Botelho
Referência : Campanha Eleitoral de 1994
Origem : Requerimento de 30.11.94 do interessado
Juiz Relator : Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Merece aprovação a prestação de contas de campanha eleitoral que se apresenta formal e materialmente em conformidade com as normas legais e regulamentares (Lei nº 8.713/93 e Res. nº 14.426-TSE).

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, pela aprovação da prestação de contas nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Juiz CARLOS GONÇALVES, Juiza YVONNE MARINHO, Juiza MARIA HELENA FERREIRA, Juiz IGNÁCIO CAMPOS, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

Biblioteca Pública "Artur Viana"